

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 17 de Setembro de 2007 Nº 24678

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 8.708, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a doação de imóvel para os fins que especifica.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a presente lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cuiabá o imóvel de sua propriedade, denominado HORTO MUNICIPAL TOTE GARCIA, localizado no Município de Cuiabá, onde se encontram localizados o Núcleo de Educação Ambiental e Apoio à Política Ambiental e o Departamento de Parques e Jardins, com área de (ha.) 60.5004 e com perímetro de 4.069,00 m, Memorial descritivo com os seguintes limites e confrontações: **Norte** com Bairro São João, que de direito. Residencial Costa Azul, antiga Avenida Itaparica e Rio Coxipó (ME); **Sul** com Rua Germano Pimenta, Conjunto Habitacional Jardim Botânico, Rua Aduato Botelho, quem de direito, Maria Auxiliadora Prado Dorileo, Condomínio Residencial Caminhos do São Gonçalo e Hotel Fazenda Mato Grosso; **Leste** com Bairro São João, antiga Avenida Itaparica e Rua Germano Pimenta; **Oeste** com Hotel Fazenda Mato Grosso e Rio Coxipó (ME), registrada no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, sob a matrícula nº 68.123.

**Parágrafo único.** O imóvel se destina ao funcionamento do Núcleo de Educação Ambiental e Apoio à Política Ambiental e o Departamento de Parques e Jardins, órgãos do Município de Cuiabá.

**Art. 2º** A área descrita foi avaliada pela Secretaria de Estado de Infra-estrutura em R\$ 1.842.407,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais), conforme Memorial Descritivo nº 09/06/SAOP, datado de 22 de maio de 2006.

**Art. 3º** O imóvel, descrito no *caput* do Art. 1º, deverá ter sua destinação exclusiva às atividades do serviço público a ser prestado pela donatária, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outras finalidades, bem como sua transferência para terceiros.

**Parágrafo único.** O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará a reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao Estado de Mato Grosso, independente de interposição extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

**Art. 4º** Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que vierem a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 5º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
CARLOS BRITO DE LIMA  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
PEDRO JAMIL NADAF  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

### DECRETO

\*DECRETO Nº 270, DE 18 DE MAIO DE 2007.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** À Secretaria de Estado de Saúde – SES, incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso – SUS-MT, através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

– SES, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992 e Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, a Lei nº 6.028, de 06 de julho de 1992, a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, artigo 14, a Lei nº 7.236, de 28 de dezembro de 1999, a Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, a Lei nº 7.990, de 07 de novembro de 2003, a Lei nº 8.025, de 16 de dezembro de 2003, as Leis Complementares nºs 147 e 148, de 29 de dezembro de 2003, a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, a Lei nº 8.104, de 30 de março de 2004, a Lei nº 8.110, de 07 de abril de 2004, as Leis Complementares nºs 179, 180, 181, 182, 183, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.159, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.188, de 28 de outubro de 2004, a Lei nº 8.196, de 10 novembro de 2004, a Lei nº 8.232, de 14 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.300, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.301, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.302, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.306, de 24 de março de 2005, a Lei nº 8.319, de 05 de maio de 2005, a Lei nº 8.340, Lei nº 8.341 e Lei nº 8.344, todas de 30 de junho de 2005, Lei nº 8.379, de 20 de outubro de 2005 e a Lei nº 8.386, de 09 de novembro de 2005.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde – SES compreende os seguintes órgãos e unidades administrativas:

#### I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conferência Estadual de Saúde
- 2 – Conselho Estadual de Saúde
  - 2.1 – Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
  - 2.2 – Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 – Comissão Intergestora Bipartite

#### II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Unidades Desconcentradas

#### III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial de Saúde
- 2 – Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde
  - 2.1 – Coordenadoria Técnica-Científica do SUS
  - 2.2 – Coordenadoria Financeira Contábil do SUS

#### IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

#### V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Vigilância em Saúde
  - 1.1 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
    - 1.1.1 – Gerência de Vigilância de Vetores e Antropozoonoses
    - 1.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
  - 1.2 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
    - 1.2.1 – Gerência de Vigilância Epidemiológica
    - 1.2.2 – Gerência de Imunopreviníveis
    - 1.2.3 – Gerência de Verificação de Óbitos
    - 1.2.4 – Gerência de Sistemas de Informação em Vigilância da Saúde
    - 1.2.5 – Gerência de Análise de Situação da Saúde e Vigilância
  - 1.3 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
    - 1.3.1 – Gerência de Vigilância de Produtos
    - 1.3.2 – Gerência de Vigilância de Serviços
  - 1.4 – Coordenadoria da Saúde do Trabalhador
    - 1.4.1 – Gerência do Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador
    - 1.4.2 – Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador
- 2 – Superintendência de Atenção Integral à Saúde
  - 2.1 – Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas
    - 2.1.1 – Gerência de Planejamento e Avaliação das Ações de Assistência à Saúde
    - 2.1.2 – Gerência de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde
    - 2.1.3 – Gerência de Programas Estratégicos
  - 2.2 – Coordenadoria de Organização da Rede de Saúde
    - 2.2.1 – Gerência de Assistência Ambulatorial
    - 2.2.2 – Gerência de Assistência Hospitalar
  - 2.3 – Coordenadoria de Informação de Assistência à Saúde
    - 2.3.1 – Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde
    - 2.3.2 – Gerência de Programação, Controle e Avaliação da Assistência à Saúde
    - 2.3.3 – Gerência de Cadastro de Estabelecimentos de Serviços de Saúde
    - 2.3.4 – Gerência de Consórcios
    - 2.3.5 – Gerência de Contratualização
    - 2.3.6 – Gerência de Supervisão, Controle e Avaliação Médica
  - 2.4 – Coordenadoria de Atenção Básica
    - 2.4.1 – Gerência de Atenção Básica
    - 2.4.2 – Gerência de Saúde Bucal
- 3 – Superintendência de Regulação
  - 3.1 – Coordenadoria de Transplante
    - 3.1.1 – Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
    - 3.1.2 – Gerência de Captação de Órgãos
  - 3.2 – Coordenadoria de Apoio aos Municípios
    - 3.2.1 – Gerência de Urgência e Emergência
    - 3.2.2 – Gerência Pré-Hospitalar
    - 3.2.3 – Gerência das Casas de Apoio
    - 3.2.4 – Gerência de Tratamento Fora do Domicílio
    - 3.2.5 – Gerência de Acompanhamento das Centrais de Regulação
    - 3.2.6 – Gerência da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade
    - 3.2.7 – Gerência de Apoio Logístico aos Municípios
  - 3.3 – Coordenadoria Estadual do Sistema de Atenção de Urgências
- 4 – Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde
  - 4.1 – Coordenadoria Técnica de Assistência Farmacêutica
    - 4.1.1 – Gerência de Padrões de Medicamentos e Materiais de Saúde e Protocolos Clínicos
    - 4.1.2 – Gerência de Suporte e Supervisão Técnica de Assistência Farmacêutica

- 4.1.3 – Gerência de Pesquisas e Projetos de Assistência Farmacêutica

- 4.2 – Coordenadoria de Logística de Assistência Farmacêutica
  - 4.2.1 – Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde
  - 4.2.2 – Gerência de Controle de Programas Estratégicos e Farmácia Básica
  - 4.2.3 – Gerência de Controle de Medicamentos e Materiais de Saúde
  - 4.2.4 – Gerência de Suprimento de Medicamentos e Materiais de Saúde
- 4.3 – Coordenadoria de Atendimento e Entrega de Medicamentos a Usuários
  - 4.3.1 – Gerência de Atendimentos a Usuários
  - 4.3.2 – Gerência de Entrega de Medicamentos a Usuários
- 4.4 – Gerência de Gestão de Equipamentos de Saúde

#### 5 – Superintendência de Políticas Públicas de Saúde

- 5.1 – Coordenadoria de Gestão das Políticas Públicas de Saúde
  - 5.1.1 – Gerência de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Saúde
  - 5.1.2 – Gerência de Implementação das Políticas Estratégicas do SUS
  - 5.1.3 – Gerência de Informação em Saúde

#### VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Superintendência de Descentralização da Saúde
  - 1.1 – Gerência de Descentralização da Saúde
  - 1.2 – Gerência de Articulação e Apoio aos Escritórios Regionais
  - 1.3 – Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
  - 1.4 – Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
  - 1.5 – Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
  - 1.6 – Escritório Regional de Saúde de Cáceres
  - 1.7 – Escritório Regional de Saúde de Juína
  - 1.8 – Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
  - 1.9 – Escritório Regional de Saúde de Sinop
  - 1.10 – Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
  - 1.11 – Escritório Regional de Saúde de Diamantino
  - 1.12 – Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
  - 1.13 – Escritório Regional de Saúde de Juara
  - 1.14 – Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
  - 1.15 – Escritório Regional de Saúde de Água Boa
  - 1.16 – Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
  - 1.17 – Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
  - 1.18 – Escritório Regional de Saúde de Colíder
  - 1.19 – Escritório Regional de Saúde de Alto Araguaia
- 2 – MT Laboratório
  - 2.1 – Diretoria Geral do MTL
    - 2.1.1 – Coordenadoria Administrativa do MTL
      - 2.1.1.1 – Gerência de Logística do MTL
      - 2.1.1.2 – Gerência de Informação e Estatística do MTL
      - 2.1.1.3 – Gerência de Biossegurança e Qualidade do MTL
    - 2.1.2 – Diretoria Técnica do MT Laboratório
      - 2.1.2.1 – Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública
        - 2.1.2.1.1 – Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
        - 2.1.2.1.2 – Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
        - 2.1.2.1.3 – Gerência de Apoio Técnico
      - 2.1.2.2 – Gerência de Citopatologia do MTL
- 3 – MT FARMA
  - 3.1 – Diretoria Geral do MT-FARMA
    - 3.1.1 – Diretoria Técnica do MTF
      - 3.1.1.1 – Gerência de Manipulação Alopática
- 4 – MT Hemocentro
  - 4.1 – Diretoria Geral do Hemocentro
    - 4.1.1 – Diretoria Técnica do Hemocentro
      - 4.1.1.1 – Gerência de Doação de Sangue
      - 4.1.1.2 – Gerência de Diagnóstico Laboratorial
      - 4.1.1.3 – Gerência de Produção e Estoque
      - 4.1.1.4 – Gerência Ambulatorial e Transfusional
      - 4.1.1.5 – Gerência da Hemorrede Estadual
    - 4.1.2 – Gerência de Apoio Logístico
- 5 – Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso
  - 5.1 – Diretoria Geral do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso
    - 5.1.1 – Gerência Administrativa
    - 5.1.2 – Gerência de Cardiologia e Endocrinologia
    - 5.1.3 – Gerência de Dermatologia
    - 5.1.4 – Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, Qualidade de Vida e Humanização
    - 5.1.5 – Gerência de DST/AIDS
    - 5.1.6 – Gerência da Unidade de Diagnóstico por Imagem
    - 5.1.7 – Gerência de Oncoginecologia e Mastologia
    - 5.1.8 – Gerência de Neurologia e Oftalmologia
    - 5.1.9 – Gerência de Informação, Estatística e Agendamento
- 6 – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
  - 6.1 – Diretoria Geral do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
    - 6.1.1 – Coordenadoria Administrativa
      - 6.1.1.1 – Gerência Administrativa
      - 6.1.1.2 – Gerência de Apoio Logístico
    - 6.1.2 – Coordenadoria Técnica
      - 6.1.2.1 – Gerência de Assistência Integral
      - 6.1.2.2 – Gerência de Assistência Especializada
      - 6.1.2.3 – Gerência de Assistência Terapêutica
      - 6.1.2.4 – Gerência de Oficina e Produção

- 7 – Centro Integrado de Assistência Psico-Social ADAUTO BOTELHO
  - 7.1 – Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico-Social ADAUTO BOTELHO
    - 7.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
      - 7.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
      - 7.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
    - 7.1.2 – Diretoria Técnica
      - 7.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
      - 7.1.2.2 – Gerência do Hospital -Dia
      - 7.1.2.3 – Gerência do Centro de Apoio Psico-Social a Dependentes Químicos
      - 7.1.2.4 – Gerência do Centro de Apoio Psico-Social Infantil
      - 7.1.2.5 – Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais
      - 7.1.2.6 – Gerência de Assistência Terapêutica Ambulatorial

- 8 – Centro Integrado de Assistência Psico-Social Dom Camilo Faresin de Guiratinga
  - 8.1 – Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico Social Dom Camilo Faresin de Guiratinga

- 9 – Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
  - 9.1 – Diretoria Geral do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
    - 9.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
    - 9.1.2 – Gerência Técnica

- 10 – Escola de Saúde Pública
  - 10.1 – Conselho Escolar
  - 10.2 – Diretoria Geral
    - 10.2.1 – Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
      - 10.2.1.1 – Gerência de Formação Técnica
      - 10.2.1.2 – Gerência de Pós-Graduação
      - 10.2.1.3 – Gerência Pedagógica
    - 10.2.2 – Coordenadoria de Administração Escolar
      - 10.2.2.1 – Gerência de Documentação e Registro
      - 10.2.2.2 – Gerência Administrativa
      - 10.2.2.3 – Gerência de Comunicação
      - 10.2.2.4 – Gerência de Informação em Saúde
    - 10.2.3 – Gerência de Educação em Saúde
    - 10.2.4 – Gerência de Humanização

- 11 – Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti
  - 11.1 – Diretoria Geral do Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti
    - 11.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira

- 12 – Hospital da Criança
  - 12.1 – Diretoria Geral do Hospital da Criança

- 13 – Hospital Regional de Rondonópolis
  - 13.1 – Diretoria do Hospital Regional de Rondonópolis
    - 13.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
      - 13.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
      - 13.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
    - 13.1.2 – Diretoria Técnica
      - 13.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
      - 13.1.2.2 – Gerência Ambulatorial

- 14 – Hospital Regional de Sorriso
  - 14.1 – Diretoria do Hospital Regional de Sorriso
    - 14.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
      - 14.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
      - 14.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
    - 14.1.2 – Diretoria Técnica
      - 14.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
      - 14.1.2.2 – Gerência Ambulatorial

- 15 – Hospital Regional de Cáceres
  - 15.1 – Diretoria do Hospital Regional de Cáceres
    - 15.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
      - 15.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
      - 15.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
    - 15.1.2 – Diretoria Técnica
      - 15.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
      - 15.1.2.2 – Gerência Ambulatorial

- 16 – Hospital Regional de Colíder
  - 16.1 – Diretoria do Hospital Regional de Colíder
    - 16.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
      - 16.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
      - 16.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
    - 16.1.2 – Diretoria Técnica
      - 16.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
      - 16.1.2.2 – Gerência Ambulatorial

- 17 – Hospital Regional de Água Boa
  - 17.1 – Diretoria do Hospital Regional de Água Boa

**Art. 4º** O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Executiva do Núcleo Saúde através de suas Superintendências e Coordenadorias.

**Art. 5º** Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde editar o Regimento Interno da Secretaria, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovada pelo Governador do Estado.

**Art. 6º** Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde – SES são os contidos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 7º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 8º** Os municípios que compõem os Escritórios Regionais estão contidos no Anexo II deste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de maio de 2007.

**Art. 10.** Revoga-se o Decreto nº 172, de 16 de abril de 2007.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**AUGUSTINHO ROCCO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I**

CARGOS	SÍMBOLO	QTDE
01 – OUVIDOR DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DGA-6	01
02 – SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DGA-6	01
03 – SECRETÁRIO	DGA-1	01
04 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	DGA-2	01
05 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE UNIDADES DESCONCENTRADAS	DGA-2	01
06 – OUVIDOR SETORIAL DE SAÚDE	DGA-7	01
07 – AUDITOR GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DGA-4	01
08 – COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO E ESPECIALIZADO	DGA-6	02
09 – MÉDICO AUDITOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DGA-4	10
10 – CHEFE DE GABINETE	DGA-4	01
11 – ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-4	06
12 – ASSESSOR TÉCNICO I	DGA-4	01
13 – ASSESSOR TÉCNICO II	DGA-5	30
14 – ASSESSOR TÉCNICO III	DGA-6	06
15 – ASSISTENTE TÉCNICO I	DGA-8	17
16 – ASSISTENTE TÉCNICO II	DGA-9	07
17 – SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-4	05
18 – COORDENADOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-6	15
19 – GERENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-9	46
20 – SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA	DGA-4	01
21 – COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA	DGA-6	6
22 – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA	DGA-9	66
23 – MÉDICO SUPERVISOR	DGA-4	34
24 – MÉDICO REGULADOR	DGA-4	77
25 – DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	11
26 – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	05
27 – DIRETOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-5	08
28 – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-5	06
29 – DIRETOR DE ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-5	17

**ANEXO II**

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
<b>1 – BAIAXADA CUIABANA</b>	<b>2 – RONDONÓPOLIS</b>
01 – Cuiabá	01 – Rondonópolis
02 – Acorizal	02 – Alto Araguaia
03 – Barão de Melgaço	03 – Alto Garças
04 – Chapada dos Guimarães	04 – Alto Taquari
05 – Jangada	05 – Araguaína
06 – Nova Brasilândia	06 – Campo Verde
07 – Nossa Senhora do Livramento	07 – Dom Aquino
08 – Planalto da Serra	08 – Guiratinga
09 – Poconé	09 – Itiquira
10 – Santo Antonio do Leverger	10 – Jaciara
11 – Várzea Grande	11 – Juscimeira
	12 – Paranatinga
	13 – Pedra Preta
	14 – Poxoréo
	15 – Primavera do Leste
	16 – Santo Antonio do Leste
	17 – São José do Povo
	18 – São Pedro da Cipa
	19 – Tesouro
<b>3 – BARRA DO GARÇAS</b>	<b>4 – CÁCERES</b>
01 – Barra do Garças	01 – Cáceres
02 – Araguaiana	02 – Araputanga
03 – Campinápolis	03 – Curvelândia
04 – General Carneiro	04 – Glória D'Oeste
05 – Nova Xavantina	05 – Indialvaí
06 – Novo São Joaquim	06 – Lambari D'Oeste
07 – Pontal do Araguaia	07 – Mirassol D'Oeste
08 – Ponte Branca	08 – Porto Esperidião
09 – Ribeirãozinho	09 – Reserva do Cabaçal
10 – Torixoréu	10 – Rio Branco
	11 – Salto do Céu
	12 – São José dos Quatro Marcos
<b>5 – JUINA</b>	<b>6 – PORTO ALEGRE DO NORTE</b>
01 – Juina	01 – Porto Alegre do Norte
02 – Aripuanã	02 – Canabrava do Norte
03 – Castanheira	03 – Confresa
04 – Colniza	04 – Santa Cruz do Xingu
05 – Cotriguaçu	05 – Santa Terezinha
06 – Juruena	06 – São José do Xingu
07 – Brasnorte	07 – Vila Rica
<b>7 – SINOP</b>	<b>8 – TANGARÁ DA SERRA</b>

01 – Sinop 02 – Cláudia 03 – Feliz Natal 04 – Lucas do Rio Verde 05 – Nova Mutum 06 – Nova Ubiratã 07 – Santa Carmem 08 – Sorriso 09 – União do Sul 10 – Vera 11 – Santa Rita do Trivelato 12 – Tapurah 13 – Itanhanga 14 – Ipiranga do Norte	01 – Tangará da Serra 02 – Arenópolis 03 – Barra do Bugres 04 – Campo Novo do Parecis 05 – Denise 06 – Nova Marilândia 07 – Nova Olímpia 08 – Porto Estrela 09 – Santo Afonso 10 – Sapezal
<b>9 – DIAMANTINO</b>	<b>10 – ALTA FLORESTA</b>
01 – Diamantino 02 – Alto Paraguai 03 – Nobres 04 – Nortelândia 05 – Nova Maringá 06 – Rosário Oeste 07 – São José do Rio Claro	01 – Alta Floresta 02 – Apicás 03 – Carlinda 04 – Nova Bandeirantes 05 – Nova Monte Verde 06 – Paranaíta
<b>11 – JUARA</b>	<b>12 – PEIXOTO DE AZEVEDO</b>
01 – Juara 02 – Novo Horizonte do Norte 03 – Porto dos Gaúchos 04 – Tabaporá	01 – Peixoto de Azevedo 02 – Guarantã do Norte 03 – Matupá 04 – Novo Mundo 05 – Terra Nova do Norte
<b>13 – ÁGUA BOA</b>	<b>14 – PONTES E LACERDA</b>
01 – Água Boa 02 – Bom Jesus do Araguaia 03 – Canarana 04 – Cocalinho 05 – Gaúcha do Norte 06 – Nova Nazaré 07 – Querência 08 – Ribeirão Cascalheira	01 – Pontes e Lacerda 02 – Campos de Júlio 03 – Comodoro 04 – Conquista D'Oeste 05 – Figueirópolis D'Oeste 06 – Jauru 07 – Nova Lacerda 08 – Rondolândia 09 – Vale do São Domingos 10 – Vila Bela da Santíssima Trindade
<b>15 – COLÍDER</b>	<b>16 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>
01 – Colíder 02 – Nova Canaã do Norte 03 – Nova Guarita 04 – Marcelândia 05 – Nova Santa Helena 06 – Itaúba	01 – São Félix do Araguaia 02 – Alto Boa Vista 03 – Luciara 04 – Novo Santo Antonio 05 – Serra Nova Dourada

\* Republique-se por ter saído incorreto no D. O. E de 18 de maio de 2007.

DECRETO Nº 740, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

**Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Chapada dos Guimarães/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 086, de 06 de setembro de 2007, do Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal 086, de 06 de setembro de 2007, do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007, 185º da independência 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado de Defesa Civil

**ATO DO GOVERNADOR**

ATO Nº 3.594/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar PAULO ANDRÉ MARQUES BORACZYNSKI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial Fazendário, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 11 de setembro de 2007.

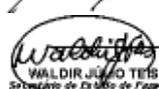
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JOÃO TETS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.595/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDSON LIMA FERREIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Vigilância à Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.596/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERTO FERNANDES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 10 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

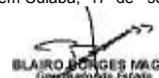


JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 3.597/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ADRIANA GLASE BRUM para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 12 de setembro de 2007.

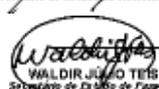
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

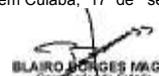


WALDIR JOÃO TETS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.598/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PANMELLA DE OLIVEIRA MORELLI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Vigilância à Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 3.599/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 371.773/CCV/2007-CCV, **resolve nomear** a Maj PM **DIVA MARIA DE OLIVEIRA MAINARDI** para exercer a função de Escrivã do Conselho de Justificação instaurado em desfavor do Cap PM **FERNANDO SHULZ GALVÃO DA SILVA** conforme Ato Governamental nº 1.629/2007, publicado no Diário Oficial de 24 de abril de 2007, em substituição ao Maj PM **GILBERTO DUARTE VITÓRIO**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



**ATO Nº 3.600/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 390.053/2007-CCV, **resolve autorizar** os senhores **CLOVES FELICIO VETTORATO**, Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos e **NEURILAN FRAGA**, Assessor Especial I do MT Regional, a se ausentarem do País, no período de 08 a 21 de novembro de 2007, em missão oficial à região da Bretanha-França e Emilia Romagna-Itália.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



## SECRETARIAS

### SAD SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1416/2007/SAD**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.503/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 282.179/SAD**, de 20 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR**, Matrícula 1159900016, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 20 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1448/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.557 de 10 de dezembro de 2001 e na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 359.011/SAD/2007**, de 29 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ficam enquadrados na classe "IT" (Investidura Temporária), os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



**Anexo Único:**  
**Cargo: Agente Prisional**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1147740019	ELIZABETI ALVES PEREIRA	24.05.2004
1148630012	LENIMAR GOULART BRASILEIRO	24.05.2004
1153260015	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	14.06.2004
1123500026	LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA	14.06.2004
1153250010	LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ	14.06.2004
1154500010	NUBIA ARAUJO DE MORAIS	05.07.2004

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1449/SAD/2007**

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 353.693/SAD/2007**, de 27 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder promoção para classe "A", aos servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



**Anexo Único:**  
**Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1148630012	LENIMAR GOULART B. DA C. ANEZ	24.05.2007
1153260015	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	14.06.2007
1123500026	LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA	14.06.2007
1153250010	LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ	14.06.2007
1154500010	NUBIA ARAUJO DE MORAIS	05.07.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1450/SAD/2007**

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 353.693/SAD/2007**, de 27 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder promoção para classe "A-III", aos servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**CARLOS BRITO DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Indústria e Segurança Pública

**Anexo Único:**  
**Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional**

Matricula	Nome
1148630012	LENIMAR GOULART B. DA C. ANEZ
1153260015	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA
1123500026	LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA
1153250010	LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
1154500010	NUBIA ARAUJO DE MORAIS

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1550/SAD/2007**

Dispõe sobre promoção de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 359011/SAD/2007**, de 29 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a servidora **ELIZABETI ALVES PEREIRA**, Matrícula 1147740019, cargo Agente Prisional do Sistema Prisional, promoção para a Classe "A-II", a partir de 01 de agosto de 2007.:

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**CARLOS BRITO DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Indústria e Segurança Pública

**Portaria Conjunta nº. 164/SAD/UNEMAT/2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 100 de 11 de janeiro de 2002 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** - Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
737560088	Liane Margarete Panzenhagem	Aprovado
912190027	Maria José Avanci Melato	Aprovado

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de agosto de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**TAISIR MAMEDO KARIM**  
 Revisor UNEMAT

**Portaria Conjunta nº. 166/SAD/IMEQ/ SICME/2007.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE INDÚSTRIA, COMERCIO MINAS E ENERGIA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.270 de 12 de abril de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

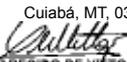
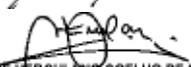
**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>TÉCNICO METROLOGICO</b>		
464160049	Maria de Lourdes Capelassi Coelho	Aprovado

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de setembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINÁPOLIS – MT  
 TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE  
 MICRO PRODUTOR - TDI - nº 010 / 2007    Campinápolis, 04 de Setembro de 2007.  
 Reconheço que o(s) Micros(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME	CPF	RG
Euripedes dos Santos	011.072.241-87	0260563-5 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.  
 Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002  
 Adenor Coelho Borges – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO  
 PRODUTOR RURAL – TDI nº 027/07

ORD	CONTRIBUINTE	CPF	RG	CONTRATO
01	Raimundo Barbosa dos Reis	325.906.441-91	471.037--SSP/MT	

Reconheço que o Micro Produtor Rural,apresentou junto a esta Agência atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002., documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares.João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO  
 PRODUTOR RURAL-TDI nº 035/2007    Cáceres , 17 de setembro de 2007.

815606309-06	Gabriel Antonio Felipe	Sítio Santa Izabel
594290111-20	José Félix Moura	Sítio Rosa de Sarom
442259971-20	Lucilia Perine	Sítio Três Irmãos
901315331-34	Valdenice Santana Biollado	Sítio Recanto das Araras

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentam junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.  
 Vanda Helena da Silva Peres    Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) e representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Primavera do Leste, localizada na Av. São João, 794, centro, Primavera do Leste, das 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também o contribuinte cientificado que dentro do prazo supra mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº7.098/98.

Empresa: **Som e Instrumentos Musicais Ltda.**    NAI nº38538001100448200721  
 Insc. Est. nº13.199.704-1    CNPJ nº04.269.115/0001-37

Endereço: Av. Porto Alegre, nº585 A, Centro, Município de Primavera do Leste – MT  
 Empresa: **Mota Fuzeti & Fuzeti Ltda.**    NAI nº38538001100331200723  
 Insc. Est. nº13.178.789-6    CNPJ nº02.252.830/0001-31

Endereço: Rua Curitiba, nº308, Centro, Município de Primavera do Leste – MT    O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o Artigo 38, inciso I e II, §1º e 2º da Lei nº7.609/01.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP  
**COMUNICADO nº 017/2007/AGENFA/SINOP/MT**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º  
 DECRETO Nº 4314/2004

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SCHNEIDER LTDA Ins.  
 Estadual - 13.210.882-8

Agênfa de Sinop, 17 Setembro de 2007. Gerente Fazendária – Nilde Maria Gil Braz da Silva

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**  
**GERENCIA DE INFORMAÇÕES CADSTRAIS**

**COMUNICADO SIOI Nº 055/2007**  
**PROCESSOS Nºs: 372030/2007**

**VALIDADE: 13/09/2008**

**O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto no § 6º do art 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS;

**Considerando** as informações constantes do processo acima indicado, especialmente o Termo de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e de Renúncia de Crédito/Transferência conforme Escritura Pública de Declaração Unilateral de Vontade lavrada em: 04 de setembro de 2007, junto ao 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Livro 772 Fls.174 a 175, apresentada pelo contribuinte, resolve:

**COMUNICAR**

Que o estabelecimento abaixo identificado esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, nas operações internas e de importação com veículos automotores novos, de fabricação nacional e importado, elencados nos incisos II, do artigo 19 do anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, observada a nova redação introduzida pelo Decreto nº 317, de 04 de junho de 2007.

ESTABELECIMENTO	I.E.	C.N.P.J.
Atração Comércio de Motos Ltda	13.310.960-7	076529110001-42

1 – Fica o estabelecimento acima indicado informado que está obrigado à apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto na Portaria nº 030/2002-SEFAZ, de 30/04/2002.

2 – Obriga-se, ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos livros fiscais observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99-SEFAZ-MT, de 21/09/99, e alterações.

3 – O descumprimento das normas constantes do referido Regulamento ou de qualquer outra disposição contida na legislação tributária implicará o cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 14 de setembro de 2007.

**Estado de Mato Grosso**

**Secretaria da Fazenda**

**GCAD/SIOR**

**Averbação – Credenciamento**

**Processo: 373020/2007.Port./ Dec: Artigo 19 do anexo VIII do RICMS**

**Averbado: Fl. 11 Lv: 001/2007 Cuiabá MT:14/ 09/2007**

**Ass.Resp.:**

**Nelson Barbosa Alves**  
**Superintendente de Inf. Sobre Outras Receitas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**  
**GERENCIA DE INFORMAÇÕES CADSTRAIS**

**COMUNICADO SIOI Nº 056/2007**

**PROCESSOS Nºs: 372030/2007**

**VALIDADE: 13/09/2008**

**O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto no § 6º do art 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS;

**Considerando** as informações constantes do processo acima indicado, especialmente o Termo de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e de Renúncia de Crédito/Transferência conforme Escritura Pública de Declaração Unilateral de Vontade lavrada em: 06 de setembro de 2007, junto ao Primeiro Ofício de Notas e de Registros da Comarca de Macapá, Estado do Amapá Livro 135 Fls.236, apresentada pelo contribuinte, resolve:

**COMUNICAR**

Que o estabelecimento abaixo identificado esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, nas operações internas e de importação com veículos automotores novos, de fabricação nacional e importado, elencados nos incisos I, do artigo 19 do anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, observada a nova redação introduzida pelo Decreto nº 317, de 04 de junho de 2007 e acatando as condições estabelecidas no supracitado artigo.

ESTABELECIMENTO	I.E.	C.N.P.J.
Automoto Automóveis e Motos do Amapá Ltda	13.342.375-1	05695036/0006-65

1 – Fica o estabelecimento acima indicado informado que está obrigado à apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto na Portaria nº 030/2002-SEFAZ, de 30/04/2002.

2 – Obriga-se, ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos livros fiscais observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99-SEFAZ-MT, de 21/09/99, e alterações.

3 – O descumprimento das normas constantes do referido Regulamento ou de qualquer outra disposição contida na legislação tributária implicará o cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 14 de setembro de 2007.

**Estado de Mato Grosso**

**Secretaria da Fazenda GCAD/SIOR - Averbação – Credenciamento - Processo: 391308/2007.**

**Port./ Dec: Artigo 19 do anexo VIII do RICMS - Averbado: Fl. 12 Lv: 001/2007**

**Cuiabá MT:04/09/2007 -**

**Ass.Resp.:**

**Nelson Barbosa Alves**  
**Superintendente de Inf. Sobre Outras Receitas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**  
**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**COMUNICADO SIOI Nº: 057**

**PROCESSO Nº: 362769/2007**

**VALIDADE: 13/09/2008**

**O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no § 6º, art 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS;

**Considerando** as informações constantes do processo acima indicado, especialmente o Termo de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e de Renúncia de Crédito/Transferência conforme Escrituras Públicas de Declaração Unilateral de Vontade lavrada em: vinte e quatro de agosto de 2007, junto ao Cartório de Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres, Livro 05 Fls. 126, apresentada pelo contribuinte, resolve:

**COMUNICAR**

Que o estabelecimento abaixo identificado está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, nas operações internas e de importação com veículos automotores novos, de fabricação nacional e importado, elencados no inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989, observada a nova redação introduzida pelo Decreto nº 317, de 04 de junho de 2007 e acatando as condições estabelecidas no supracitado artigo.

ESTABELECIMENTO	I.E.	C.N.P.J.
CORREA CENTER MOTOS LTDA	13.342.526-6	08.987.437/0001-72

1 – Fica o estabelecimento acima informado que está obrigado à apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto na Portaria nº 030/2002-SEFAZ, de 30/04/2002.

2 – Obriga-se, ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados dos livros fiscais, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99-SEFAZ-MT, de 21/09/99, e alterações.

3 – O descumprimento das normas constantes do referido Regulamento ou de qualquer outra disposição contida na legislação tributária implicará o cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 14 de setembro de 2007.

**Estado de Mato Grosso -Secretaria da Fazenda -GCAD/SIOR -Averbação – Credenciamento**

**Processo: 362769/2007 - Port./ Dec: Artigo 19, Anexo VIII, RICMS - Averbado: Fl. 12 Lv.**

**001/2007**

**Cuiabá MT: 14 de setembro de 2007**

**Ass.Resp.:**

**Nelson Barbosa Alves**  
**Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**  
**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**COMUNICADO SIOI Nº: 059**

**PROCESSO Nº: 389909/2007**

**VALIDADE: 16/09/2008**

**O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no § 6, art 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS;

**Considerando** as informações constantes do processo acima indicado, especialmente os Termos de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e de Renúncia de Crédito/Transferência conforme Escrituras Públicas de Declaração Unilateral de Vontade lavrada em: 11 de setembro de 2007, junto ao Cartório de 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Livro 401 Fls. 009 apresentada pelo contribuinte, resolve:

**COMUNICAR**

Que o estabelecimento abaixo identificado está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, nas operações internas e de importação com veículos automotores novos, de fabricação nacional e importado, elencados nos incisos II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989, observada a nova redação introduzida pelo Decreto nº 317, de 04 de junho de 2007, acatando as condições estabelecidas no supracitado artigo.

ESTABELECIMENTO	I.E.	C.N.P.J.
EDMOTORS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	13.343.353-6	09.013.598/0001-28

1 – Fica o estabelecimento acima indicado informado que está obrigado à apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto na Portaria nº 030/2002-SEFAZ, de 30/04/2002.

2 – Obriga-se, ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados dos livros fiscais, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99-SEFAZ-MT, de 21/09/99, e alterações.

3 – O descumprimento das normas constantes do referido Regulamento ou de qualquer outra disposição contida na legislação tributária implicará o cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 17 de setembro de 2007.

**Estado de Mato Grosso - Secretaria da Fazenda - GCAD/SIOR - Averbação – Credenciamento**

**Processo: 389909/2007 -Port./ Dec: Artigo 19, Anexo VIII, RICMS**

**Averbado: Fl. 12 Lv. 001/2007 – CUIABÁ mt: 17 de Setembro de 2007 -**

**Nelson Barbosa Alves**  
**Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**COMUNICADO SIOI Nº 058/2007**

**PROCESSO Nº.086830-001/2006.**

**O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as informações constantes do processo acima, as extraídas do banco de dados desta SEFAZ, a sua análise, bem como o seu parecer favorável, com o de acordo do Líder do Segmento de Combustíveis, resolve:

**COMUNICAR**

Que, para os efeitos legais a Portaria Nº 065/92-SEFAZ, a empresa indicada abaixo:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	13.344.005-2	01.787.793/0014-18

está credenciada como contribuinte **SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no Anexo III Item 1, da referida Portaria, para comercialização em território mato-grossense.

1 – Fica a empresa acima identificada, informada de que está obrigada a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

3 – O descumprimento das normas constantes da referida Portaria ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 17 de setembro de 2007.

**Averbação – Credenciamento –Processos086830-001/2006 - Port/Dec. Port.065/92**

**Averbado: Fl.12 Lv:001/2007 CS C:\windows\log.txt Cuiabá MT:17/setembro/2007**

**SUPERINENDENTE DA SIOI**

**Ass. Resp:**

**NELSON BARBOSA ALVES**

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA-MT.  
Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS - Validade: 14/09/2008

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Razão Social:		
DELTA CONSTRUÇÕES S.A		
Inscrição Estadual	C.N.P.J	C.N.A.E
13.314.178-0	10.788.628/0021-09	4211-1/01
Endereço comercial:		
AVE: SANTA LUZIA Nº 182		
Bairro:	JARDIM MARILIA	Fone: 065-3266-4110

#### AGENCIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Ribeirão Cascalheira/MT sito a Rua Murilo Alves, nº 231, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário correspondente a NAI nº 38538001100424200726 de 23/08/2007 no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: G P C GONÇALVES SUPERMERCADO

Endereço: Av. Padre João Bosco, nº 1178, Centro Ribeirão Cascalheira/MT  
Inscrição Estadual: 13.187.742-9

PAT SISTEMA nº: 10.456/07 NAI nº: 38538001100424200726 de 23/08/2001

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I, §§5º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001. Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 14 de setembro de 2007.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA -ATE: Mat. 251440018

#### AGENCIA DE COMODORO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Comodoro, sito a Avenida Confap, 2805, bairro Nova Vacaria, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: CMC DE SOUZA

Endereço: Ave. Confap, sn., Centro – Comodoro/MT

Inscrição Estadual: 13.201.404-1 CNPJ: 03.975.865/0001-61

NAI nº: 10.574/2007 NAI nº: 122655001800948200720 de 08/08/2007.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28.12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 17, de Setembro de 2007. Orivaldo dias de Souza.

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: I. O. ALVES SILVA & CIA LTDA

NAI nº: 122655001800238200720 - I.E.: 13.200.836-0

End.: Rua Ary Paes Barreto, 1524, Qd. 45, Lt. 06 – Cristo Rei - Várzea Grande – MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 22 de Agosto de 2007.

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para tomar ciência sobre o resultado do Julgamento em 1ª Instância, conforme Decisão nº 105/2007, proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada parcialmente procedente na forma retificada, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Firma: GOMES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

NAI nº: 38417001300014200410 de 29/04/2004 - PAT 1427

I.E.: 13.161.965-9 - End.: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, snº - Várzea Grande – MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 07 de agosto de 2007

#### AGÊNCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, no horário das 09:00 às 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no

prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso .

Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60%(sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: C.A. FORIN & CIA LTDA

NAI nº 38538001100456200720 - I.E. nº 13.176.737-2

End.: Rua Vera Lucia, s/nº - Centro - Pontes e Lacerda/MT.

Firma: CLEIDIMAR RODRIGUES DE SOUZA - NAI nº 38538001100504200725 – IE nº 13.173.891-7

End.: Av. Virgínia Azambuja, nº 950 – Centro – Pontes e Lacerda/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01.

Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, 14 de Setembro de 2007.

Maria Conceição Vieira Lima-Gerente Fazendária

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

RAZÃO SOCIAL: M A JORGE & CIA LTDA

NAI Nº: 38538001100427200729 INSC. ESTADUAL: 13.139.497-5

ENDEREÇO: Rua das Samambaias, 2714 – Bairro Industrial - SINOP/MT.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sinop, 17 de Setembro de 2007.

Nilde Maria Gil Braz da Silva - Gerente Fazendária.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juara sito à Praça dos Trabalhadores, 450, centro, Juara-MT., no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 122655001800912200720 de 08/08/2007, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: C. M. PEREIRA DA SILVA.

End: Av. Maranhão, 06, sala 03, centro, Juara – MT.

Insc. Estadual: 13.131293-6.

NAI nº: 122655001800912200720, de 08/08/2.007. O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Juara, 14 de setembro de 2.007. Luiz Ari Burile da Silva - Gerente Fazendário.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juara sito à Praça dos Trabalhadores, 450, centro, Juara-MT., no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 38538001100434200727 de 23/08/2007, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: NEUZA A SILVA.

End: Av. Rio Arinos, 1174, centro - Juara – MT.

Insc. Estadual: 13.171311-6. - NAI nº: 38538001100434200727 de 23/08/2007.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Juara, 14 de setembro de 2.007.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juara sito à Praça dos Trabalhadores, 450, centro, Juara-MT., no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 38538001100446200720 de 23/08/2007, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: WELITON ALMEIDA SILVA.

End: Av. Ayrton Senna, 798, centro - Juara – MT.

Insc. Estadual: 13.185726-6. NAI nº: 38538001100446200720 de 23/08/2007.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa,

conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(AS) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sapezal, sito a Avenida Jaú, esquina com Pirambóia, s/n.º, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou apresentar impugnação do crédito tributário correspondente a NAI nº 122655001800653200720 de 26/07/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do art.47 da Lei 7098/98.

Empresa: DIRCE MARIA LERNER ME

End: Rua dos Girassois nº648 Bairro Popular - cep 78365-000 - Sapezal-MT  
Insc. Estadual: 13.209.180-1 - NAI 122655001800653200720 de 26/07/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle do PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei 8424/05, em especial o art. 1º parágrafos 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sapezal, 17 de Setembro de 2007.  
Clemlida Rodrigues Batista - Gerente da Agenfa

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, sito à Ave Rio Grande do Sul, nº 493-E sala 02, Centro, município de Lucas do Rio Verde/MT, no horário das 09:00 às 16:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:

FIRMA: IONICE SOARES NASCIMENTO MARQUES

I.E.: 13197567-6 PAT.: 10641/2007 NAI Nº: 122655001800786200720.

END.: AVE RIO GRANDE DO SUL Nº 2386 – BAIRRO CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE – MT

FIRMA:SALES & SAMPAIO LTDA

I.E.: 13187962-6 PAT.: 10660/2007 NAI Nº: 122655001800918200720.

END.: AVE RIO GRANDE DO SUL Nº 1552 – BAIRRO CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE – MT

FIRMA: COMERCIAL SCHWARZ LTDA

I.E.: 13189668-7 PAT.: 10661/2007 NAI Nº: 122655001800891200720.

END.: AVE GOIAS Nº 45 – ESQ AV RIO G SU BAIRRO CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE – MT

FIRMA: VALDOMIRO FONSECA

I.E.: 13194917-9 PAT.: 10659/2007 NAI Nº: 122655001800791200720.

END.: RUA SANTA FÉ Nº 111 – BAIRRO CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE – MT

O não atendimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, §§5º, 6º e 7º.

Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 17 de Setembro de 2007.

Gisela L.P. Grudzinski - Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, ficam intimados os proprietários e representantes legais das empresas abaixo relacionadas, por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Primavera do Leste, sito na Av. São João, 794, centro, Primavera do Leste, no horário das 09:00 às 17:00hs., para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte identificado que dentro do prazo supra mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº7.098/98.

Empresa: São Paulo Distribuidora de Pneus Ltda. NAI nº122655001800802200720

Insc. Est. nº13.173.418-0 CNPJ nº01.683.778/0001-05

Endereço: Rua do Comércio, s/nº, Centro, Município de Primavera do Leste – MT

Empresa: Plasbrinq Dist. Matogrossense Ltda. NAI nº122655001800890200720

Insc. Est. nº13.198.933-2 CNPJ nº04.256.698/0001-61

Endereço: Rua São Caetano, nº242, Centro, Município de Primavera do Leste – MT

Empresa: Mercopel Auto Peças Ltda. NAI nº122655001800773200720

Insc. Est. nº13.199.261-9 CNPJ nº04.302.400/0001-02

Endereço: Rua Miosótis, nº109, Dist. Industrial, Município de Primavera do Leste – MT

Empresa: Márcia de Freitas Garrossini NAI nº122655001800810200720

Insc. Est. nº13.200.777-0 CNPJ nº02.878.396/0001-08

Endereço: Av. Cuiabá, nº1220 A, Centro, Município de Primavera do Leste – MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o Artigo 38, inciso I e II, §1º e 2º da Lei nº7.609/01.

Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 17 de setembro de 2.007.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES**  
**PELO ANEXO I DA PC 079/02**

Nome	Inscrição Estadual
ADILSON ROBERTO BOTTINO	133439348
EVERTON PEZZINI	133434184
FRANCISCO EUGENIO DA SILVA	133432246
HUDSON RODRIGUES COSTA	133434095
JOSE EUZEBIO DE QUEIROZ	133432858
JULIANO FURIN	133431754
LUCIANO JOSE PEREIRA E OU	133430685
MARCIO MAURI EVANGELISTA	133434214
MARCOS CARVALHO DOS REIS	133439879
NILZA S.HERNANDES M.PALHANO	133429962
SONIA MARIA TOLOTTI POMPEU	133438503

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**PORTARIA / SINFRA Nº 624 /2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia: MT-431, Trecho: Entrº MT-430 (Carmelita) – Entrº BR-158, numa extensão de 93,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 288/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 312/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: **LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA**

**FISCAL : ENGº: SIDNEY BENEDITO NUNES**  
**MEMBROS: ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**  
**ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA**

**CUMPRA-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 13 de Setembro de 2.007**

**PORTARIA / SINFRA Nº 625 /2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-170, Trecho: Salto do Céu – Reserva do Cabaçal, sobre o Córrego Lajeado, com extensão de 14,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº 280/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 315/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**

**FISCAL : ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES**  
**MEMBROS: ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO**  
**ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**

**CUMPRA-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 12 de Setembro de 2.007**

**PORTARIA / SINFRA Nº 626 /2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-206, Trecho: Guariba – Colniza, sobre o Rio Guariba, com extensão de 80,0m, modalidade Carta Convite Edital Nº 272 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 322/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: **MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME**

**FISCAL : ENGº: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES**  
**MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA**  
**ENGº: IVO DA COSTA**

**CUMPRA-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 14 de Setembro de 2007**

**PORTARIA / SINFRA Nº 632 /2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-418, Trecho: Colniza – Entrº MT-208 (Tutitlândia), sobre os Córregos: Km 5,2 (12,0m); Km 8,5 (12,0m); Km 8,80 (9,0m); Km 24,70 (5,0m); Km 46,50 (11,0m); Km 66,40 (10,0m); Km 73,90 (10,0m) e Km 75,80 (10,0m),modalidade Carta Convite Edital Nº 269/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 323/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: **MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME**

**FISCAL : ENGº: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES**  
**MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA**  
**ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI**

**CUMPRA-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 14 de Setembro de 2007**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 095/07**

**PROCESSO: 65.260-1/07**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção do Lar Rural, Para melhor atender a população dos assentamentos do Programa Nacional de Crédito Fundiário, possibilitando assim o desenvolvimento econômico e social destas famílias, no Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor Total de R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais) Repassados pela SINFRA. Conforme o Plano de Trabalho;

**SUBPROJETO:** 1763 0600

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 239/07**

**PROCESSO: 65.805-7/07**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **MIRASSOL DO OESTE.**

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos

serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE MIRASSOL DO OESTE

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2007/SEJUSP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de espaço físico para realização de eventos para atender a Contratante, conforme especificações discriminadas no Anexo I do edital do Pregão n° 023/2007/SAD/MT.

**DO VALOR:** O Valor total deste Contrato é de R\$ 13.950,00 (Treze mil e Novecentos e cinquenta reais)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 240  
 Projeto Atividade: Polícia Militar – 2197, Polícia Judiciária Civil – 2286, Polícia Comunitária – 1452, SEJUSP – 2290.

Elemento de Despesa: 339039

**DA VIGÊNCIA:** 20/08/07 a 19/08/08.

**DA DATA:** 20/08/2007

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Ordenador de despesa - Secretário Executivo do Fundo Estadual De Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sra. NÉIA DE ARAÚJO - CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA./CONTRATADA.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N° 351/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Ministério da Educação - MEC propõe a realização da Conferência Nacional da Educação Básica, objetivando uma mobilização nacional em prol da educação;

Considerando a necessidade de organizar e realizar a conferência estadual, tendo em vista ser a mesma parte importante do processo de mobilização nacional proposto pelo MEC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Educação, com os seguintes representantes:

**União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME**  
 Sirineu Moleta  
 Zilda Maria de Queiroz

**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**  
 Inês Maria Costa Figueiredo  
 Maria das Graças Figueiredo

**Conselho Estadual de Educação - CEE**  
 Geraldo Grossi Junior  
 Aguinaldo Garrido

**Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Catarina A. Cortez

**União Brasileira de Estudantes Secundarista - UBES**  
 Ana Flávia Botelho Rodrigues  
 Gene Cori

**Sindicado dos Trabalhadores dos Estabelecimentos Privados - SINTRAE**  
 Nara Teixeira de Souza  
 Maria Regina Inácio

**Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública - SINTEP**  
 Gilmar Soares Ferreira  
 Doralice Vieira de Castro

**União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME**  
 Paulo Eduardo dos Santos  
 Jose Luiz Paetzold

**Art. 2º.** A Comissão será responsável por todos os trabalhos necessários para a realização do evento.

§ 1º. Os desenvolvimentos dos trabalhos estabelecidos neste artigo terão a coordenação da Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 3º.** A Comissão elegerá o seu presidente na reunião ordinária posteriormente à publicação desta Portaria.

§ 1º. Todas as deliberações da Comissão serão lavradas em atas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### Lauda 406

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 179/2006.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JARDIM DAS FLORES" CNPJ/MF 001.383.171/0001-00, no município de MATUPÁ.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 10.956,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2007

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 178/2006.

**PARTES:** Secretaria de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "13 DE MAIO" CNPJ/MF 001.383.171/0001-00, no município de NOVA GUARITA.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 3.088,80.

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Secretaria de Estado de Educação

#### Lauda 409

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 03/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica N° 03/2006, Reforma Geral da "EE. MINISTRO JOÃO ALBERTO", no município de Nova Xavantina/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/09/2007 para 30/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica N° 004/2006, Reforma Geral da "EE. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA", no município de Nova Xavantina/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/09/2007 para 30/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 018/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica N° 018/2006, Reforma Geral da "EE. NATALINO FERREIRA MENDES", no município de Cáceres/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/09/2007 para 30/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 046/05

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica N° 046/05, Ampliação da cozinha da "EE. NOSSA SENHORA DE LOURDES", no município de Sinop/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/09/2007 para 30/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 025/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica N° 025/2006, Reforma e adaptação PNEE da "EE. RAINHA DA PAZ", no município de Vale de São Domingos/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/09/2007 para 30/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/005

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica N° 003/005, Ampliação da "EE. JOÃO BRIENE", no município de Cuiabá/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 28/09/2007 para 28/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 029/2005

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica N° 029/2005, Reforma das instalações elétricas da "EE. OLÍMPIO JOÃO PISSINATTI", no município de Sinop/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/09/2007 para 30/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica Nº. 002/2006, Reforma Geral da “**EE. JERONIMO GOMES DA SILVA**”, no município de Araguaiana/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/09/2007 para 30/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2007**

**Origem:** Carta Convite 035/2007

**Contratante:** SEDUC – MT.

**Contratada:** BRASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS..

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **execução de serviços de reforma do auditório da SEDUC**, em Cuiabá-MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo II, da Carta Convite nº. 035/2007.

**Valor:** O valor presente Contrato é de **R\$ 79.581,83 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.267.3639.0600.44905100

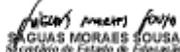
**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 30 (trinta) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Vigência:** A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, com início em 30/08/2007 e término em 02/03/2008.

Cuiabá – MT, 30 de Agosto de 2007.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2007**

**Origem:** Carta Convite 036/2007

**Contratante:** SEDUC – MT.

**Contratada:** GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **execução de serviços de reforma geral, construção de muro, alambrado e adequação das instalações elétricas da fábrica de carteiras**, em Cuiabá-MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo II, da Carta Convite nº. 036/2007.

**Valor:** O valor presente Contrato é de **R\$ 148.717,74 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.267.3639.0600.44905100

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 60 (sessenta) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Vigência:** A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, com início em 30/08/2007 e término em 02/03/2008.

Cuiabá – MT, 30 de Agosto de 2007.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Origem:** Contrato nº. 014/2007.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** ANN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

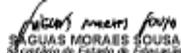
**Objeto:** Aditar a Cláusula Quinta – Do Valor e a Cláusula Primeira – Do Prazo.

**Valor:** Fica aditado a quantia de **R\$ 158.591,77** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), que corresponde a **30,81 %**, do valor inicial do Contrato, cujo valor global se perfaz em **R\$ 673.234,28** (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**Prazo de Execução:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 16/10/2007 e seu término em 15/01/2008.

**Fundamento Legal:** art. 65, I, "b" c/c § 1º e art. 57, § 1º, IV c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 11 de Setembro de 2007.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Origem:** Contrato nº. 014/2007.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** ANN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

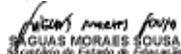
**Objeto:** Aditar a Cláusula Quinta – Do Valor e a Cláusula Primeira – Do Prazo.

**Valor:** Fica aditado a quantia de **R\$ 158.591,77** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), que corresponde a **30,81 %**, do valor inicial do Contrato, cujo valor global se perfaz em **R\$ 673.234,28** (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**Prazo de Execução:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 16/10/2007 e seu término em 15/01/2008.

**Fundamento Legal:** art. 65, I, "b" c/c § 1º e art. 57, § 1º, IV c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 11 de Setembro de 2007.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 84/NCC/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

**OBJETO:** Implantação da Unidade de Inclusão Digital no Município de Terra Nova do Norte-MT.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até o dia 31/12/2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 198/2007GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, mediante o Processo nº 0.296534-9, e

Considerando, o Relatório conclusivo sobre levantamento apontados na Auditoria nº 037/2006, efetuado pela Comissão criada através da Portaria Nº 077/2007/GBSES, especialmente nas recomendações apontadas no item 6.3.1;

Considerando, o memorando Nº 234/2007/GBEX/SES/MT, que determina a Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde, analisar e cumprir as recomendações contidas no item 6.3 do referido Relatório;

Considerando o disposto na Política Nacional de Medicamentos, bem como a legislação do Sistema Único de Saúde, pertinente a organização e funcionamento da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão, com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de insumos de saúde da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde-SUINS/Secretaria de Estado de Saúde-SES/Fundo Estadual de Saúde-FES.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- José Silvano de Medeiros Filho SUINS/SES-MT
- Cícero Manoel de Freitas – COLOAF/SUINS/SES-MT
- Rosana Souza Duarte – COAEMU/SUINS/SES-MT
- Leliane Leão Ormond – GEPEFB/SUINS/SES-MT
- Guiomar Ferreira de Oliveira - GECOMM/SUINS/SES-MT
- Paulo Ferreira da Silva – GEADMM/SUINS/SES-MT

**Parágrafo único.** Cabe a Comissão adotar metodologia de trabalho adequado à consecução dos objetivos estipulados na presente Portaria.

**Art. 3º** Estabelecer que, para cumprir as atribuições previstas no Artigo 1º, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como, receber total suporte da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde/SUINS, Unidade Setorial de Controle Interno/ UNICESI e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/COTINF para execução dos seus trabalhos.

**Art. 4º** Ficam atribuídas à Comissão as seguintes ações:

I – Efetuar o levantamento físico financeiro do estoque do Almoarifado Central da SUINS, e da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário – COAEMU;

II – Após o levantamento físico financeiro, em havendo necessidade de ajustes, maior ou menor, submeter à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES para verificar as adequações contábeis;

III – Submetido à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças e após aprovação, promover adequação ou ajuste físico financeiro, maior ou menor, referente ao estoque encontrado nesse levantamento, observando a legislação em vigor;

IV – Implantar o custo médio para a entrada e saída de estoques.

**Art. 5º** A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Parágrafo único.** Durante o prazo de vigência da presente Portaria, as atividades, datas e horários de reuniões da Comissão terão caráter prioritário e prevalecerão às atividades dos membros ora designados.

**Art. 6º** Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2007.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 202/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às ações da saúde bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente a competência de **AGOSTO/2007** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2007.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**COMPETÊNCIA: AGOSTO / 2007**

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total						
Água Boa	16.695	3	0	3	71,88%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Bom Jesus do Araguaia	4.554	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Canarana	18.732	4	0	4	85,42%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cocalinho	5.543	1	0	1	72,16%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.465	2	0	2	146,39%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	2.362	1	0	1	169,35%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Querência	12.667	1	0	1	31,58%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ribeirão Cascalheira	8.993	1	0	1	44,48%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
<b>ERS. ÁGUA BOA</b>	<b>75.011</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>69,32%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.800,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>12.800,00</b>
Alta Floresta	48.426	5	0	5	41,30%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Apiacás	6.981	1	0	1	57,30%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Carlinda	9.557	2	0	2	83,71%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Bandeirantes	12.297	2	0	2	65,06%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Monte Verde	8.998	2	0	2	88,91%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Paranaíta	10.144	2	0	2	78,86%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
<b>ERS. ALTA FLORESTA</b>	<b>96.403</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>58,09%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.800,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>18.800,00</b>
Acorizal	8.288	1	0	1	48,26%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barão de Melgaço	6.764	1	0	1	59,14%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Chapada dos Guimarães	18.763	2	1	3	63,96%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cuiabá	536.000	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jangada	10.583	1	0	1	37,80%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
N. Senhora do Livramento	15.752	1	1	2	50,79%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasília	4.983	1	1	2	160,55%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Planalto da Serra	2.952	0	1	1	135,50%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Poconé	33.803	5	1	6	71,00%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Santo A. do Leverger	17.596	3	0	3	68,20%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	249.479	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
<b>ERS-BAIXADA CUIABANA</b>	<b>904.963</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>8,84%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>15.700,00</b>
Araguaiana	3.482	1	0	1	114,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	56.280	8	0	8	56,86%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campinápolis	12.864	1	0	1	31,09%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
General Carneiro	4.820	1	0	1	82,99%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	18.799	2	0	2	42,56%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	9.382	1	0	1	42,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ponte do Araguaia	4.476	1	0	1	89,37%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca	1.956	1	0	1	204,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.326	1	0	1	171,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.288	2	0	2	186,57%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
<b>ERS. BARRA DO GARÇAS</b>	<b>118.673</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>64,04%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>16.100,00</b>
Araputanga	15.054	2	0	2	53,14%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cáceres	93.617	3	1	4	17,09%	1.400,00	1.900,00	6.100,00	0,00	6.100,00
Curvelândia	4.900	1	0	1	81,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	2.666	1	0	1	150,04%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavá	2.077	1	0	1	192,59%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	3.704	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	24.472	1	0	1	16,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Esperidião	11.063	1	0	1	36,16%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabaçal	1.911	1	0	1	209,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	4.774	1	0	1	83,79%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Salto do Céu	3.307	1	0	1	120,96%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	18.836	2	0	2	42,47%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
<b>ERS. CÁCERES</b>	<b>186.381</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>34,34%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.500,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>24.500,00</b>
Colíder	28.655	1	0	1	13,96%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Itaúba	6.383	1	0	1	62,67%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Marcelândia	19.237	1	0	1	20,79%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	12.791	2	0	2	62,54%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Guarita	6.774	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.603	1	0	1	111,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
<b>ERS-COLÍDER</b>	<b>77.443</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>30,99%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>500,00</b>	<b>3.300,00</b>
Alto Paraguai	7.239	1	0	1	55,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Diamantino	21.542	5	0	5	92,84%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Nobres	16.429	1	1	2	48,69%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Nortelândia	6.216	2	0	2	128,70%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	4.278	1	0	1	93,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rosário Oeste	21.803	0	1	1	18,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Rio Claro	15.271	2	1	3	78,58%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
<b>ERS. DIAMANTINO</b>	<b>92.778</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>64,67%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>24.200,00</b>
Juara	36.131	2	1	3	33,21%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	0,00	4.700,00
Novo Horizonte do Norte	3.187	1	0	1	125,51%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00

Porto dos Gaúchos	6.514	3	0	3	184,22%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tabaporã	18.918	1	1	2	42,29%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
<b>ERS. JUARA</b>	<b>64.750</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>55,60%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.600,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>15.600,00</b>
Aripuanã	18.875	1	0	1	21,19%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Brasnorte	17.803	2	0	2	44,94%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Castanheira	7.454	1	0	1	53,66%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Colhiza	19.111	1	0	1	20,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cotriguaçu	17.646	3	0	3	68,00%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Juina	39.779	2	0	2	20,11%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Juruena	7.064	2	0	2	113,25%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
<b>ERS. JUÍNA</b>	<b>127.732</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>37,58%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>13.600,00</b>
Guarantã do Norte	33.834	6	0	6	70,93%	1.400,00	1.900,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Matupá	14.032	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo Mundo	12.548	2	0	2	63,76%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Peixoto de Azevedo	25.820	4	0	4	61,97%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Terra Nova do Norte	12.706	1	0	1	31,48%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO</b>	<b>98.940</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>52,56%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>21.200,00</b>
Campos de Júlio	4.055	1	0	1	98,64%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Comodoro	19.946	1	0	1	20,05%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Conquista D'Oeste	2.892	1	0	1	138,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.715	1	0	1	107,67%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Jauru	13.148	2	0	2	60,85%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Lacerda	4.906	2	0	2	163,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Pontes e Lacerda	43.525	5	0	5	45,95%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Rondolândia	4.254	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vale de São Domingos	3.275	1	0	1	122,14%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Bela S. Trindade	15.945	2	0	2	50,16%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>ERS-PONTES E LACERDA</b>	<b>115.669</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>55,33%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>20.700,00</b>
Canabrava do Norte	8.077	1	0	1	49,52%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	34.557	4	0	4	46,30%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Porto Alegre do Norte	10.520	1	0	1	38,02%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santa Cruz do Xingú	1.763	1	0	1	226,89%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	7.439	1	0	1	53,77%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Xingu	7.603	1	0	1	52,61%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vila Rica	20.989	3	0	3	57,17%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
<b>ERS. PORTO A. DO NORTE</b>	<b>90.948</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>52,78%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.200,00</b>	<b>500,00</b>	<b>11.700,00</b>
Alto Araguaia	12.131	5	0	5	164,87%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Alto Garças	8.353	2	1	3	143,66%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Alto Taquari	5.392	1	0	1	74,18%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Araguainha	1.312	1	0	1	304,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	25.362	5	0	5	78,86%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Dom Aquino	8.524	3	0	3	140,78%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Guiratinga	11.541	2	1	3	103,98%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Itiquira	9.956	3	0	3	120,53%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Jaciara	26.961	1	4	5	74,18%	1.400,00	1.900,00	7.100,00	2.000,00	9.100,00
Juscimeira	13.493	1	1	2	59,29%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Paranatinga	16.608	1	0	1	24,08%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Pedra Preta	16.619	1	1	2	48,14%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Poxoréu	18.544	1	0	1	21,57%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Primavera do Leste	57.101	1	4	5	35,03%	1.400,00	1.900,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Rondonópolis	167.473	10	6	16	38,22%	1.400,00	1.900,00	25.400,00	0,00	25.400,00
Santo Antonio do Leste	2.165	0	1	1	184,76%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.544	1	0	1	112,87%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	3.618	1	0	1	110,56%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	2.242	1	0	1	178,41%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
<b>ERS. RONDONÓPOLIS</b>	<b>410.939</b>	<b>41</b>	<b>19</b>	<b>60</b>	<b>58,40%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.500,00</b>	<b>15.500,00</b>	<b>101.000,00</b>
Alto Boa Vista	4.872	1	0	1	82,10%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Luciara	2.120	1	0	1	188,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	1.168	1	0	1	342,47%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Félix do Araguaia	12.880	2	0	2	62,11%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Serra Nova Dourada	4.008	1	0	1	99,80%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
<b>ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA</b>	<b>25.048</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>95,82%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>7.600,00</b>
Claúdia	11.728	2	0	2	68,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Feliz Natal	9.894	2	0	2	80,86%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Ipiranga do Norte	2.163	1	0	1	184,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhanga	4.197	1	0	1	95,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	27.224	6	1	7	102,85%	1.400,00	1.900,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Nova Mutum	19.247	3	1	4	83,13%	1.400,00	1.900,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
Nova Ubiratã	8.192	2	0	2	97,66%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.368	1	0	1	91,58%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	1.688	1	0	1	236,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	99.490	2	1	3	12,06%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sorriso	50.512	14	0	14	110,86%	1.400,00	1.900,00	19.600,00	7.000,00	26.600,00
Tapurah	10.807	1	0	1	37,01%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
União do Sul	5.584	1	0	1	71,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vera	11.490	2	0	2	69,63%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
<b>ERS. SINOP</b>	<b>266.584</b>	<b>39</b>	<b>3</b>	<b>42</b>	<b>63,02%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.300,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>68.800,00</b>
Arenópolis	10.595	3	0	3	113,26%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	32.739	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	25.253	3	0	3	47,52%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Denise	9.506	2	0	2	84,16%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Marilândia	3.544	1	0	1	112,87%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Olímpia	19.117	3	0	3	62,77%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Porto Estrela	4.189	1	0	1	95,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santo Afonso	2.416	1	0	1	165,56%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sapezal	11.926	3	0	3	100,62%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Tangará da Serra	71.667	8	0	8	44,65%	1.400,00	1.900,00	11.200,00	0,00	11.200,00
<b>ERS. TANGARÁ DA SERRA</b>	<b>190.952</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>52,37%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.600,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>29.600,00</b>
<b>MATO GROSSO</b>	<b>2.943.214</b>	<b>265</b>	<b>33</b>	<b>298</b>	<b>40,50%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>338.700,00</b>	<b>66.500,00</b>	<b>405.200,00</b>

## Portaria Nº 203/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC,

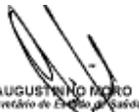
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, em anexo, referente a competência de **AGOSTO/2007** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2007.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

MUNICÍPIOS	POP. 2006	N.º PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Equip./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobertura/ESF	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo/2006
Acorizal	8.288	2	96,53	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Barão de Melgaço	6.764	1	59,14	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00
Chapada dos Guimarães	18.763	6	127,91	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Cuiabá	536.000	31	23,13	2.400,00	74.400,00	74.400,00	892.800,00	74.400,00
Jangada	10.583	3	113,39	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
N. Senhora do Livramento	15.752	3	76,18	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Nova Brasilândia	4.983	2	160,55	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Planalto da Serra	2.952	1	135,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Poconé	33.803	8	94,67	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00	38.400,00
Santo A. do Leverger	17.596	4	90,93	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Várzea Grande	249.479	13	20,84	2.400,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00	31.200,00
<b>ERS. CUIABÁ</b>	<b>904.963</b>	<b>74</b>	<b>32,71</b>	<b>2.400,00</b>	<b>177.600,00</b>	<b>247.200,00</b>	<b>2.966.400,00</b>	<b>247.200,00</b>
Araputanga	15.054	2	53,14	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Cáceres	93.617	9	38,45	2.400,00	21.600,00	21.600,00	259.200,00	21.600,00
Curvelândia	4.900	1	81,63	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Glória D'Oeste	2.666	1	150,04	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Indiavaí	2.077	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lambari D'Oeste	3.704	2	215,98	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Mirassol D'Oeste	24.472	2	32,69	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Porto Esperidião	11.063	3	108,47	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Reserva do Cabaçal	1.911	1	209,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Rio Branco	4.774	2	167,57	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Salto do Céu	3.307	2	241,91	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
São José dos IV Marcos	18.836	4	84,94	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
<b>ERS. CÁCERES</b>	<b>186.381</b>	<b>29</b>	<b>62,24</b>	<b>2.400,00</b>	<b>69.600,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>1.296.000,00</b>	<b>108.000,00</b>
Campos de Julio	4.055	1	98,64	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Comodoro	19.946	3	60,16	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Conquista D'Oeste	2.892	1	138,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Figueirópolis D'Oeste	3.715	1	107,67	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Jauru	13.148	2	60,85	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Nova Lacerda	4.906	2	163,07	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Pontes e Lacerda	43.529	6	55,14	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Rondolândia	4.254	1	94,03	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Vale de São Domingos	3.275	1	122,14	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Vila Bela SS. Trindade	15.949	3	75,24	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
<b>ERS. PONTES E LACERDA</b>	<b>115.669</b>	<b>21</b>	<b>72,62</b>	<b>2.400,00</b>	<b>50.400,00</b>	<b>100.800,00</b>	<b>1.209.600,00</b>	<b>100.800,00</b>
Água Boa	16.695	3	71,88	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Bom Jesus do Araguaia	4.554	1	87,83	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00	8.000,00
Canarana	18.732	4	85,42	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Cocalinho	5.543	1	72,16	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Gaúcha do Norte	5.465	2	146,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Nova Nazaré	2.362	1	169,35	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Querência	12.667	1	31,58	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00
Ribeirão Cascalheira	8.993	2	88,96	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
<b>ERS. ÁGUA BOA</b>	<b>75.011</b>	<b>15</b>	<b>79,99</b>	<b>2.400,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>72.800,00</b>	<b>873.600,00</b>	<b>72.800,00</b>
Colíder	28.655	2	27,92	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Guarantã do Norte	33.834	6	70,93	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Matupá	14.032	2	57,01	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Nova Guarita	6.774	2	118,10	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Novo Mundo	12.548	2	63,76	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Peixoto de Azevedo	25.820	6	92,95	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Terra Nova do Norte	12.706	4	125,92	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
<b>ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO</b>	<b>134.369</b>	<b>24</b>	<b>71,45</b>	<b>2.400,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>105.600,00</b>	<b>1.267.200,00</b>	<b>105.600,00</b>
Arenópolis	10.595	3	113,26	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Barra do Bugres	32.739	5	61,09	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Campo Novo do Parecis	25.253	5	79,20	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Denise	9.506	2	84,16	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Nova Marilândia	3.544	1	112,87	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Nova Olímpia	19.117	4	83,70	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Porto Estrela	4.189	2	190,98	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Santo Afonso	2.416	1	165,56	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Sapezal	11.926	3	100,62	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Tangará da Serra	71.667	9	50,23	2.400,00	21.600,00	43.200,00	518.400,00	43.200,00
<b>ERS. TANGARÁ DA SERRA</b>	<b>190.952</b>	<b>35</b>	<b>73,32</b>	<b>2.400,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>2.016.000,00</b>	<b>168.000,00</b>
Alto Boa Vista	4.872	2	164,20	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00	16.000,00
Canabrava do Norte	8.077	2	99,05	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00	16.000,00
Confresa	34.557	7	81,03	4.000,00	28.000,00	56.000,00	672.000,00	56.000,00
Luciara	2.120	1	188,68	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00	8.000,00
Novo Santo Antônio	1.168	1	342,47	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00	8.000,00
Porto Alegre do Norte	10.520	2	76,05	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00	16.000,00
Santa Cruz do Xingú	1.763	1	226,89	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00	8.000,00
Santa Terezinha	7.439	2	107,54	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00	16.000,00

São Félix do Araguaia	12.880	3	93,17	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
São José do Xingu	7.603	1	52,61	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	4.000,00
Serra Nova Dourada	4.008	1	99,80	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00	8.000,00
Vila Rica	20.989	5	95,29	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00	40.000,00
<b>ERS. PORTO A. DO NORTE</b>	<b>115.996</b>	<b>28</b>	<b>96,56</b>	<b>4.000,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>220.000,00</b>
Alto Araguaia	12.131	5	164,87	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Alto Garças	8.353	3	143,66	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Alto Taquari	5.392	1	74,18	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Araguainha	1.312	1	304,88	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Campo Verde	25.362	6	94,63	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Dom Aquino	8.524	2	93,85	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Guiratinga	11.541	5	173,30	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Itiquira	9.956	4	160,71	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Jaciara	26.961	7	103,85	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00	33.600,00
Juscimeira	13.493	4	118,58	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Paranatinga	16.608	4	96,34	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Pedra Preta	16.619	4	96,28	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Poxoréo	18.544	5	107,85	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Primavera do Leste	57.101	8	56,04	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00	38.400,00
Rondonópolis	167.473	29	69,26	2.400,00	69.600,00	139.200,00	1.670.400,00	139.200,00
Santo Antonio do Leste	2.165	1	184,76	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
São José do Povo	3.544	1	112,87	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
São Pedro da Cipa	3.618	1	110,56	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Tesouro	2.242	1	178,41	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
<b>ERS. RONDONÓPOLIS</b>	<b>410.939</b>	<b>92</b>	<b>89,55</b>	<b>2.400,00</b>	<b>220.800,00</b>	<b>441.600,00</b>	<b>5.299.200,00</b>	<b>441.600,00</b>
Araguaiana	3.482	1	114,88	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Barra do Garças	56.280	1	7,11	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00
Campinápolis	12.864	2	62,19	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
General Carneiro	4.820	1	82,99	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Nova Xavantina	18.799	4	85,11	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Novo São Joaquim	9.382	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pontal do Araguaia	4.476	1	89,37	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Ponte Branca	1.956	1	204,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Ribeirãozinho	2.326	1	171,97	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Torixoréu	4.288	1	93,28	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
<b>ERS. BARRA DO GARÇAS</b>	<b>118.673</b>	<b>13</b>	<b>43,82</b>	<b>2.400,00</b>	<b>31.200,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
Aripuanã	18.875	4	84,77	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00	32.000,00
Brasnorte	17.803	3	67,40	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Castanheira	7.454	3	160,99	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Colniza	19.111	3	62,79	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Cotriguaçu	17.646	1	22,67	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	4.000,00
Juina	39.779	8	80,44	4.000,00	32.000,00	64.000,00	768.000,00	64.000,00
Juruena	7.064	3	169,88	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
<b>ERS. JUÍNA</b>	<b>127.732</b>	<b>25</b>	<b>78,29</b>	<b>4.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>186.400,00</b>	<b>2.236.800,00</b>	<b>186.400,00</b>
Juara	36.131	4	44,28	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Novo Horizonte do Norte	3.187	1	125,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Porto dos Gaúchos	6.514	3	184,22	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Tabaporá	18.918	3	63,43	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
<b>ERS. JUARA</b>	<b>64.750</b>	<b>11</b>	<b>67,95</b>	<b>2.400,00</b>	<b>26.400,00</b>	<b>43.200,00</b>	<b>518.400,00</b>	<b>43.200,00</b>
Alta Floresta	48.426	10	82,60	2.400,00	24.000,00	48.000,00	576.000,00	48.000,00
Aplicás	6.981	2	114,60	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Carlinda	9.557	3	125,56	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Nova Bandeirantes	12.297	3	97,58	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Nova Canaã do Norte	12.791	1	31,27	2.400,00	2.400,00	4.800,00	28.800,00	2.400,00
Nova Monte Verde	8.998	3	133,36	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Paranaíta	10.144	3	118,30	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
<b>ERS. ALTA FLORESTA</b>	<b>109.194</b>	<b>25</b>	<b>91,58</b>	<b>2.400,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>117.600,00</b>	<b>1.411.200,00</b>	<b>117.600,00</b>
Alto Paraguai	7.239	2	110,51	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Diamantino	21.542	5	92,84	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Nobres	16.429	3	73,04	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Nortelândia	6.216	2	128,70	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Nova Maringá	4.278	1	93,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Rosário Oeste	21.803	3	55,04	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
São José do Rio Claro	15.271	4	104,77	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
<b>ERS. DIAMANTINO</b>	<b>92.778</b>	<b>20</b>	<b>86,23</b>	<b>2.400,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>88.800,00</b>	<b>1.065.600,00</b>	<b>88.800,00</b>
Claúdia	11.728	4	136,43	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Feliz Natal	9.894	2	80,86	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Ipiranga do Norte	2.163	1	184,93	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Itanhanga	4.197	1	95,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Itaúba	6.383	1	62,67	2.400,00	2.400,00	4.800,00	28.800,00	2.400,00
Lucas do Rio Verde	27.224	8	117,54	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00	38.400,00
Marcelândia	19.237	4	83,17	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Nova Mutum	19.247	4	83,13	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Nova Santa Helena	3.603	1	111,02	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Nova Ubiratã	8.192	2	97,66	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Santa Carmem	4.368	1	91,58	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Santa Rita do Trivelato	1.888	1	236,97	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Sinop	99.490	15	60,31	2.400,00	36.000,00	72.000,00	864.000,00	72.000,00
Sorriso	50.512	14	110,86	2.400,00	33.600,00	67.200,00	806.400,00	67.200,00
Tapurah	10.807	2	74,03	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
União do Sul	5.584	1	71,63	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Vera	11.490	2	69,63	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
<b>ERS. SINOP</b>	<b>295.807</b>	<b>64</b>	<b>86,54</b>	<b>2.400,00</b>	<b>153.600,00</b>	<b>304.800,00</b>	<b>3.657.600,00</b>	<b>304.800,00</b>
<b>MATO GROSSO</b>	<b>2.943.214</b>	<b>476</b>	<b>64,69</b>		<b>1.227.200,00</b>	<b>2.264.800,00</b>	<b>27.177.600,00</b>	<b>2.264.800,00</b>

Municípios com população &gt; que 100.000 hab. e cobertura do PSF &gt; que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população &gt; que 30.000 hab. e cobertura do PSF &gt; que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF &gt; que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população &lt; que 10.000 hab. e cobertura &gt; que 70% dobra-se o incentivo.

Obs: pop. Utilizada seg. Port. 2133/GM de 11/09/2006 (Pop. IBGE 2005+ Pop. Assentada MDA)

## Portaria nº 204/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 022/SES/GS/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/03/2006, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR, em anexo, referente a competência de **AGOSTO/2007** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2007.



AUGUSTINHO DORO  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS - PASCAR**  
**COMPETÊNCIA: AGOSTO / 2007**

Município	Assentamento	N.º de Famílias Assentadas	N.º de ACSR Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/Ano
<b>TOTAL ACORIZAL</b>	Baus	67	1	380,00	4.560,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	244	3	1.140,00	13.680,00
	Quilombo	144	0	0,00	0,00
<b>TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES</b>		388	3	1.140,00	13.680,00
Jangada	Girassol	308	4	1.520,00	18.240,00
	Vida Nova	199	3	1.140,00	13.680,00
<b>TOTAL JANGADA</b>		507	7	2.660,00	31.920,00
Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80	1	380,00	4.560,00
	Mata Cavalos/ Boa Vista	100	2	760,00	9.120,00
	Nossa S. do Livramento	60	1	380,00	4.560,00
	Ribeirão dos Cocais	50	1	380,00	4.560,00
	Fco. J. Nascimento	120	2	760,00	9.120,00
<b>TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO</b>		410	7	2.660,00	31.920,00
Nova Brasilândia	Fica-Faca	107	1	380,00	4.560,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	2	760,00	9.120,00
<b>TOTAL NOVA BRASILÂNDIA</b>		252	3	1.140,00	13.680,00
Poconé	Agroana	157	1	380,00	4.560,00
	Campo Limpo	50	1	380,00	4.560,00
	Funas do Buriti	61	1	380,00	4.560,00
	Girau	116	1	380,00	4.560,00
	João Ponce	60	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL POCONÉ</b>		444	5	1.900,00	22.800,00
Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	79	1	380,00	4.560,00
	Palmeiras	260	2	760,00	9.120,00
	Pontal da Glória	100	2	760,00	9.120,00
	Resistência	122	2	760,00	9.120,00
	Santana do Taquaral	170	2	760,00	9.120,00
	Vale do São Vicente	80	1	380,00	4.560,00
	Barranco Alto	100	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL SANTO A. DO LEVERGER</b>		911	11	4.180,00	50.160,00
<b>ERS de CUIABÁ</b>					
<b>TOTAL ARAPUTANGA</b>	Vereda	108	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL CÁCERES</b>	Sadia II	386	2	760,00	9.120,00
<b>TOTAL SALTO DO CÉU</b>	Montechi	154	2	760,00	9.120,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	380,00	4.560,00
	Florestan Fernandes	162	3	1.140,00	13.680,00
<b>TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS</b>			4	1.520,00	18.240,00
<b>ERS DE CÁCERES</b>					
Comodoro	Cabixi	450	1	380,00	4.560,00
	Granja	117	1	380,00	4.560,00
	Macuco	220	3	1.140,00	13.680,00
	Miranda Estância	500	2	760,00	9.120,00
	Noroagro	128	2	760,00	9.120,00
	Nova Alvorada	123	2	760,00	9.120,00
<b>TOTAL DE COMODORO</b>		1.538	11	4.180,00	50.160,00
Conquista D'Oeste	Nova Conquista	398	3	1.140,00	13.680,00
	Sararé	121	2	760,00	9.120,00
<b>TOTAL CONQUISTA D'OESTE</b>		519	5	1.900,00	22.800,00
Pontes e Lacerda	1500 Alqueires	78	1	380,00	4.560,00
	Coronel Ary	200	1	380,00	4.560,00
	Córrego da Onça	82	1	380,00	4.560,00
	Rio Alegre	392	2	760,00	9.120,00
	Triunfo	329	4	1.520,00	18.240,00
<b>TOTAL PONTES E LACERDA</b>		1.081	9	3.420,00	41.040,00
Vila Bela S. Trindade	Ritinha	132	1	380,00	4.560,00
	Seringal	240	1	380,00	4.560,00
	Guaporé	180	3	1.140,00	13.680,00
	Formosa	200	2	760,00	9.120,00
<b>TOTAL VILA BELA S. TRINDADE</b>		752	7	2.660,00	31.920,00
<b>ERS de PONTES E LACERDA</b>					
<b>TOTAL ARIPUANÃ</b>	Lontra	195	1	380,00	4.560,00
Brasnorte	Juruena I	630	4	1.520,00	18.240,00
	Paloma	190	1	380,00	4.560,00
	Tibagi	600	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL BRASNORTE</b>		1420	6	2.280,00	27.360,00
<b>TOTAL CASTANHEIRA</b>	Vale do Seringal	567	9	3.420,00	41.040,00

Colniza	Escol Sul	500	6	2.280,00	27.360,00
	Guariba ou Panelas	300	3	1.140,00	13.680,00
	Natal	205	3	1.140,00	13.680,00
	Colniza I	860	10	3.800,00	45.600,00
	Colniza II	120	2	760,00	9.120,00
	1º de Maio	487	6	2.280,00	27.360,00
	Perseverança Pacutinga	350	4	1.520,00	18.240,00
<b>TOTAL COLNIZA</b>		<b>2.822</b>	<b>34</b>	<b>12.920,00</b>	<b>155.040,00</b>
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.522	16	6.080,00	72.960,00
	Cotriguaçu	113	2	760,00	9.120,00
<b>TOTAL COTRIGUAÇU</b>		<b>1.635</b>	<b>18</b>	<b>6.840,00</b>	<b>82.080,00</b>
<b>TOTAL JUÍNA</b>		<b>335</b>	<b>4</b>	<b>1.520,00</b>	<b>18.240,00</b>
Jurueua	Jurueua	400	3	1.140,00	13.680,00
	Vale do Amanhecer	250	2	760,00	9.120,00
<b>TOTAL JURUEUA</b>		<b>650</b>	<b>5</b>	<b>1.900,00</b>	<b>22.800,00</b>
<b>ERS DE JUINA</b>					
Guarantã do Norte	Cotrel	134	0	0,00	0,00
	Cachoeira da União	104	1	380,00	4.560,00
	Braço Sul	2.530	24	9.120,00	109.440,00
	São José	132	1	380,00	4.560,00
	P. Azevedo	1233	5	1.900,00	22.800,00
<b>TOTAL GUARANTÃ DO NORTE</b>		<b>9.133</b>	<b>31</b>	<b>11.780,00</b>	<b>141.360,00</b>
Novo Mundo	Bela Vista	130	0	0,00	0,00
	Barra Norte	100	2	760,00	9.120,00
	Novo Mundo	76	1	380,00	4.560,00
	Gleba Divisa	1.000	13	4.940,00	59.280,00
<b>TOTAL NOVO MUNDO</b>		<b>1.306</b>	<b>16</b>	<b>6.080,00</b>	<b>72.960,00</b>
Matupá	Padovani	396	4	1.520,00	18.240,00
	São José União	827	8	3.040,00	36.480,00
<b>TOTAL MATUPÁ</b>		<b>1223</b>	<b>12</b>	<b>4.560,00</b>	<b>54.720,00</b>
<b>TOTAL NOVA GUARITA</b>		<b>336</b>	<b>1</b>	<b>380,00</b>	<b>4.560,00</b>
Peixoto de Azevedo	Cachimbo	980	10	3.800,00	45.600,00
	Cachimbo II	828	8	3.040,00	36.480,00
	Padovani	90	1	380,00	4.560,00
	Vida Nova	162	0	0,00	0,00
	São José União	354	3	1.140,00	13.680,00
<b>TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO</b>		<b>2.414</b>	<b>22</b>	<b>8.360,00</b>	<b>100.320,00</b>
Terra Nova do Norte	H.I.J.	388	3	1.140,00	13.680,00
	União de todos	54	0	0,00	0,00
<b>TOTAL TERRA NOVA DO NORTE</b>		<b>442</b>	<b>3</b>	<b>1.140,00</b>	<b>13.680,00</b>
<b>ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO</b>					
<b>TOTAL ARENÁPOLIS</b>		<b>63</b>	<b>1</b>	<b>380,00</b>	<b>4.560,00</b>
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	2	760,00	9.120,00
	Campos Novos	96	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL BARRA DO BUGRES</b>		<b>416</b>	<b>3</b>	<b>1.140,00</b>	<b>13.680,00</b>
<b>TOTAL CAMPO N. DO PARECIS</b>		<b>50</b>	<b>1</b>	<b>380,00</b>	<b>4.560,00</b>
Nova Olímpia	Rio Branco	86	1	380,00	4.560,00
	Riozinho	71	1	380,00	4.560,00
	Vale do Sol	52	1	380,00	4.560,00
		209	3	1.140,00	13.680,00
<b>TOTAL NOVA OLÍMPIA</b>		<b>580</b>	<b>8</b>	<b>3.040,00</b>	<b>36.480,00</b>
Tangará da Serra	Antônio Conselheiro	580	8	3.040,00	36.480,00
	Triângulo	300	0	0,00	0,00
<b>TOTAL TANGARÁ DA SERRA</b>		<b>880</b>	<b>8</b>	<b>3.040,00</b>	<b>36.480,00</b>
<b>ERS DE TANGARÁ DA SERRA</b>					
<b>TOTAL ALTA FLORESTA</b>		<b>151</b>	<b>1</b>	<b>380,00</b>	<b>4.560,00</b>
Apiacás	Arumã	198	3	1.140,00	13.680,00
	Nova Mutum	81	1	380,00	4.560,00
		279	4	1.520,00	18.240,00
<b>TOTAL APIACÁS</b>		<b>1.388</b>	<b>17</b>	<b>6.460,00</b>	<b>77.520,00</b>
Nova Bandeirantes	Lenita Noman	520	2	760,00	9.120,00
	Vale do Japurana	141	2	760,00	9.120,00
	Japurana	870	10	3.800,00	45.600,00
<b>TOTAL NOVA BANDEIRANTES</b>		<b>1.531</b>	<b>14</b>	<b>5.320,00</b>	<b>63.840,00</b>
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	1.520,00	18.240,00
	Cruzeiro do Sul	78	1	380,00	4.560,00
	Ouro Branco	85	1	380,00	4.560,00
	M. Oliveiras	60	1	380,00	4.560,00
	Rondon	140	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE</b>		<b>751</b>	<b>8</b>	<b>3.040,00</b>	<b>36.480,00</b>
<b>TOTAL NOVA MONTE VERDE</b>		<b>107</b>	<b>1</b>	<b>380,00</b>	<b>4.560,00</b>
<b>TOTAL PARANAÍTA</b>		<b>764</b>	<b>10</b>	<b>3.800,00</b>	<b>45.600,00</b>
<b>ERS DE ALTA FLORESTA</b>					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.140,00	13.680,00
	Tira Sentido	104	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL ALTO PARAGUAI</b>		<b>273</b>	<b>4</b>	<b>1.520,00</b>	<b>18.240,00</b>
Diamantino	Bojuí	250	3	1.140,00	13.680,00
	Caetés	358	3	1.140,00	13.680,00
	Saltinho	52	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL DIAMANTINO</b>		<b>660</b>	<b>7</b>	<b>2.660,00</b>	<b>31.920,00</b>
Nobres	Coqueiral/ Quebó	728	9	3.420,00	41.040,00
	Serragem	73	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL NOBRES</b>		<b>801</b>	<b>10</b>	<b>3.800,00</b>	<b>45.600,00</b>
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	3	1.140,00	13.680,00
	São Francisco II	71	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL NORTELÂNDIA</b>		<b>281</b>	<b>4</b>	<b>1.520,00</b>	<b>18.240,00</b>
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	1.520,00	18.240,00
	Raizama	81	1	380,00	4.560,00
<b>TOTAL ROSÁRIO OESTE</b>		<b>449</b>	<b>5</b>	<b>1.900,00</b>	<b>22.800,00</b>
São José do Rio Claro	Campinas	252	3	1.140,00	13.680,00
	Santana da Água Limpa	513	3	1.140,00	13.680,00

TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		765	6	2.280,00	27.360,00
<b>ERS DE DIAMANTINO</b>					
TOTAL FELIZ NATAL	Ena	450	6	2.280,00	27.360,00
TOTAL ITANHANGÁ	Itanhanga	1.119	0	0,00	0,00
Ipiranga do Norte	Borgoni	50	1	380,00	4.560,00
	Eldorado I	351	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL MARCELÂNDIA	Bonjaguar	375	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL IPIRANGA DO NORTE		401	5	1.900,00	22.800,00
Nova Ubiratã	Boa Esperança I, II e III	449	6	2.280,00	27.360,00
	Santa Terezinha II	160	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOVA UBIATÃ			7	2.660,00	31.920,00
TOTAL SORRISO	Santa Rosa II	200	3	1.140,00	13.680,00
Tapurah	Rio Borges	142	1	380,00	4.560,00
	Santa Luzia I	71	1	380,00	4.560,00
TOTAL TAPURAH		213	2	760,00	9.120,00
TOTAL VERA	Califórnia	250	3	1.140,00	13.680,00
<b>ERS DE SINOP</b>					
TOTAL CAMPINÁPOLIS	Noidorinho Vitória	200	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL GENERAL CARNEIRO	Santa Cássia	130	2	760,00	9.120,00
Nova Xavantina	Piau	90	1	380,00	4.560,00
	Rancho Amigo	125	2	760,00	9.120,00
	Safra	350	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL NOVA XAVANTINA		565	7	2.660,00	31.920,00
Novo São Joaquim	Santo Ildefonso	500	6	2.280,00	27.360,00
	Tamboril	54	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM		554	7	2.660,00	31.920,00
<b>ERS DE BARRA DO GARÇAS</b>					
Água Boa	Jandira	150	2	760,00	9.120,00
	Jaraguá	400	5	1.900,00	22.800,00
	Jatobazinho	232	2	760,00	9.120,00
	Martins I	55	1	380,00	4.560,00
	Santa Maria	200	3	1.140,00	13.680,00
	Serrinha	158	2	760,00	9.120,00
TOTAL ÁGUA BOA		1.195	15	5.700,00	68.400,00
Querência	Brasil Novo	358	4	1.520,00	18.240,00
	Coutinho União	200	3	1.140,00	13.680,00
	Pingos D'Água	692	6	2.280,00	27.360,00
	São Manoel	227	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL QUERÊNCIA		1.477	16	6.080,00	72.960,00
TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Santa Lúcia	163	2	760,00	9.120,00
<b>ERS DE ÁGUA BOA</b>					
Alto Boa Vista	Bandeirantes	100	1	380,00	4.560,00
	Mãe Maria	500	2	760,00	9.120,00
TOTAL ALTO BOA VISTA		600	3	1.140,00	13.680,00
Bom Jesus do Araguaia	Macife I	220	3	1.140,00	13.680,00
	Macife II	156	1	380,00	4.560,00
TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA		376	4	1.520,00	18.240,00
Canabrava do Norte	Cana Brava	370	5	1.900,00	22.800,00
	Liberdade	220	3	1.140,00	13.680,00
	Manah	120	2	760,00	9.120,00
	Tatuiby	150	2	760,00	9.120,00
TOTAL CANABRAVA DO NORTE		860	12	4.560,00	54.720,00
Confresa	Canta Galo	550	5	1.900,00	22.800,00
	Confresa Roncador	1.076	14	5.320,00	63.840,00
	Fatura	200	2	760,00	9.120,00
	Independente I	257	4	1.520,00	18.240,00
	Independente II	100	2	760,00	9.120,00
	Jacaré Valente	200	3	1.140,00	13.680,00
	Piracicaba	182	2	760,00	9.120,00
	Porto Esperança	83	1	380,00	4.560,00
	Santo A. do Fontoura I	500	1	380,00	4.560,00
	Santo A. do Fontoura II	92	0	0,00	0,00
	Santo A. do Fontoura III	216	0	0,00	0,00
São Vicente	630	2	760,00	9.120,00	
Xavantes Figura A	96	1	380,00	4.560,00	
TOTAL CONFRESA		4.182	37	14.060,00	168.720,00
N. Santo Antonio	Macife I	150	1	380,00	4.560,00
	Sto Antonio Mata Azul	600	0	0,00	0,00
TOTAL N. STO ANTONIO		750	1	380,00	4.560,00
Porto Alegre do Norte	Margarida União	230	3	1.140,00	13.680,00
	RP	140	2	760,00	9.120,00
	Nova Floresta	140	1	380,00	4.560,00
TOTAL PORTO ALEGRE DO NORTE		510	6	2.280,00	27.360,00
Santa Cruz do Xingu	Brasipaiva	170	3	1.140,00	13.680,00
	Santa Clara	270	2	760,00	9.120,00
TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU		440	5	1.900,00	22.800,00
São Félix do Araguaia	Azulona Gameleira	139	2	760,00	9.120,00
	Carnaúba	75	1	380,00	4.560,00
	Chapadinha	145	2	760,00	9.120,00
	Mãe Maria	366	4	1.520,00	18.240,00
	Dom Pedro	482	6	2.280,00	27.360,00
	Santo Antônio da Mata Azul	300	0	0,00	0,00
TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		1.507	15	5.700,00	68.400,00
Santa Terezinha	Presidente	260	3	1.140,00	13.680,00
	Reunidas	300	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL SANTA TEREZINHA		560	7	2.660,00	31.920,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGU	Yamin	89	1	380,00	4.560,00
Serra Nova Dourada	Macife I	100	1	380,00	4.560,00
	Roncador	59	1	380,00	4.560,00
	Serra Nova II	64	1	380,00	4.560,00

TOTAL SERRA NOVA DOURADA		223	3	1.140,00	13.680,00
Vila Rica	Alvorada	50	1	380,00	4.560,00
	Colônia Bom Jesus	60	1	380,00	4.560,00
	Ipê	216	3	1.140,00	13.680,00
	Itaporã do Norte	300	3	1.140,00	13.680,00
	São Gabriel	50	1	380,00	4.560,00
	São José da Vila Rica	256	2	760,00	9.120,00
TOTAL VILA RICA		932	11	4.180,00	50.160,00
<b>ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE</b>					
TOTAL JUARA	Escondido	145	1	380,00	4.560,00
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	380,00	4.560,00
	Julietta II	100	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE		170	2	760,00	9.120,00
TOTAL TABAPORÁ	Mercedes Benz I e II	1.018	12	4.560,00	54.720,00
<b>ERS DE JUARA</b>					
Alto Araguaia	Córrego Rico	51	1	380,00	4.560,00
	Gato Preto	85	1	380,00	4.560,00
TOTAL ALTO ARAGUAIA		136	2	760,00	9.120,00
Campo Verde	Vinte e Oito de Outubro	70	1	380,00	4.560,00
	Santo Antônio da Fartura	266	2	760,00	9.120,00
	Terra Forte	70	1	380,00	4.560,00
TOTAL CAMPO VERDE		406	4	1.520,00	18.240,00
Guiratinga	Dois Irmãos	60	1	380,00	4.560,00
	Santo Antônio	130	1	380,00	4.560,00
TOTAL GUIRATINGA		190	2	760,00	9.120,00
TOTAL D. AQUINO	Paraíso	60	1	380,00	4.560,00
Juscimeira	Geraldo Pereira Andrade	140	2	760,00	9.120,00
	Santo Expedito	60	1	380,00	4.560,00
	Beleza	231	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL JUSCIMEIRA		431	6	2.280,00	27.360,00
Paranatinga	Colorado	186	2	760,00	9.120,00
	Boa Vista	234	0	0,00	0,00
	Pontal do Piranha	119	1	380,00	4.560,00
TOTAL PARANATINGA		539	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL PEDRA PRETA	Wilson Medeiros	100	1	380,00	4.560,00
Poxoréu	Santo Antônio da Aldeia	63	1	380,00	4.560,00
	Alminhas	70	1	380,00	4.560,00
	Colina Verde	115	1	380,00	4.560,00
	Carlos Mariguela	167	2	760,00	9.120,00
TOTAL POXORÉU		415	5	1.900,00	22.800,00
Rondonópolis	Carimã	205	2	760,00	9.120,00
	Rio Vermelho	320	3	1.140,00	13.680,00
	Primavera	50	1	380,00	4.560,00
TOTAL RONDONÓPOLIS		575	6	2.280,00	27.360,00
São José do Povo	Sandrini	80	1	380,00	4.560,00
	Márcio Pereira	90	1	380,00	4.560,00
	Padre Josino	120	2	760,00	9.120,00
	João pessoa	112	2	760,00	9.120,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO POVO		402	6	2.280,00	27.360,00
<b>ERS DE RONDONÓPOLIS</b>					
MATO GROSSO		61.459	584	221.920,00	2.663.040,00

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS**

Processo: 675/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Thaizi Oliveira de Campos.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 300,00 ( Trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Thaizi Oliveira de Campos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO N.º 468/05**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Elisete Duarte, com intervenção da UFMT.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar a vigência do termo de concessão n.º 468/05 e o Anexo I – Plano de Aplicação, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo. Data: 13.09.07

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Elisete Duarte – concessionária .

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 014/2003

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA – COOVIMAT – CNPJ n.º 33.660.317/0001-03.

PROCESSO: 198149/2006

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula sexta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR": O valor do presente contrato fica acrescido em 6.877,09 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos), correspondente a 11,11% (onze vírgula onze por cento) do seu valor original, perfazendo um total de 68.777,09 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e nove centavos). Retroagindo o pagamento a data de 01/01/2007, referente a data da Convenção Coletiva que concedeu o aumento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O CONTRATO: Vigência até 29/11/2007.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2007.

**ASSINAM:** MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)  
MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO (Contratante)  
SHIRLEI BERNADETE MAIERON (Contratada)

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA N.º 045/2007**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
  - "JOAO ORLANDO COSTA ME", inscrita sob o NIRE: 51 1 0121077-1, na data de: 05/05/2000, estabelecida na Rua Corsino de Amarante, nº 306, Quilombo. CUIABÁ-MT;
  - " COMERCIAL PARATÍ DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA", inscrita sob o NIRE 51 2 0019830-2, na data de: 07/10/1986, estabelecida na Avenida Brasil, nº 690, Centro. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.
- II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente

para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2007.

Ruyter Barbosa  
Presidente

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2007 - MTS**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE torna público para efeitos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações que procedeu a seguinte contratação:

- processo:** 253647/2007
- das partes:** Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MATO GROSSO SAÚDE, e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
- do objeto:** Disponibilizar assistência à saúde para os servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de inscrição e admissão como beneficiários do Plano Mt Saúde.
- do preço:**
- da vigência:** O presente Convênio vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AUGUSTO CARLOS MONTI DO AMARAL  
Presidente - Mt Saúde

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV**

**RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1122	ENGELO PLENO	06105	TIAMETOXAM + LAMBDA CIALOTRINA	141 G/L + 106 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0869	KARATE ZEON 50 CS	01700	LAMBDA CIALOTRINA	50 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0394	VERTIMEC 18 CE	006188	ABAMECTIN	18 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0492	SANMITE	007394	PYRIDABEN	200 G/L	I	IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
0162	IHAROL	02458388	ÓLEO MINERAL	760 G/L	IV	IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
0053	SONET	001618605	TRIFORINE	190 G/L	I	IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
0630	DICARZOL 500 SP	03493	CLORIDRATO DE FORMETANATO	582 G/KG	II	CROSS LINK CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
1121	FOCUS WP	02505	CLOTIANIDINA	500 G/KG	III	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENT. LTDA
1130	ZELLUS SC	06405	CLOTIANIDINA	215 G/L	III	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENT. LTDA
0883	DIPEL WP	00858901	BACILLUS THURINGIENSIS	32 G/KG	IV	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENT. LTDA
0134	SUMIDAN 25 EC	0339006	ESFENVALERATE	25 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENT. LTDA
0533	RADIANT 100	04695	FLUMICLORAC-PENTIL	100 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENT. LTDA
0125	DANIMEN 300 EC	01678591	FENPROPATHRIN	300 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENT. LTDA
0482	SCORE	00002894	DIFENOCONAZOLE	250 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1173	KARATE 50 EC	01278995	LAMBDA DACYHALOTHRIN	50 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0369	PRIMATOP SC	01578303	ATRAZINA + SIMAZINA	250 G/L + 250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

**PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
DIPEL WG	004707	BACILLUS THURINGIENSIS VAR. KURSTAKI, LINHAGEM HD-1	540 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
GLIFOSATO ATAR 48	006707	GLYPHOSATE	480 G/L/III		ATAR DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
DIFENOHELM	03907	DIFENOCONAZOLE	250 G/L/I		HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 416/2007/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento e o que consta na Lei nº 1811 de 13/04/77, o que preceitua os artigos 115 e 221 da Lei nº 9503/98 (CTB), bem como, a Resolução nº 045 de 21/05/98 do CONTRAN, combinado com a Portaria nº 020 de 11/05/99 do DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I – Credenciar a empresa “**EVANDRO S. DANTAS COMERCIO-ME**” – com nome de fantasia “**LIDER PLACAS**”, com o código 084, inscrita no CNPJ nº 08.762.864/0001-52, com sede à Av. Fernando C. da Costa, 4984 Bairro Vista Alegre, Cuiabá/MT, para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 14 de setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente - Detran

**PORTARIA Nº 422/2007/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

**Considerando** o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria nº 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

I – Credenciar a empresa “**DIEGO LUIZ ROSIN**” – com nome de fantasia “**DESPACHANTE BRASNORTE**”, com o código 522, inscrita no CNPJ nº 08.963.700/0001-93, com sede à Rua Curitiba, 1405 – Centro – Brasnorte/MT, para atuar e atender junto 60ª CIRETRAN, no Município de Brasnorte/MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 14 de setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente - Detran

**PORTARIA Nº 423/2007/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo e satisfetas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nº 025/2002 do DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

I - Credenciar a empresa “**DA SILVA SOUZA & PONTES LTDA.**” inscrita no CNPJ nº 08.175.555/0001-86, com nome de fantasia – **AUTO ESCOLA PROGRESSO** de Classificação “B”, código 353 - com sede sito à Avenida Lions Internacional s/nº. Centro – Peixoto de Azevedo /MT, para atuar e atender junto à 32ª CIRETRAN – Peixoto de Azevedo/MT.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 14 de setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente - Detran

**CEPROTEC**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 110/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 154433/2007**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), propiciando o desenvolvimento pessoal e profissional, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural e principalmente de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando até 20 de agosto de 2008.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 117/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 356913/2007**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e N.B. GARCIA – ME.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a Parceria entre o Café Mostarda e o CEPROTEC/MT, através da Unidade de Ensino Descentralizada localizada em Alta Floresta/MT, para realização do curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Culinária para Restaurantes – 230 horas: 1 (uma) turma – 32 Vagas;

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 118/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 369849/2007**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e R.C de Moraes – Me.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a Parceria entre Coroado Hotel e o CEPROTEC/MT, através da Unidade de Ensino Descentralizada localizada em Alta Floresta/MT, para realização do curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Culinária para Restaurantes – 230 horas: 1 (uma) turma – 32 Vagas;

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Setembro de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 120/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 359473/2007**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e JBS S.A.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em assistente de Produção na Indústria Alimentícia, propiciando o desenvolvimento profissional do cidadão para ingressar no segmento da Indústria de transformação de produtos alimentícios.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de Setembro de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 121/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 390268/2007**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e A. P. da Silva Extintores – ME.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a Parceria entre a Amazônia Extintores e o CEPROTEC/MT, através da Unidade de Ensino Descentralizada localizada em Alta Floresta/MT, para realização do curso de Aperfeiçoamento em Formação de Instrutor de CIPA (Comissão Interna de Preservação de Acidentes) – 40 horas/aula: 01 (uma) turma – 30 (trinta) vagas;

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 02 (dois) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de Setembro de 2007.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00090/2007 DE: 17/09/2007

O Procurador Geral do Estado

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 – DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC N.º 266

Processo Numr.: 122394/2007

NOME.....: (67100112) MARIA BENEDITA SANTOS SILVA

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007

Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR

Substituído.: 1090070 – ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO

Unidade Adm.: 7188 – COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

Processo Numr.: 122314/2007

NOME.....: (1147370033) THIAGO FIORENZA DE SOUZA

A Partir de.: 17/09/2007 Ate 16/10/2007

Cargo/Funcao: 115090010 DGA-6

Substituído.: 955460034 – ARNALDO DE JESUS GARCIA GONCALVES.

Unidade Adm.: 7188 – COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00029/2007

DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 – ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 059939-5/2007

NOME.....: (813820014) CUSTODIO BATISTA DA ROCHA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 059938-7/2007

NOME.....: (813950015) DAMIAO MARQUES DA SILVA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 059936-0/2007

NOME.....: (807770019) JANDIR ALVES DE SOUZA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 060803-3/2007

NOME.....: (813120012) JOSE MARTINHO DE FARIAS

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 0599379/2007

NOME.....: (815660014) LEONALDO GONCALVES DE QUEIROZ

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 059940-2/2007

NOME.....: (815190018) MANOELITO DA SILVA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,

em Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00030/2007

DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0658316/2007

NOME.....: (817030018) AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA

A Partir de.: 03/07/2007 Ate 16/07/2007

Processo Numr.: 0657735/2007

NOME.....: (360090036) AUGUSTA DA SILVA MELLO

A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/09/2007

Processo Numr.: 06583324/2007

NOME.....: (812660013) GILDETH PAES MAIOLINO

A Partir de.: 17/07/2007 Ate 23/07/2007

Processo Numr.: 06475578

NOME.....: (822410010) INACIO DIAS DE MAGALHAES

A Partir de.: 25/07/2007 Ate 22/10/2007

Processo Numr.: 0657719/2007

NOME.....: (808570013) JOAO SALLES DE ALMEIDA

A Partir de.: 12/07/2007 Ate 10/08/2007

Processo Numr.: 06577551/2007

NOME.....: (321280024) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007

Processo Numr.: 0645222/2007

NOME.....: (821710010) JOSE MARIA PEREIRA LEITE

A Partir de.: 26/06/2007 Ate 22/09/2007

Processo Numr.: 0657743/2007

NOME.....: (813090016) JOSE MARIA DE ASSIS

A Partir de.: 20/07/2007 Ate 18/08/2007

Processo Numr.: 0657697/2007

NOME.....: (1303770021) LUCIMEIRE VELARDE DA ROCHA

A Partir de.: 24/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 0608262/2007

NOME.....: (813260019) LUIZ DE FREITAS

A Partir de.: 16/03/2007 Ate 14/05/2007

Processo Numr.: 0608254/2007

NOME.....: (809440016) MARIA ZELIA GOMES DOS ANJOS

A Partir de.: 26/03/2007 Ate 24/05/2007

Processo Numr.: 0657760/2007

NOME.....: (370730020) PAULINO CEZAR DE CARVALHO

A Partir de.: 06/07/2007 Ate 20/07/2007

Processo Numr.: 0657727/2007

NOME.....: (814440010) WILMA DE CAMPOS CARVALHO

A Partir de.: 29/06/2007 Ate 28/09/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,

em Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00031/2007

DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 – LICENÇA PREMIO – GOZO

Processo Numr.: 0657824/2007

NOME.....: (810900017) ANTONIO MARTINHO DE ALMEIDA

A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/09/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 01/05/1997 30/04/2002

Processo Numr.: 0658294/2007

NOME.....: (814200010) BENEDITA AUXILIADORA SOARES DA SILVA

A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 24/08/1992 23/08/1997  
 Processo Numr.: 0599018/2007  
 NOME.....: (810890011) BERENICE NUNES LEAO DA SILVA  
 A Partir de.: 16/04/2007 Ate 15/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 0581674/2007  
 NOME.....: (813910013) DALVA REZENDE DA SILVA  
 A Partir de.: 12/03/2007 Ate 10/04/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 04/04/1997 03/04/2002

Processo Numr.: 0563676  
 NOME.....: (808160010) MARCONDES DA SILVA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 30/06/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 04/01/1992 03/01/1997

Processo Numr.: 0648418/2007  
 NOME.....: (809230011) MARIA LEUDINA DE ANUNCIACAO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/09/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 13/01/1992 12/01/1997

Processo Numr.: 0646695/2007  
 NOME.....: (808890018) OIRTON ROCHA DA CUNHA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 05/11/2000 04/11/2005

Processo Numr.: 0654523/2007  
 NOME.....: (814370012) ROSALINA GOMES DA SILVA NOGUEIRA  
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 11/09/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 22/04/1979 21/04/1984

Processo Numr.: 0579980/2007  
 NOME.....: (814550010) ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA  
 A Partir de.: 07/03/2007 Ate 05/04/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 05/11/1979 04/11/1984

Processo Numr.: 574767/2007  
 NOME.....: (811790010) TONY CESAR DA COSTA COELHO  
 A Partir de.: 30/04/2007 Ate 28/07/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 01/08/1979 31/07/1984

Processo Numr.: 0647608/2007  
 NOME.....: (821310011) VALDOIR PINTO DA GUIA  
 A Partir de.: 16/07/2007 Ate 13/10/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 01/02/1993 31/01/1998

Processo Numr.: 632856/2007  
 NOME.....: (831010010) VILMA DE LURDES VIANA  
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 29/12/1985 29/12/1990

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00032/2007 DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 371084  
 NOME.....: (813930022) EDJALMA DA COSTA E SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Cargo/Funcao: 116490012 DGA-10 SERVIDOR  
 Substituido.: 1254960020 - VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO  
 Unidade Adm.: 134732 - GABINETE DE DIRECAO (SINFRA)

Processo Numr.: 0641448  
 NOME.....: (790220083) ELIANE DE CARVALHO SOUZA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR  
 Substituido.: 1040110042 - LUZIA DA SILVA RIBEIRO  
 Unidade Adm.: 134740 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SINFRA)

Processo Numr.: 0644633  
 NOME.....: (1254960039) VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Cargo/Funcao: 115330011 DGA-9  
 Substituido.: 890620059 - LAURA VICUNA DE MAGALHAES  
 Unidade Adm.: 134783 - GERENCIA DE CADASTRO DE EMPRESAS (SINFRA)

Processo Numr.: 372183  
 NOME.....: (814170048) VILMA DOS SANTOS MARTINELLI  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR  
 Substituido.: 830660046 - EUZALEM BARBOSA GONCALVES  
 Unidade Adm.: 134740 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SINFRA)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00033/2007 DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve:  
 Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266  
 Processo Numr.: N/S  
 NOME.....: (468080066) MANOEL PEDRO GONCALO DA SILVA  
 A Partir de.: 18/07/2007  
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 134805 - COORDENADORIA DE CONVENIOS (SINFRA)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretario de Estado de Infra-Estrutura

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00770/2007 DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 Evento: 3026/51 - RETIFICACAO DE ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 20071002  
 NOME.....: (540710067) ANESIO ANDRADE DA SILVA  
 Em.....: 25/01/2007  
 Data Evento.: Inicio - 26/01/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00771/2007 DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR  
 Processo Numr.: 2839262007  
 NOME.....: (44560010) ROSE MARY LIRA ANDREATO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 31/08/2009

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00772/2007 DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA  
 Processo Numr.: 11282011  
 NOME.....: (359480012) LELIANE CRISTINA RODRIGUES FARIA  
 A Partir de.: 02/02/2003  
 Unidade Adm.: 15229 - EEPG - MARECHAL RONDON (SEDUC)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00773/2007 DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR, referenciando  
 Evento: 347027/3484 - RETIFICACAO DE PROMOCAO DE CLASSE DO P.E.B  
 Processo Numr.: 3210004  
 NOME.....: (9040013) IRENE DE OLIVEIRA GARCIA  
 Em.....: 07/05/2003  
 Cargo/Funcao: 34500278 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: C/Niv: 009

Processo Numr.: 20011110  
 NOME.....: (560140029) LAIDE CARVALHO ALVES  
 Em.....: 03/12/2003  
 Cargo/Funcao: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00774/2007 DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB  
 Processo Numr.: 2007151030  
 NOME.....: (751210048) ROBSON GONCALVES ROCHA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 2007298746  
 NOME.....: (359900011) WANDIR BOM DESPACHO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 14/03/2007 Ate 22/12/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
PORTARIA N. 03/SEDUC/00775/2007 DE: 17/09/2007  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR, referenciando  
Evento: 1111094/9768 - CESSACAO DE DESIG. DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCL. SECRETARIO  
Processo Numr.: 383207/2007  
NOME..... (873430034) ALEXANDRA NOGUEIRA  
Em..... 14/05/2007  
Processo Numr.: 16940802007  
NOME..... (844060054) ROSALINDA PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Em..... 28/06/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
PORTARIA N. 03/SEDUC/00776/2007 DE: 17/09/2007  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 1217003/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/AULAS LIVRE  
Processo Numr.: 1840212007  
NOME..... (259740012) JOAO JOSE TOLEDO CAMARGO  
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 21/12/2007  
Unidade Adm.: 14486 - EEPG - DEP. HITLER SANSAO (SEDUC)  
Qtde Horas.: 6,00  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
PORTARIA N. 03/SEDUC/00777/2007 DE: 17/09/2007  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/SUBSTITUTO  
Processo Numr.: 20071197901  
NOME..... (374030014) GILCELIA APARECIDA DA SILVA  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 06/08/2007  
Substituido.: 170560015 - HELENA RODRIGUES DA SILVA  
Unidade Adm.: 13838 - EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES (SEDUC)  
Qtde Horas.: 3,00  
Processo Numr.: 2007712649  
NOME..... (335340016) LUCIA CAVALCANTE ROCHA  
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 21/12/2007  
Substituido.: 398350019 - AURIVANDA ALVES DE ANDRADE  
Unidade Adm.: 15458 - EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA (SEDUC)  
Qtde Horas.: 8,00  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR, referenciando  
Evento: 357138/3522 - CANC. CONTR. TEMP. PROFISSIONAL EDUC. BASICA-FUNCAO PROFESSOR-A  
CONTRATO N. 16/SEDUC/42009/2007 DE: 17/09/2007  
NUMR. PROTOCOLO: 63848 DATA: 11/09/2007  
CONTRATADO... (1331830041) TATIANA TENORIO ALVES  
MOTIVO.: DISTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO.  
Em..... 13/08/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR, referenciando  
Evento: 784133/3522 - CANC DE CONTR. TEMPORARIO PROFESSOR FUNDEF - 5 A 8  
CONTRATO N. 16/SEDUC/42010/2007 DE: 17/09/2007  
NUMR. PROTOCOLO: 993390021275 DATA: 14/08/2007  
CONTRATADO... (1317450040) JEANE ANDRESSA DEMETRIO DA SILVA  
MOTIVO.: DISTRATO  
Em..... 31/07/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR, referenciando  
Evento: 789020/3530 - RETIF. DE CONTR. TEMP. PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF 1A 4  
CONTRATO N. 16/SEDUC/42011/2007 DE: 17/09/2007  
UNIDADE ADM.: 10243 - EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA (SEDUC)  
NUMR. PROTOCOLO: 207127219 DATA: 26/06/2007  
CONTRATADO... (179140124) REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Educacao  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 1215000/10553 - CONTR. TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B/  
CONTRATO N. 16/SEDUC/42012/2007 DE: 17/09/2007  
UNIDADE ADM.: 10413 - EEPG - JOSE MAGNO (SEDUC)  
NUMR. PROTOCOLO: 2007195536 DATA: 14/07/2007  
CONTRATADO... (612970078) ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA  
CPF: 537.837.601-78  
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES.  
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
CONTRATO N. 16/SEDUC/42013/2007 DE: 17/09/2007  
UNIDADE ADM.: 97012 - E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO (SEDUC)  
NUMR. PROTOCOLO: 60634 DATA: 14/07/2007  
CONTRATADO... (1401180016) IVAN HECK  
CPF: 035.599.669-30  
CARGO/FUNCAO: 35140020 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES  
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001  
SUBSTITUIDO.: 159470013 - BELINE DE SOUZA NEVES  
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)  
MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAYDO INCORRETO A HABILITACAO/CARGO O CORRETO CL.A  
/N.1 MAGISTRO.OBS. O SUBS.REC.INDEV.VAI SER DESC.R\$ 400.00 NA MATR.F  
INAL 132 E R\$ 298.84 INSCRITO NA DVVIDA ATIVA.  
Em..... 12/02/2007  
Data Evento.: Final - 08/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 1215000/10553 - CONTR. TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B/  
CONTRATO N. 16/SEDUC/42012/2007 DE: 17/09/2007  
UNIDADE ADM.: 10413 - EEPG - JOSE MAGNO (SEDUC)  
NUMR. PROTOCOLO: 2007195536 DATA: 14/07/2007  
CONTRATADO... (612970078) ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA  
CPF: 537.837.601-78  
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES.  
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
CONTRATO N. 16/SEDUC/42013/2007 DE: 17/09/2007  
UNIDADE ADM.: 97012 - E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO (SEDUC)  
NUMR. PROTOCOLO: 60634 DATA: 14/07/2007  
CONTRATADO... (1401180016) IVAN HECK  
CPF: 035.599.669-30  
CARGO/FUNCAO: 35140020 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES  
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 1216007/10545 - CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA/EXCEP. DO QUA  
CONTRATO N. 16/SEDUC/42014/2007 DE: 17/09/2007  
UNIDADE ADM.: 9440 - EEPG - LEOVEGILDO DE MELO (SEDUC)  
NUMR. PROTOCOLO: 2007244946 DATA: 14/07/2007  
CONTRATADO... (1401170010) VERA MARIA DE ARRUDA  
CPF: 384.306.901-82  
CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001  
SUBSTITUIDO.: 77280016 - MARCIANA MARIA CORREA MONTEIRO  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EXCEPCIONAL APOIO  
A Partir de.: 10/04/2007 Ate 06/10/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 1216007/10545 - CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA/EXCEP. DO QUA  
CONTRATO N. 16/SEDUC/42014/2007 DE: 17/09/2007  
UNIDADE ADM.: 9440 - EEPG - LEOVEGILDO DE MELO (SEDUC)  
NUMR. PROTOCOLO: 2007244946 DATA: 14/07/2007  
CONTRATADO... (1401170010) VERA MARIA DE ARRUDA  
CPF: 384.306.901-82  
CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001  
SUBSTITUIDO.: 77280016 - MARCIANA MARIA CORREA MONTEIRO  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EXCEPCIONAL APOIO  
A Partir de.: 10/04/2007 Ate 06/10/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 1216007/10545 - CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA/EXCEP. DO QUA  
CONTRATO N. 16/SEDUC/42014/2007 DE: 17/09/2007  
UNIDADE ADM.: 9440 - EEPG - LEOVEGILDO DE MELO (SEDUC)  
NUMR. PROTOCOLO: 2007244946 DATA: 14/07/2007  
CONTRATADO... (1401170010) VERA MARIA DE ARRUDA  
CPF: 384.306.901-82  
CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001  
SUBSTITUIDO.: 77280016 - MARCIANA MARIA CORREA MONTEIRO  
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EXCEPCIONAL APOIO  
A Partir de.: 10/04/2007 Ate 06/10/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00099/2007 DE: 17/09/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
Processo Numr.: 1471414  
NOME..... (806920017) ADENIL MARIA DE SOUZA  
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
Processo Numr.: 1471414  
NOME..... (794530010) ADMAR ARTIAGA  
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
Processo Numr.: 1471414  
NOME..... (811260011) ALCENIRA GOMES FARIA  
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
Processo Numr.: 1471414  
NOME..... (667450025) ALDA SOUZA LELIS  
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
Processo Numr.: 1471414  
NOME..... (797000011) ANA MACIEL DE BRITO  
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
Processo Numr.: 1471414  
NOME..... (806310014) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FILHO  
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
Processo Numr.: 1471414  
NOME..... (1104490037) ARISTEU GONCALVES DA CRUZ  
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
Processo Numr.: 1471414  
NOME..... (794780016) BENEDITO DIAS DE AMORIM  
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
Processo Numr.: 1471414  
NOME..... (809780011) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO  
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
Processo Numr.: 1471414  
NOME..... (806750014) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (795270011) CASSIMIRO PAULO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (806420014) DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (122660021) DENISE DA GLORIA DE JESUS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (820010014) DOMINGOS ALVES MOURA FILHO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (1311080012) EUDES SILVA SANTIAGO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (1311160016) EVANDRA SIMONE COUTO LEITE  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (803240015) EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA ARAUJO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (935980059) GERSON JOAO DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (1318300018) GLORIA AGUIAR SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (469350032) HELIO VIEIRA MUNDIN  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (812650018) IRACY SOUZA COSTA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (466130031) JAIME DOMINGOS DE SENA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (820280011) JANDIRA MARIA CURVO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (797060014) JOCEMIL NUNES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (788490028) JOEL DE SOUZA PASSOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (796960011) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (795020015) JOSE SANTANA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (45500010) JURACY JOANA DORILEO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (755460022) LAYSON ISAIAS DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (1311110019) LENIL DE CAMPOS BORGES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (817720014) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (629540039) LUCIANO DE FIGUEIREDO VIANA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (811970019) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (813510015) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (806220015) MARIA DA GLORIA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (801200016) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (117350010) MARIA JOANA DA SILVA NUNES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (798650010) MARIO CARMO MELO MOREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (1304710022) NADIA SANTANA PRADO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (795320019) NELSON JUVENAL DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (821150014) NIVALDO GERMANO BARRETO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (1312620010) ODETE ALVES DE JESUS LEMES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (506420027) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (806240016) REGINALDO SOUZA COSTA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (532370031) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 1471414  
 NOME.....: (801000017) ZUILITA DA SILVA ARRUDA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00615/2007 DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 374636/2007  
 NOME.....: (1231350013) ALESSANDRA CRISTINA SARAIVA B. GRANJEIRO  
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 04/09/2007  
 Processo Numr.: 374399/2007  
 NOME.....: (434450014) ALVARO JORGE NUNES MONTEIRO  
 A Partir de.: 24/08/2007 Ate 22/09/2007  
 Processo Numr.: 369066/2007  
 NOME.....: (952660016) ARACI RODRIGUES DE CARVALHO  
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 02/09/2007  
 Processo Numr.: 374617/2007  
 NOME.....: (715660039) BIANCA MOTA GUIMARAES  
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 20/11/2007  
 Processo Numr.: 374374/2007  
 NOME.....: (424240017) CARLOS ROBERTO DA SILVA  
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 25/09/2007  
 Processo Numr.: 374583/2007  
 NOME.....: (430980027) CARMEN LUCIA SOARES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 374629/2007  
 NOME.....: (582670020) CLAUDIO DA MATTA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 19/09/2007  
 Processo Numr.: 374391/2007  
 NOME.....: (203110021) DALVA BENEDITA DA SILVA  
 A Partir de.: 25/08/2007 Ate 23/10/2007  
 Processo Numr.: 374362/2007  
 NOME.....: (445030020) ETERNA MARIZA MONTAVALVAO  
 A Partir de.: 26/08/2007 Ate 09/09/2007  
 Processo Numr.: 374655/2007  
 NOME.....: (1106810012) FABIANA AUXILIADORA JOAQUIM REGIS DE MORAES  
 A Partir de.: 24/08/2007 Ate 20/11/2007  
 Processo Numr.: 374497/2007  
 NOME.....: (1231030019) FLAVIA ALVES DE AMORIM BEZERRA  
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 19/09/2007  
 Processo Numr.: 374325/2007  
 NOME.....: (433310014) JANE MARCIA MORAES SOUZA  
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 29/08/2007  
 Processo Numr.: 345316/2007  
 NOME.....: (279170025) JOEL FERREIRA VIEIRA  
 A Partir de.: 07/07/2007 Ate 15/08/2007  
 Processo Numr.: 374605/2007  
 NOME.....: (1204760010) JOSANE MELLO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 05/09/2007  
 Processo Numr.: 374333/2007  
 NOME.....: (1231300016) JULIANA MORENO DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 20/12/2007  
 Processo Numr.: 374609/2007  
 NOME.....: (433680032) LELIANE GISELE DE MORAES  
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 14/09/2007  
 Processo Numr.: 365247/2007  
 NOME.....: (900330015) LINDINALVA MARIA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 15/09/2007  
 Processo Numr.: 374380/2007  
 NOME.....: (429600011) LUCIA HELENA AGNELO RIBEIRO  
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 374445/2007  
 NOME.....: (1119130015) LUCIANO DE PAULA TERRA  
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 02/09/2007  
 Processo Numr.: 374574/2007  
 NOME.....: (1068570048) MARIA LUCIA BRANDAO  
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 15/09/2007  
 Processo Numr.: 374340/2007  
 NOME.....: (418840016) MARIA ROSELI SOUZA ROMIO  
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 24/11/2007  
 Processo Numr.: 374567/2007  
 NOME.....: (841400024) MARILENE MARIA FELTRIN  
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 13/10/2007  
 Processo Numr.: 374317/2007  
 NOME.....: (424390019) MARILU FERNANDES  
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 11/09/2007  
 Processo Numr.: 365167/2007  
 NOME.....: (956230016) MARIO LUIZ TENORIO PERRONE  
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/10/2007  
 Processo Numr.: 374483/2007  
 NOME.....: (816120021) MARLY SANDRA GOMES DE SOUZA  
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 20/09/2007  
 Processo Numr.: 374549/2007  
 NOME.....: (932900011) NEUZA APARECIDA GIMENEZ  
 A Partir de.: 17/07/2007 Ate 14/10/2007  
 Processo Numr.: 374369/2007  
 NOME.....: (388030038) NILSON DAMIAO DA SILVA  
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 27/11/2007  
 Processo Numr.: 374515/2007  
 NOME.....: (644440023) ORLANDO BRAZ ARRUDA DO E SANTO  
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 19/10/2007  
 Processo Numr.: 374526/2007  
 NOME.....: (1116650018) RODRIGO REIS SANTOS FRANCA  
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 18/11/2007  
 Processo Numr.: 374386/2007  
 NOME.....: (637540018) ROSALIA RAMOS BISPO  
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007  
 Processo Numr.: 374465/2007  
 NOME.....: (527950017) ROSEMARY ANDRADE DE GOUVEA.  
 A Partir de.: 25/08/2007 Ate 23/09/2007  
 Processo Numr.: 374486/2007  
 NOME.....: (951970011) ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 27/08/2007

Processo Numr.: 365208/2007  
 NOME..... (952550016) SALESIA ALBUQUERQUE FERREIRA BARBOSA  
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 21/09/2007  
 Processo Numr.: 363148/2007  
 NOME..... (369560043) TANIA SATELES DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 03/09/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00616/2007 DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 374347/2007  
 NOME..... (1030140020) ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS  
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 26/09/2007

Processo Numr.: 334117/2007  
 NOME..... (428390021) CARMEN MARIA GOMES DE CARVALHO  
 A Partir de.: 11/07/2007 Ate 09/08/2007

Processo Numr.: 374522/2007  
 NOME..... (912050012) SANDRA REGINA ALTOE  
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 12/09/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00617/2007 DE: 17/09/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 360050/2007  
 NOME..... (967500010) ABNER AMANCIO FERREIRA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131610 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SES)

Processo Numr.: 367788/2007  
 NOME..... (965680010) ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE  
 A Partir de.: 03/09/2007  
 Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT. DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (583660029) ADRIANA RODRIGUES NEVES C. DE LACERDA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (679340033) ADRIANO SANCHES OKIMOTO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1173270016) AECIO BATISTA DE VASCONCELOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (88410048) ALICE MARIA GARCIA VAZ  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1113280015) ALINE MARTINS TOME TABORELLI  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)

Processo Numr.: 295257/2007  
 NOME..... (580790029) ANA PAULA MARQUES SHULZ  
 A Partir de.: 05/06/2007  
 Unidade Adm.: 85545 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE COLNIZA (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (955410029) ANTONIO DIAS FILHO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131547 - GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (429040016) AUREA BENEDITA DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)

Processo Numr.: 306757/2007  
 NOME..... (932150012) AUREA CHRISTINE LELIS PINEO  
 A Partir de.: 05/09/2007  
 Unidade Adm.: 137375 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (432990020) BENEDITO GOMES DE PINHO SOBRINHO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (433300019) BENEDITO MARIO CORREA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (548280061) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (932860010) CHARLIE AMORIM LIMA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (934440018) CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 131547 - GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (637510011) CICERO FRAGA DE MELO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1201250010) CLAUDIO SCHARFF  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (637530020) CLEBER ARANTES DO CARMO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131547 - GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (555470040) CREILER CAPISTRANO FERREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1183450017) DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (429080018) EDENIR BOTELHO RAMOS SAMPAIO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131539 - COORDENADORIA CONTABIL (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (429560052) EDNA SANTOS DE MENDONCA ARRUDA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131555 - GERENCIA DE CONFORMIDADE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (965130010) EDUARDO MARTINS DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1183350012) ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (501040048) ESTER DA CONCEICAO SILVA REIS  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (643990020) FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (402600029) FATIMA LUCIA DA CUNHA RICCI  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (933040016) FERNANDO SASAKI KIMURA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131431 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO (SES)  
 Processo Numr.: 357208/2007  
 NOME..... (1110660011) FRANCISCO VALDINER ALVES  
 A Partir de.: 03/09/2007

Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (637990013) GERALDO VIRGINIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (638170028) GIANCARLO DE LARA FERRI  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 355169/2007  
 NOME..... (748280014) GOIANO ENES DE SOUZA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)  
 Processo Numr.: 369260/2007  
 NOME..... (417120028) HONORINA ALMEIDA GONCALVES  
 A Partir de.: 01/07/2007

Unidade Adm.: 85375 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (583150012) ILLA LEITE MOREIRA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (432700013) ISABEL DE AGUIAR  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1030170026) JAIR DE SOUZA MOREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (901400017) JOALTINA SANTINA DUARTE  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1080350010) JOAO FERNANDO CARNEIRO SIQUEIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (279170025) JOEL FERREIRA VIEIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131539 - COORDENADORIA CONTABIL (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (932950019) JOILI MARIA ISOTON DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131407 - GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (420370013) JOSINETE REGINA DE ALBUQUERQUE FONSECA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131504 - COORDENADORIA FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (582840015) JOVELINA DE MORAES  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131512 - GERENCIA DE PROGRAMACAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (876020147) KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131512 - GERENCIA DE PROGRAMACAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1187390019) LENITA MARTA RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (433530065) LISETTE BELEM SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131555 - GERENCIA DE CONFORMIDADE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (433580089) LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1154710014) LUCIA MARIA DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1269740013) LUCIANA DE MIRANDA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1269200019) LUZIA APARECIDA ALVES DE ABREU SARTORI  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (638150019) LUZIA REGINA DE ALBOEZ  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1202130019) LUZIENIO OTILIO ZEGERINO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131547 - GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (931600014) MARCIA FATIMA PEDROSO LINO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (858830027) MARCIO MIRANDA VILELA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (427870011) MARGARETH KALIX BATISTA GRIGGI  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (429640013) MARIA AUGUSTA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131547 - GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS (SES)  
 Processo Numr.: 361652/2007  
 NOME..... (1231480014) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS SARMENTO  
 A Partir de.: 29/08/2007

Unidade Adm.: 137006 - CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (639730019) MARIA INES PORTELLA ROCHA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131539 - COORDENADORIA CONTABIL (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1049040012) MARILDES BOTELHO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131547 - GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1067170011) MARINES RUTHES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131547 - GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (428970010) MARIO SEBASTIAO DE CAMPOS BORGES  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (939530015) MAURO CANDIDO VIANA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (583280021) MILTON ALVES PEDROZO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (416690025) MIRACY DE CARVALHO ALVES  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (944470017) MUNALEI BULHOES DA PENHA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (965870014) NEUCI APARECIDA BOTELHO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (811080013) NICE HELENA VITAL CARVALHO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131555 - GERENCIA DE CONFORMIDADE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (423250019) NILSAN BUTACA TABORELLI E SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131555 - GERENCIA DE CONFORMIDADE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1066010010) NILVA DA SILVEIRA DE JESUS CORREA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131474 - GERENCIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1120280017) NILZA PRADO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (637620011) ODENETE REZENDE DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131474 - GERENCIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA (SES)  
 Processo Numr.: 361681/2007  
 NOME..... (1141050010) ONEIDE MARTINS RIBEIRO  
 A Partir de.: 03/09/2007

Unidade Adm.: 137146 - CENTRO EST.DE ODONTOLOGIA PACIENTES ESPE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (196100038) ORIVALDETE MARIA GUIMARAES BUENO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131555 - GERENCIA DE CONFORMIDADE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (940450020) OSMAR GONCALVES SABOIA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131555 - GERENCIA DE CONFORMIDADE (SES)  
 Processo Numr.: 360050/2007  
 NOME..... (293190020) OSNEY CORREA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131610 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (943820022) PATRICIA LOPES GRIGGI PEDROSA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (931960045) RENATA PETRI  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1115080013) ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (833470019) SUZANA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131547 - GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (896300013) TELMA PINHEIRO TORRES  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131520 - GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1154530016) VANESSA CONCEICAO PINHEIRO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO (SES)  
 Processo Numr.: 369097/2007  
 NOME..... (972890017) VANIRIA DE JESUS OLIVEIRA  
 A Partir de.: 16/08/2007

Unidade Adm.: 86223 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE TABAPORA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (427430011) VERA LUCIA SANTANA DIAS  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131466 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONVENIOS (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (584140029) ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO (SES)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Saude,

em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00481/2007 DE: 17/09/2007  
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 Evento: 3026/51 - RETIFICACAO DE ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 147/07  
 NOME..... (654390037) MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE  
 Em..... 01/09/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00481/2007 DE: 17/09/2007  
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 Evento: 377023/4014 - RETIFICACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE  
 PAGAMENTO -

Processo Numr.: 2194/07

NOME..... (1294900037) LILIANE TEREZINHA ALVES DE MORAIS

Em..... 09/07/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00483/2007 DE: 17/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR, referenciando  
 Evento: 377120/4014 - PRORROGACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIO FOLHA DE PAGAMENTO  
 - UNE

Processo Numr.: 2204/07

NOME..... (1320950024) KELLEN CRISTINA BEZERRA

Em..... 01/07/2007

Data Evento: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 2204/07  
 NOME..... (1376480015) LARISSA MARQUES DO AMARAL OLIVEIRA  
 Em..... 01/07/2007  
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 2008/07  
 NOME..... (1384510017) VANDETE RAMOS BUARQUE CAETANO  
 Em..... 01/08/2007  
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00484/2007 DE: 17/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR

Processo Numr.: 1947/07  
 NOME..... (831940018) EDILEUSA GIMENES MORALIS  
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/02/2008

Processo Numr.: 1347/07  
 NOME..... (1129320038) LAERCIO JUAREZ MELZ  
 A Partir de.: 16/06/2007 Ate 15/06/2009

Processo Numr.: 2273/07  
 NOME..... (1319440018) LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO  
 A Partir de.: 04/06/2007 Ate 04/06/2009

Processo Numr.: 2259/07  
 NOME..... (1203150021) MARICE CRISTINE VENDRUSCOLO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 11/06/2009

Processo Numr.: 2015/07  
 NOME..... (630690022) OLINDA BRITO LEAO TORRES  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/07/2008

Processo Numr.: 2252/07  
 NOME..... (832340014) TANIA PITOMBO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 28/02/2009

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00485/2007 DE: 17/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR

Processo Numr.: 2271/07  
 NOME..... (1320290016) EDDIE LENZA DE OLIVEIRA  
 Em..... 04/06/2007  
 Data Evento.: Final - 04/06/2009

Processo Numr.: 1986/07  
 NOME..... (824350014) LIZ VANESSA LUPI  
 Em..... 01/09/2007  
 Data Evento.: Final - 31/08/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00486/2007 DE: 17/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S

Processo Numr.: 1347/07  
 NOME..... (1129320054) LAERCIO JUAREZ MELZ  
 A Partir de.: 16/06/2007 Ate 15/06/2009

Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO  
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00487/2007 DE: 17/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1929/07  
 NOME..... (1268680025) LUIZ ANTONIO JACYNTHO  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)  
 Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00488/2007 DE: 17/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2045/07  
 NOME..... (321430069) ANA APARECIDA BANDINI ROSSI  
 Em..... 01/08/2007

Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)  
 Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 1909/07  
 NOME..... (775410110) DIEGO PIASSON  
 Em..... 01/08/2007

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)  
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2034/07  
 NOME..... (605810079) LISANIL DA CONCEICAO PATROCINIO PEREIRA  
 Em..... 01/08/2007

Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)  
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1373/07  
 NOME..... (596870043) MAURECILNE LEMES DA SILVA  
 Em..... 01/08/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1913/07  
 NOME..... (414850084) SALLI BAGGENSTOSS  
 Em..... 01/08/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00489/2007 DE: 17/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR, referenciando  
 Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1910/07  
 NOME..... (1322310014) EDSON JUNIOR HEITOR DE PAULA  
 Em..... 31/07/2007

Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 742023/6955 - RET CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00741/2007 DE: 17/09/2007  
 UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 01/05/2007  
 CONTRATADO... (261840053) MARCOS ANTONIO PEGAIANI

CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - CL: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: RETIF CONF TA 001/07 AO CONTR 263/07 ALTERANDO P/ 30 HRS

Em..... 01/05/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00742/2007 DE: 17/09/2007

NUMR. PROTOCOLO: 002/07 DATA: 06/08/2007

CONTRATADO... (961200057) HELIO CLEMENTINO DOS SANTOS  
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - CL: A/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF TA 002/07 AO CONTR 035/07 ALT CH P/ 30 H

Em..... 06/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00743/2007 DE: 17/09/2007

UNIDADE ADM.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 003/07 DATA: 13/08/2007

CONTRATADO... (1362410010) LEANDRO EDUARDO WICK GOMES  
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - CL: B/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF TA 003/07 AO CONTR 223/07 ALTERANDO P/ 30 H DEV VALORES CON

F TA 002-20 H DE 01/08/2007 A 12/08/2007

Em..... 13/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00744/2007 DE: 17/09/2007

UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 002/07 DATA: 25/06/2007

CONTRATADO... (1362550016) ABNER ALVES BORGES FARIA

MOTIVO.: RETIF CONF TA 002/07 AO CONT 237/07 DATA FIM

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 30/11/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso  
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR, referenciando  
 OBJETO: 742139/6955 - CANC. DO CONTRATO TEMPORARIO DE PROF. SUBSTITUTOS -  
 FUNEMT  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00745/2007 DE: 17/09/2007  
 NUMR. PROTOCOLO: 60/07 DATA: 20/08/2007  
 CONTRATADO.: (1256170035) ADILSON DOMINGOS DOS REIS FILHO  
 MOTIVO.: CONF. DISTR. 60/07 ADO CONTR. 251/07  
 Em.....: 20/08/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS N.º 001/2007/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar o resultado da **SESSÃO DE CONSULTA PÚBLICA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM** n.º 001/2007/SAD processo administrativo n.º 386.857/2007/SAD, qualificando-se as empresas: **L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, HOTEL MANGABEIRAS LTDA e LEONARDO CORREA STUMPP – ME**, com os preços abaixo:

CUIABÁ/VARZEA GRANDE	L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA		HOTEL MANGABEIRAS LTDA	LEONARDO CORREA STUMPP – ME
	SIMPLES	R\$ 63,90	R\$ 64,00	R\$ 62,00
	DUPLO/TRIPLO	R\$ 52,40	R\$ 52,45	R\$ 50,98
RONDONÓPOLIS	R\$ 60,00		R\$ 61,00	R\$ 60,00
SINOP	R\$ 60,00		R\$ 65,00	R\$ 59,90
CÁCERES	R\$ 60,00		R\$ 65,00	R\$ 58,53
DIAMANTINO	R\$ 60,00		R\$ 65,00	R\$ 49,99
TANGARÁ DA SERRA	R\$ 60,00		R\$ 65,00	R\$ 49,95
BARRA DO GARÇAS	R\$ 60,00		R\$ 65,00	R\$ 52,00
JUINA	R\$ 60,00		R\$ 62,00	R\$ 49,99
OUTRAS LOCALIDADES	R\$ 60,00		R\$ 62,00	R\$ 60,00

Cuiabá, 17 de setembro de 2007  
 Coordenadoria de Aquisições Governamentais.

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 061/2007/SAD

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições resolve revogar o procedimento administrativo n.º 250.155/2007/SAD, e conseqüentemente o Pregão n.º 061/2007/SAD, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de peças, equipamentos e componentes, de assistência técnica em micro computadores, em cabeamento estruturado, óptico e equipamentos, análise de performance da rede e segurança da informação (gerenciamento e segurança da rede), rede elétrica para computadores, sistema de proteção contra surto (aterramento) e sistema de para-raio, para atender a Secretaria de Estado de Administração

Cuiabá, 12 de setembro de 2007.

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

### SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 043/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, ficou HABILITADA a empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Ficou INABILITADA a empresa ATRATIVA ENGENHARIA LTDA. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 17 de setembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação

VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### SEJUSP/MT

#### DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2007

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Permanente (Mobiliário em Geral) destinado a atender à Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV)/PMMT, conforme especificações em Edital.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** 09/10/2007 às 09:00 h (horário Local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527

**PREGOEIRO (A):** Maria José Garcia Joaquim

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Maurício Souza Magalhães

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2007/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer n.º 309/2007/AT/SEJUSP, e **AUTORIZO** o Contrato de fornecimento de mão-de-obra para a prestação dos serviços de atendimento e supervisão do Call Center do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 722.578,48** (Setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso XX, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Fornecimento de mão-de-obra para a prestação dos serviços de atendimento e supervisão do Call Center do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, por Dispensa de Licitação, conforme processo n.º 015/2007/SEJUSP.	12	60.214,87	722.578,48
Valor Total da Contratação			722.578,48

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2007.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Executivo do Núcleo Segurança.

### SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes  
 Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 002-HRCAF/SES/2007

**Tipo de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pela Lei Estadual 7.217/2006, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**TIPO DE PREGÃO:** PRESENCIAL

**Objeto:** Contratação de Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar), para atender o Hospital Regional de Cáceres, conforme especificações em edital.

**Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação - Data:** 28/09/2007, Horário: 08:00 às 08:30h.

**Credenciamento:** das 08:00h às 08:30 h do dia 28/09/2007

**LOCAL:** HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES Dr. ANTÔNIO FONTES – SALA DE REUNIÕES; AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N.º 1780, BAIRRO STA ISABEL, CÁCERES-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** FONE/FAX: (0xx65) 3223-0099 / 3221-0229 - Contatos: Jesus Vieira / Roque Pires / Elisângela Szubris

**DIRETOR GERAL:** Dr. JOSE ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR

Jesus Vieira de Oliveira  
 Pregoeiro - Portaria n.º 229/GAB/SES, de 31 de outubro de 2006.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### 1.º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2007

A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, através de sua pregoeira oficial, nomeada pela Portaria n.º 149/2007, de 25/06/2007 (DO 05.07.2007), comunica aos interessados que o Edital de Pregão Presencial n.º 004/2007, terá a seguinte alteração:

**No Item 9.1.1, inciso “e” - Apresentação de Licença Sanitária Estadual, Municipal ou Federal; INCISO CANCELADO.**

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2007.

LUZDAYARA PERES NOVAES.  
 Pregoeira Oficial da EMPAER-MT  
 LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
 Diretor Presidente da EMPAER-MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 290/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **LEONARDO ZUCKER BURLAMAQUI**, analista de sistemas, portador do RG nº 687.803-SSP/AM e CPF nº 919.743.567-87, para exercer em comissão o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o no Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, com efeitos **retroativos a 03.09.2007**.

Cuiabá, 13 de setembro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 439/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Conceder à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, a **conversão em espécie** de 180 (cento e oitenta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, sendo 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **14.03.1994 a 13.03.1999** e 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **14.03.1999 a 13.03.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 004445-01/2007.

Conceder à Drª **SILVANA CORREA VIANNA**, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **19.03.2000 a 18.03.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 004976-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 440/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Conceder à servidora **CLEONICE HELENA ZENI MATTEI**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **12.07.2002 a 11.07.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 004712-01/2007.

Conceder à servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA FRACARO**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **15.08.2002 a 14.08.2007**, sendo 60 (sessenta) dias **convertidos em espécie**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição e 30 (trinta) dias para serem gozados **em momento oportuno**, conforme processo nº 004734-01/2007.

Conceder ao servidor **ALEXANDRE MENDES FANTIM**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **02.07.2002 a 01.07.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 004794-01/2007.

Conceder ao servidor **RAFAEL CARRILHO DA SILVA**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **26.08.2002 a 25.08.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 004936-01/2007.

Conceder ao servidor **LUCIANO LARA DE BARROS**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **23.07.2002 a 22.07.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 005024-01/2007.

Conceder à servidora **MARLENE BARBOSA STOPA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **18.08.2002 a 17.08.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 005051-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de setembro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA DE JULGAMENTOS - CSMF

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/09/2007

**Processo nº 001108-02/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s):** 20ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000852-01/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar.

**Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 005740-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s):** 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001013-01/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Taquari-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 007573-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 004032-13/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 004760-11/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s):** Adriana Silva Castro **Assunto:** Guarda **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000212-01/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000602-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000305-02/2004 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 0003039-10/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002104-10/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 0002229-13/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT e Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão – AMPA. **Assunto:** Danos ao Meio Ambiente. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000866-01/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000868-01/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréu-MT **Assunto:** Inquérito Civil 014/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000991-10/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000764-01/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000722-02/2005 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil 010/2003. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002050-09/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar 037/2007. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000308-22/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Diamantino-MT e Gildásio de Almeida Brito **Assunto:** Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000345-02/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor-MT **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000452-09/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000644-01/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000866-05/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000909-01/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte-MT **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 011925-10/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 011362-10/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000973-01/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT. **Assunto:** Improbidade Administrativa. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001053-01/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 006161-01/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 010308-10/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001223-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar.



# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2005/AL/MT-SGEL

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
 Contratada: LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência deste contrato para 21/09/2008 e atualização financeira dos preços, com fulcro no arts. 57, II e art. 65, II, "d" da LLCA.  
 Data assinatura: 14/09/2007  
 Assinam: Dep. Sérgio Ricardo Presidente Dep. José Geraldo Riva 1º Secretário

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2005/AL/MT-SGEL

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
 Contratada: NFN PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA-EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência deste contrato para 21/09/2008 e atualização financeira dos preços, com fulcro no arts. 57, II e art. 65, II, "d" da LLCA.

Data assinatura: 14/09/2007

Assinam: Dep. Sérgio Ricardo Presidente

Dep. José Geraldo Riva 1º Secretário

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2005/AL/MT-SGEL

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
 Contratada: DMD – ASSOCIADOS, ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência deste contrato para 21/09/2008 e atualização financeira dos preços, com fulcro no arts. 57, II e art. 65, II, "d" da LLCA.

Data assinatura: 14/09/2007

Assinam: Dep. Sérgio Ricardo Presidente

Dep. José Geraldo Riva 1º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 129/2007

Parecer lido em sessão ordinária do dia 21 de agosto de 2007.

Processos nºs 5.730-4/2007, 4.031-2/2006, 6.722-9/2006, 7.285-0/2006, 8.413-1/2006, 10.195-8/2006, 11.935-0/2006, 13.027-3/2006, 14.373-1/2006 (2 volumes), 16.333-3/2006, 17.479-400.248-2/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Leis nºs 157/2005, 166/2005 e Relatórios da LRF – Cidadão 1º Bimestre.

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PARECER Nº 34/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. UMBELINO ALVES CAMPOS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Remessa de fotocópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006, para providências que entender cabíveis. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.730-4/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos servidores da SECEX da 1ª Relatoria, Izabel Flávia Ferraz Belizário Gasparoto e Joacir Geralde do Nascimento, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório de auditoria de fls 353 a 406 - TC, onde foram relacionadas 31 (trinta e uma) irregularidades. Após, notificou-se o gestor responsável que apresentou suas justificativas e demais documentos, às fls. 416 a 437 -TC, que analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 2 (duas) das 31 irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 912-1/2006, o município de Alto Paraguai, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 166, de 13-12-2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 6.566.384,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Na LOA, não houve autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, bem como para operações de créditos por antecipação de receita. Consta-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram, abertos através de leis específicas, com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 5.658.198,13 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origem dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.736.384,00</b>	<b>5.541.305,56</b>	<b>96,60</b>
Receitas Tributárias	325.999,00	284.055,36	87,13
Receita de Contribuição	-	-	-
Receita Patrimonial	-	1.830,11	1.830,11
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	165.800,00	189.630,86	114,37
Transferências Correntes	5.059.585,00	5.037.061,92	99,55
Outras Receitas Correntes	185.000,00	28.727,31	15,53
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>830.000,00</b>	<b>116.892,57</b>	<b>14,08</b>
Operações de Crédito	100.000,00	-	-
Alienação de Bens	20.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	660.000,00	116.892,57	17,71
Outras receitas de Capital	50.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.566.384,00</b>	<b>5.658.198,13</b>	<b>87,95</b>

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação correspondente a 12,05 %. As receitas próprias totalizaram R\$ 299.772,11 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos), representando 5,30 % da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 5.658.198,13

Receita Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Impostos	284.055,36	5,02
PTU	6.272,50	0,11
IRRF	82.784,07	1,46
ISSQN	70.548,08	1,24
ITBI	114.023,89	2,01
Taxas	10.426,82	0,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	15.716,75	0,28
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>299.772,11</b>	<b>5,30</b>

A despesa foi realizada no montante de R\$ 5.848.203,74 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizadas R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	314.467,33	5,38
Administração	1.008.040,17	17,24
Assistência Social	303.839,10	5,20
Previdência Social	-	-
Saúde	1.496.438,64	25,59
Trabalho	58.043,40	0,99
Educação	1.744.500,16	29,83
Cultura	-	-
Urbanismo	264.998,55	4,53
Habituação	-	-
Saneamento	271.424,29	4,64
Gestão Ambiental	200,00	-
Agricultura	42.282,98	0,72
Comércio e Serviços	-	-
Energia	27.370,50	0,47
Transportes	274.603,29	4,70
Desporto e Lazer	41.995,33	0,71
Reserva de Contingência	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.848.203,74</b>	<b>100</b>

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 3,35 % da receita arrecadada. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 2.256.073,33 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e três reais e trinta e três centavos), constituindo-se de dívida fundada e fluante. A disponibilidade financeira foi de R\$ 229.447,73 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), correspondendo a 983,26% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município não observou as determinações constantes da Resolução nº 43 do Senado Federal, no que tange ao limite de contratação de dívida no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 5.541.305,56

Descrição	Valor R\$	Realizado R\$	% Sobre RCL	Limite Máximo	Situação
Contratação no exercício	943.326,44	-	17,02	16	Irregular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	94.588,06	-	1,71	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	1.562.255,32	-	28,19	120	Regular

Fonte: Anexo 16 Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 5.541.305,56

Poder	Valor Liquidado no Exercício R\$	% da RCL	Limite Legal %	Situação Legal
Executivo	2.676.230,15	48,30	54	Regular
Legislativo	218.230,38	3,94	6	Regular
Município	2.894.460,53	52,24	60	Regular

Base legal: arts. 18 a 20, LRF. A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 48,30 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 3.939.191,30

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.100.487,18	27,94	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	358.840,63	24,34	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,94 % do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 24,34% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do art. 60, do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96). Contribuição ao FUNDEF = R\$ 550.769,07 Receita do FUNDEF (recebido) = R\$ 639.275,09

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	433.152,15	67,76	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 67,76 % dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
3.939.191,30	695.761,56	17,66	15	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 17,66% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 da ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo %	Situação
3.882.202,73	314.450,56	8,10	8	Irregular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 8,10% da receita base arrecadada no exercício anterior, ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado na Imprensa Oficial; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer n.º 2875/2007, fls. 459 a 467-TC, da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, exercício de 2006, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 157, inciso III, da Resolução 02/2002, gestão Umbelino Alves Campos. Por tudo o mais que dos autos consta, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, acompanhando o voto do Relator, decidiu indeferir a juntada dos documentos protocolados sob o nº 13.648-4/2007, com fulcro nos §§ 4º e 5º do artigo 71 do Regimento Interno, e, no mérito, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157, ambos da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.875/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, exercício de 2006, gestão do sr. Umbelino Alves Campos, tendo como co-responsável a contadora sra. Dirce Lemes de Araújo, inscrita no CRC sob o nº 6059/0-8, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que não representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, e, em especial, pelas seguintes irregularidades, que deverão merecer a apreciação e o julgamento individualizado pela Câmara Municipal de Alto Paraguai nos termos do artigo 210 da Constituição Estadual: a) gravíssimas: 1) o Poder Executivo de Alto Paraguai encerrou o exercício com um déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 190.005,61, contrariando o § 1º do artigo 1º, combinado com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e artigo 169 da Constituição Federal - 07-A; 2) a administração municipal de Alto Paraguai não está efetuando a retenção a favor do INSS nos salários dos servidores contratados por prazo determinado, o que contraria o disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal - A-03; 3) o gestor municipal efetuou repasse ao Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.874,34 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), acima do limite estabelecido no inciso I do artigo 29-A, o que constitui crime de responsabilidade do Prefeito conforme preceitua o inciso I do § 2º do citado artigo, ambos da Constituição Federal - B-05; b) - graves: 1) durante o exercício de 2006 foi efetuado parcelamento de dívida para com a CEMAT, no valor de R\$ 943.326,44, que ultrapassou o limite para contratação de dívida, estabelecido pelo inciso I do artigo 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal - F-12; 2) nos Convites nºs 19/2006 e 21/2006, houve o desdobramento da despesa para fugir ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, uma vez que o produto adquirido é o mesmo, e o valor total ultrapassa o limite para Convite, o que contraria o disposto no § 5º do artigo 23 da Lei 8.666/1993 - E-11; 3) houve desdobramento de despesas representado pelos empenhos nº 1112/2006 - no valor de R\$ 5.100,00 e 1113/2006 no valor de R\$ 7.820,00, para se evitar o procedimento licitatório, o que contraria o disposto no artigo 2º da Lei 8.666/1993, constituindo crime conforme preceitua o artigo 89 da citada lei de licitação - E-10; 4) os extratos resumidos dos contratos, assim como os termos aditivos, não foram publicados na imprensa oficial, contrariando o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, combinado com o artigo 119 da Lei Orgânica do Município, que é condição indispensável para sua eficácia - E-18; 5) a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 foi encaminhada a este Tribunal de Contas fora do prazo estabelecido no item 1.2.2. do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas, aprovado pela Instrução Normativa nº 03/2005, ficando o senhor Prefeito passível da sanção imposta pelo inciso VIII do artigo 254 da Resolução 02/2002 - E-42; 6) os balancetes dos meses de fevereiro a junho, setembro e outubro a dezembro foram encaminhados ao Tribunal de Contas fora do prazo estabelecido pelo item 1.5.2 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas, aprovado pela Instrução Normativa nº 03/2005, ficando o senhor Prefeito passível da sanção imposta pelo inciso VIII do artigo 254 da Resolução nº 02/2002 - E-42; 7) os informes APLIC dos meses de janeiro a dezembro foram encaminhados a este Tribunal de Contas fora do prazo estabelecido no item 1.4.2 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas aprovado pela Instrução Normativa nº 03/2005, ficando o senhor Prefeito passível da sanção imposta pelo inciso VIII do artigo 254 da Resolução nº 02/2002 - E-42; 8) os informes do LRF-Cidadão do 1º, 2º e do 3º bimestres foram encaminhados ao Tribunal de Contas fora do prazo estabelecido pelo item 1.6 do Capítulo III do Manual de Orientação para Remessa

do Documentos ao Tribunal de Contas, aprovado pela Instrução Normativa nº 03/2005, ficando o senhor Prefeito passível da sanção imposta pelo inciso VIII do artigo 254 da Resolução nº 02/2002 - E-42; 9) existe diferença entre a Receita Corrente Líquida e a Receita Corrente registrada no Informe LRF-Cidadão e o valor lançado no Balanço Geral da Prefeitura - E-41; 10) existe diferença entre a Despesa Corrente registradas no Informe LRF-Cidadão e o valor lançado no Balanço Geral da Prefeitura, demonstrando que foi publicada no LRF-Cidadão informações diferentes daquelas apresentadas no Balanço Geral - E-41; 11) existe diferença entre a Despesa de Capital registrada no LRF-Cidadão e o valor lançado no Balanço Geral da Prefeitura, demonstrando que foram publicadas no LRF-Cidadão informações diferentes daquelas apresentadas no Balanço Geral - 41; 12) a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai não possui o Sistema de Controle Interno, e nem mesmo existe no seu quadro de servidores o cargo de auditor interno, contrariando o disposto no artigo 74 da Constituição Federal - E-39; b) outras irregularidades: 1) os precatórios não integraram o Demonstrativo da Dívida Fundada conforme determina o § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; 2) a Prefeitura Municipal vem repassando valores ao INSS aos bancos sem terem sido descontados em folhas de pagamentos, no valor total de R\$ 10.679,16, o que não deve acontecer, pois o repasse consignado só deve ser feito após a retenção na folha; 3) o empenho nº 314/2006 foi emitido "a posteriori", contrariando o disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/1964; 4) o gestor municipal realizou despesas com a reforma da Escola Estadual Zélia Costa Almeida, sem autorização legislativa no valor de R\$ 191.959,43, que é uma despesa não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio do Município, conforme preceitua o artigo 15 combinado com o inciso I do § 1º do artigo 16, ambos da Lei 101/2000 - LRF; 5) as notas fiscais que comprovam as despesas de reforma da Escola Estadual Zélia Costa Almeida não estavam acompanhadas da medição da obra, e não foram atestadas por engenheiro da Prefeitura responsável pela obra, contendo apenas carimbo de atesto, porém, sem assinatura de nenhum responsável; 6) constata-se vários funcionários com salários atrasados referentes ao mês de dezembro/2006, e aos meses de janeiro e fevereiro/2007, gerando instabilidade e descontentamento entre os servidores; 7) a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuou vários contratos, com prestadores de serviços, que estão sendo pagos pela dotação 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 442.815,57, quando deveria ter sido efetuado o pagamento através da rubrica 31.90.04 - Contrato Por Tempo Determinado; 8) nos procedimentos licitatórios nº 02/02, 06, 07, 09, 11, 12, 15 e 17/2006, o parecer contábil não traz o saldo da dotação pelo qual correrá a despesa, descumprindo o artigo 38 da Lei 8.666/93; 9) no procedimento licitatório Convite nº 02/2006, os envelopes das propostas não estão rubricados pelos licitantes e pela comissão, descumprindo o § 2º do artigo 43 da Lei 8.666/1993; 10) nos procedimentos licitatórios de nº 07, 09, 11, 15 e 17/2006, não consta a cópia da documentação do responsável jurídico pela empresa vencedora, descumprindo o item 4.1.a do Edital; 11) o 1º Termo Aditivo e o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2006, foram firmados quando a vigência do contrato já estava extinta; 12) no exercício de 2006 não foi realizado o inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis. Não se constatava nomeação de uma comissão para reavaliar os bens pertencentes ao Município, o que contraria o disposto no artigo 96 da Lei 4.320/1964; 13) existe diferença entre os valores apresentados no LRF-Cidadão e os valores encontrados pela Auditoria, no tocante aos aplicados no Ensino, na Saúde, na Dívida Consolidada e nos gastos com Pessoal; 14) foi emitido alerta no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres e 3º quadrimestre, sobre a arrecadação dos tributos, tais como: IPTU, ISS, ITBI e Dívida Ativa, alertando que a arrecadação estava abaixo da previsão, acarretando indícios falha na gestão, e houve também o alerta sobre o resultado orçamentário deficitário, porém, o gestor não efetuou a limitação de empenho e movimentação financeira, incorrendo em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, conforme disposto no inciso III do artigo 5º da Lei 10.028/2000, ficando o senhor Prefeito passível da sanção imposta pelo § 1º dos citados artigo e lei. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Encaminhamento de cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. 3) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 4) Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Vencido o senhor conselheiro Júlio Campos, que votou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOBRAS.

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 17 de setembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 152/AJ/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno - TCE), NOTIFICO o ex-0Vereador do Município de Nova Bandeirantes, Sr. Talvany Neiverth, para que no prazo máximo de 15 (quinze), compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo Nº 5.228-0/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 14 de setembro de 2007

Conselheiro Antônio Joaquim

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 327/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 14-9-2007

PROCESSO 01.221-1/2006

N.º

INTERESSADA/PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ASSUNTO QUITAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO DE MULTA IMPOSTA ATRAVÉS DO JULGAMENTO SINGULAR DE FLS. 393/394-TC.

GESTOR Sr. Edson Harold Wegner

**DESPACHO**

Em consonância com o art. 40, combinado com o artigo 198, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o documento de Relação dos Boletos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do TCE-MT de fl. 395-TC, considero **QUITE** perante este sodalício, o **Sr. Edson Harold Wegner**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, por efetuar em sua totalidade o pagamento da multa imposta no valor correspondente à 10 (dez) UPF's/MT, através do Julgamento Singular de fls. 393 e 394-TC, referente ao não atendimento no prazo fixado, sem causa justificada, ao critério do Plenário, à diligência do relator, ou a decisão do Tribunal, determinando a devida **baixa** nos registros desta Corte de Contas e o devido **arquivamento** do presente processo.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.  
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

**RELAÇÃO Nº 131/2007**

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 11 de setembro de 2007.

Processo nº 9.597-4/2007  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Assunto Consulta  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

**ACÓRDÃO Nº 2.375/2007:** EMENTA: CONSULTA. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 182/2007 E 957/2007, QUE VERSAM SOBRE A DIVISÃO DO VALOR ADICIONADO DECLARADO PELA EMPRESA TANGARÁ ENERGIA S/A, NAS OPERAÇÕES DA USINA HIDRELÉTRICA GUAPORÉ. Conhecer. Responder. Impossibilidade de os municípios disporem sobre a participação de cada ente no produto de arrecadação do ICMS - competência da União - artigo 161, inciso I, da Constituição Federal. Competência do Estado de Mato Grosso sobre os critérios de divisão do ICMS entre os municípios mato-grossenses - artigo 6º, parágrafo único, do CTN. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.462/2007, da Procuradoria de Justiça, em preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder em tese ao consulente, pela impossibilidade de os municípios disporem, ainda que por meio formal, sobre a participação de cada ente no produto de arrecadação do ICMS, sendo competência da União definir o valor adicionado, nos termos do disposto no artigo 161, inciso I, da Constituição Federal e da competência do Estado de Mato Grosso, com base no artigo 6º, parágrafo único, do CTN, dispor sobre todos os critérios de divisão do ICMS, entre os municípios mato-grossenses. Encaminhe-se fotocópia do Parecer nº 94/CT/2007, da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, de fls. 75 a 86-TC e desta decisão ao consulente, arquivando-se os autos, após as anotações de praxe conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Cuiabá, em 17 de setembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RELAÇÃO Nº 067/2007

PROCESSO : 13.043-5/2007  
INTERESSADO(A) : LEONARDO TITO PREZA FIGUEIRÓ  
ASSUNTO : REQUER REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

**DECISÃO**

Em consonância com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 531/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido de reenquadramento do servidor **Sr. LEONARDO TITO PREZA FIGUEIRÓ**, Classe "D", para **Referência 3** da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, com efeitos financeiros a partir de **31 de julho de 2007**, em razão de, nesta data, o servidor perfazer o interstício exigido por lei.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 03 de setembro de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 13.911-4/2007  
INTERESSADO(A) : JACILDA ROSA DIAS  
ASSUNTO : REQUER REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

**DECISÃO**

Em consonância com o disposto nos artigos 4º, inciso II e 25 da Lei nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 07-TC e, de acordo com o Parecer nº 557/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** o pedido de reenquadramento da servidora **Srª. JACILDA ROSA DIAS**, Classe "D", para **Referência 9** da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2007**, em razão de, nesta data, a servidora perfazer o interstício exigido por lei.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 14.018-0/2007  
INTERESSADO(A) : CARLINIO RIBEIRO TEIXEIRA  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE LICENÇA MÉDICA

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de licença por 60 dias, para tratamento de saúde do **Sr. CARLINIO RIBEIRO TEIXEIRA**.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoal, Gerência de Registro Funcional (fls. 04 a 06-TC) e a Coordenadora de Serviços Sociais (fl. 06vº) emitiram pareceres favoráveis à concessão.

Tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 128/2003 c/c o artigo 4º do Decreto nº. 1.051 de 30/12/99 e considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, Gerência de Registro Funcional (fls. 04 a 06-TC) e da Coordenadora de Serviços Sociais (fl. 06vº), **CONCEDO** 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/7/2007 a 22/9/2007, ao **Sr. CARLINIO RIBEIRO TEIXEIRA**, servidor estável, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Administração, por meio da Perícia Médica nº 07828/INS-CBA, da Coordenadoria Geral de Perícia Médica, da Secretaria de Estado de Administração, deste Estado (fl. 02-TC), datado de 09/08/2007.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 5 de setembro de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 13.912-2/2007  
INTERESSADO(A) : JACILDA ROSA DIAS  
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

**DECISÃO**

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou parcialmente o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 558/2007 da Procuradoria Consultiva de fl. 09-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Srª. JACILDA ROSA DIAS**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditor Público Externo, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio de 01.06.02 a 31.05.07, devendo-se observar o disposto no art. 111 da Lei Complementar 04/90.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 5 de setembro de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 12.908-9/2007  
INTERESSADO(A) : JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

**DECISÃO**

Considerando a Comunicação Interna nº. 15/07 expedida pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças que se pronuncia acerca da indisponibilidade financeira e orçamentária para atendimento deste pleito, bem como o disposto no art. 13 da Portaria 76/06 c/c §2º do art. 2º da Portaria 97/06, ambas desta Corte de Contas e, ainda, observando os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), **INDEFIRO** o pedido formulado por **JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS**.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 13.526-7/2007  
INTERESSADO(A) : MILTON DE CARVALHO  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

**DECISÃO**

Considerando a Comunicação Interna nº. 15/07 expedida pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças que se pronuncia acerca da indisponibilidade financeira e orçamentária para atendimento deste pleito, bem como o disposto no art. 13 da Portaria 76/06 c/c §2º do art. 2º da Portaria 97/06, ambas desta Corte de Contas e, ainda, observando os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), **INDEFIRO** o pedido formulado por **MILTON DE CARVALHO**.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 13.527-5/2007  
INTERESSADO(A) : MARCELO BATISTA FERREIRA  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

**DECISÃO**

Considerando a Comunicação Interna nº. 15/07 expedida pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças que se pronuncia acerca da indisponibilidade financeira e orçamentária para atendimento deste pleito, bem como o disposto no art. 13 da Portaria 76/06 c/c §2º do art. 2º da Portaria 97/06, ambas desta Corte de Contas e, ainda, observando os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), **INDEFIRO** o pedido do **Sr. MARCELO BATISTA FERREIRA**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, lotado na Quinta Relatoria de Controle Externo.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de setembro de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.  
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2007.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **06/09/2007**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site [www.bb.com.br/licitacao](http://www.bb.com.br/licitacao), tendo por objeto a **Aquisição de materiais odontológicos e materiais permanentes destinados ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas**, conforme descrito no Edital de Pregão 026/2007 e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
Valéria Consuelo F. Boaventura – ME	1	24.900,00
FRACASSADO	2	FRACASSADO

Fábio Tadeu Weiler  
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá  
Prefeito Municipal  
DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,

##### LEI Nº 711/2007

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com o Banco do Brasil S/A, visando a cooperação técnica para execução de serviços de pagamento da folha dos servidores efetivos, dos secretários, dos cargos comissionados, dos contratados ou admitidos para cumprimento de estágio remunerado.

Parágrafo único. Na celebração do citado Convênio, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a receber, a título de cooperação, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor esse que deverá ser aplicado na Construção de pavimentação asfáltica no bairro Vila Morena.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Alto Garças, 02 de julho de 2007.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

##### PORTARIA Nº 1.570/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. Maria Auxiliadora da Silva, em favor do menor Alexandre da Silva, em decorrência do falecimento da Sra. Neide Duarte da Silva Ferreira.” O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 653/2004, de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 72 da Lei Complementar nº 001/1993, que dispõe sobre a revisão do estatuto do servidor público do município, Tabela de Vencimentos – Pessoal Efetivo, atualizada em Maio de 2006 da Lei nº 214/1993, com posterior reajuste do salário mínimo nacional vigente,

##### Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da Sra. Neide Duarte da Silva Ferreira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1119231-3, SSP/MT, CPF nº 777.055.131-53 e Título de Eleitor nº 135466118/99, Zona 026, Seção 0085, efetiva no cargo de Agente de Limpeza, nível “IV”, classe “A” lotada na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, a Sra. Maria Auxiliadora da Silva, em favor de Alexandre da Silva, filho menor da “de cujos”, nascido em 21/05/1999, hoje com 08 (oito) anos, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVI-CAMP, nº 2007.07.0001P, a partir de 06/03/2007, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.  
Campinópolis- MT, 03 de Setembro de 2007.

Altino Vieira de Rezende Filho  
Prefeito Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007, destinada Aquisição de equipamentos de retransmissão de sinais de TV/VHF., teve como vencedora(s) a empresa(s): **TECCOM - TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA** com o valor total de R\$ 27.950,00.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de setembro de 2007

**Adolfo Neumann - Pres. Comissão Permanente de Licitação**

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PREGÃO N.º 020/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2007, em sua Sede, na Av. Chapecó n.º 235-E, PREGÃO n.º 020/2007, para **Aquisição de materiais para o sistema de água e esgoto**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão municipal de licitações, situada à Avenida Chapecó n.º 235-E, na cidade de Feliz Natal.

**Michel Cristiano Galante – Pregoeiro**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2007

A prefeitura Municipal de Juara – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, a presente dispensa tem o objeto de contratar serviços Técnicos Especializados – Reestruturação Administrativa, Sr Wellington Raimundo dos Santos Empresa para Revisão e atualização da Estrutura Administrativa, Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos Geral, Plano de Cargos da Saúde, Plano de Cargos do Magistério, com elaboração de novas minutas, a serem apresentadas as comissões de servidores públicos de cada categoria de conformidade com a atual estrutura e de acordo com a Constituição Federal e demais legislação em vigor, valor Total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). A dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Juara – MT, 03 de Setembro de 2007.

**Presidente da CPL.**  
**William Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Wellington Raimundo dos Santos

OBJETO: Revisão e atualização da Estrutura Administrativa, Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos Geral, Plano de Cargos da Saúde, Plano de Cargos do Magistério, com elaboração de novas minutas, a serem apresentadas as comissões de servidores públicos de cada categoria de conformidade com a atual estrutura e de acordo com a Constituição Federal e demais legislação em vigor. Vr. Contrato R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias.

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 22/2007

**Objeto do Pregão:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais para construção da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Lucas do Rio Verde, conforme Convênio Nº 007/2007- FESP. **Data da realização:** 13 de Setembro de 2007. **Empresas Vencedoras:** **Lote 01:** Paraná Materiais Para Construção Ltda, com o valor total de R\$ 31.500,00( trinta e um mil e quinhentos reais); **Lote 02:** Geller Pré-Moldados Ltda, com o valor total de R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais); **Lote 03:** Concrelucas Concretos Usinados Ltda, com o valor total de R\$ 33.500,00( trinta e três mil e quinhentos reais); **Lote 04:** Transmidal Transportes e Mineração

Dalsóquio Ltda, com o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); **Lote 05:** Madeverde Industria e Comércio Ltda, com o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); **Lote 06:** Paraná Materiais Para Construção Ltda, com valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); **Lote 07:** Paraná Materiais Para Construção Ltda, com o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); **Lote 08:** Todimo Materiais Para Construção Ltda, com o valor total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 13 de Setembro de 2007. **Eberton Vestena dos Santos - Pregoeiro Oficial** DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2007 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2007

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, nos termos do Edital nº 001/2007. Considerando os termos do edital 01/2007; Considerando que a administração municipal pretende obter maiores participações ao cargo oferecido;

#### RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo de inscrições até o dia 28/09/2007.

II – Os demais itens do Edital nº 001/2007, permanecem inalterados.

Nobres – MT, 14 de setembro de 2007.

**Gislene Catarina Dias P. De Oliveira**

Presidenta da Comissão Organizadora do

Concurso Público 001/2007

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal e divulgado no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) o Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2007 e o Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2007, para seleção e contratação por tempo determinado.

Nova Mutum – MT, 17 de setembro de 2007.

**Adriano Xavier Pivetta - Prefeito Municipal**

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que na licitação TOMADA DE PREÇOS, de nº 028/2007, objetivando Aquisição de 04 veículos tipo Ônibus, fora INABILITADA a empresa: TELEONIBUS LTDA à segunda fase do certame a empresa MAPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Na ausência de recursos a proposta da empresa MAPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA será julgada às 08:00 (oito) horas do dia 21/09/2007. Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Setembro de 2007

**CEZAR LUIZ CAOVILLA - Presidente – CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

#### Decreto Nº 488 de 13 de setembro de 2007.

**Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal de Ribeirãozinho – MT.**

Senhor Eraldo Vera, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e a **Lei Complementar Nº 004 de 10/05/2001**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargos, Carreira, Salário dos Profissionais da Prefeitura Municipal e **Lei Ordinária Nº 290 de 23 de novembro de 2006**.

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo no Serviço Público, realizado nos dias 13 e 14 de janeiro de 2007, de acordo com **Edital nº 001/2006 de 06/12/2006**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 002/2007 de 28/08/07**, publicado no Diário Oficial da AMM, contendo a relação dos candidatos aprovados para apresentarem a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para tomarem posse e exercerem os cargos de Provimento efetivo, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

### CARGO: CARGO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
01	091	Jovenil Bento Ribeiro	208.684.301-10	000.16470-SSP/MT	1º
02	064	Audinéia Dias F. Ribeiro	851.261.441-20	106.18015-SSP/MT	2º
03	123	Leila Chaga	012.236.561-52	128.74256-SSP/MT	3º
04	128	Laecy Cardoso da Silva	592.797.371-04	978.472-SSP/MT	4º
05	213	Cleidiomar Marques da Silva	796.642.881-87	106.23523-SJ/MT	5º
06	118	Elizangela K. G. Soares	915.382.031-20	112.06020-SJ/MT	6º

### CARGO: AUXILIAR DE CLASSE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
01	139	Suelene Galvão Carrijo	021.904.839-80	152.40673-SSP/MT	1º

### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
01	212	Cleide Batista Nery	156.563.728-39	193.664355-SSP/MT	1º

### CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
01	157	Lucilene Silva Machado	020.921.691.30	186.742475/MT	1º

Artigo 2º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 19 de setembro de 2007, às 7:30 horas da manhã**.

Artigo 3º - Os candidatos nomeados serão enquadrados no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargo, Carreira, Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pela **Lei Complementar Nº 004 de 10 de maio de 2001 e Lei Ordinária Nº 290 de 23 de novembro de 2006**, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinaturas dos empossados e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Os candidatos convocados que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado através de Requerimento protocolado na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado no **Edital de Convocação Nº 002/2007 de 28/08/07**. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º – O Servidor que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração. .

Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Capacidade de iniciativa;
- Produtividade;
- Responsabilidade;

- Idoneidade moral.

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 - O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2007.

**Eraldo Vera**  
**Prefeito Municipal**

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA N.º 012/2007**, para **DESAFETAR E ALIENAR BENS IMÓVEIS DO USO COMUM DO POVO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DO ITEM DESCRITO NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.641/2007 DE 13 DE AGOSTO DE 2007**, do tipo **MAIOR PREÇO GLOBAL** cuja abertura ocorrerá às **08:00horas, do dia 19 de outubro de 2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) pelo boleto específico a ser retirado

no setor de tributação até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes.

**Jakson Douglas Maculan**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT; torna público aos interessados que foram vencedores do certame as empresas: **MAYCO MED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. O item 11 foi cancelado.

**Daniela M. Z. Pelizon – Pregoeira.**

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2007

A Prefeitura Municipal de Vera – MT, inscrita no CNPJ 00.179.531/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme mapa comparativo se consagrou vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJA LTDA** no valor global de R\$ 13.697,97 (treze mil, seiscentos e noventa e sete reais, noventa e sete centavos), **PLUMA SUPERMERCADO LTDA** no valor global de R\$ 13.065,65 (treze mil sessenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos). Vera – MT, em 17 de setembro de 2007.

**Daniel Jose Gandolfi - Pregoeiro Oficial**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2007

A Prefeitura Municipal de Vera – MT, inscrita no CNPJ 00.179.531/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme mapa comparativo, consagrou-se vencedora a empresa **AUTO POSTO JORE LTDA** no valor unitário do item álcool de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), do item gasolina de R\$ 2,99 (dois reais noventa e nove centavos) e do item óleo diesel de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos).

**Vera – MT, em 17 de setembro de 2007.**

**Daniel Jose Gandolfi - Pregoeiro Oficial**

DMT/DO

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASORTE

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

De ordem do Srº Nilson Kokojiski, Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas nº 001/2007 no período 24 de Setembro a 05 de Outubro de 2007, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2007, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Em 17 de Setembro de 2007.

**Nilson Kokojiski - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2007**

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Mun. de Porto Alegre do Norte

Av: JK, nº 1047 – Centro- Tel/Fax: (66) 3569 1137 CEP: 78. 655-000

E-mail: [cmportoalegreidonorte@yahoo.com.br](mailto:cmportoalegreidonorte@yahoo.com.br)

Decreto nº.001/2007.

De 06-07-2007

#### DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Francisco de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2007 desta Câmara Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº. 001/2007 da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, conforme constam do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Plenário das Deliberações , em 06 de Julho de 2007.

**Antonio Francisco de Sousa**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**TERCEIROS****SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE MATO****GROSSO****ELEIÇÕES SINDICAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 17 de outubro de 2007, das 13h30 às 17h30 na sede do **Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso (Sigemt)** situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4193 – CPA, será realizada eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação a qual esta entidade é filiada, bem como de Suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste Aviso. A secretaria da entidade, no período destinado ao registro de chapas, funcionará no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atender e prestar informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2007.

**Lídio Moreira dos Santos**

Presidente

MT. COM. DE COMBUSTIVEL LTDA – torna público que requerer à Fundação do Meio Ambiente – FEMA, à renovação da licença de operação, para atividade de Comercio Atacadista de Combustíveis – Av. Dos Pinheiros, S/N – Campo de Julio - M. T.

MT. COM. DE COMBUSTIVEL LTDA – torna público que requerer à Fundação do Meio Ambiente – FEMA, à renovação da licença de operação, para atividade de Comercio Atacadista de Combustíveis – Av. Prefeito André Maggi - s/n – Sapezal - M. T.

MT. COM. DE COMBUSTIVEL LTDA – torna público que requerer à Fundação do Meio Ambiente – FEMA, à renovação da licença de operação, para atividade de Comercio Atacadista de Combustíveis – Rua Rio de Janeiro - 427 – Campo Novo dos Parecis - M. T.

MT. COM. DE COMBUSTIVEL LTDA – torna público que requerer à Fundação do Meio Ambiente – FEMA, à renovação da licença de operação, para atividade de Comercio Atacadista de Combustíveis – Rod. Br. 174 – Km 240 – Pontes e Lacerda - M. T.

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à renovação da licença de operação, para atividade de PR - Posto Revendedor - Comercio Atacadista de Combustíveis – Avenida São Luiz, 100 – Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - M. T.

MANENTI & PELISSER LTDA – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à Renovação da Licença Operação, para atividade de PR – Posto Revendedor – Rua 16 de julho, 699 – Centro – Nova Lacerda/M. T.

MARIA A MAGALHÃES – AUTO POSTO MAGALHÃES – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à Renovação da

Licença Operação, para atividade de PR – Posto Revendedor – Av. Marechal Rondon, 1.573 – Centro – 78.250.000 – Pontes e Lacerda – M. T.

C. A. PRATA – ME – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à Licença Prévia, Instalação e Renovação da Licença Operação, para atividade de PR – Posto Revendedor – Av. Pedro Pedrossian, 55 – Centro – 78.270.000 – Salto do Céu – M. T.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dr. Aguiar Farina, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente, intima o **Sr José Cláudio Ferreira da Silva**, nos Autos do Processo Ético Profissional 012/2004 – a apresentar **“ALEGAÇÕES FINAIS”**, com prazo improrrogável de 15 (quinze) dias à partir da publicação deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Ético Profissional. Informamos ainda que conforme Artigo 12, Capítulo III do citado *Codex*, é assegurado ao mesmo, **“vista”** dos autos do Processo na Corregedoria deste Conselho Regional de Medicina, representação por Advogado(a) Militante e/ou extração de cópias de inteiro teor, mediante requisição formal. A 2º Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 13 de setembro de 2007

**Aguiar Farina** - Presidente CRM-MT

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dr. Aguiar Farina, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente, intima o **Dr Rogério Passos Formoso de Moraes**, nos Autos do Processo Ético Profissional 016/2004 – a apresentar **“ALEGAÇÕES FINAIS”**, com prazo improrrogável de 15 (quinze) dias à partir da publicação deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Ético Profissional. Informamos ainda que conforme Artigo 12, Capítulo III do citado *Codex*, é assegurado ao mesmo, **“vista”** dos autos do Processo na Corregedoria deste Conselho Regional de Medicina, representação por Advogado(a) Militante e/ou extração de cópias de inteiro teor, mediante requisição formal. A 2º Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 14 de setembro de 2007

**Aguiar Farina** - Presidente CRM-MT

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO SAÚDE PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRM-MT E SEUS DEPENDENTES**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada, atende aos interesses e promove maior economicidade para a administração e conforme pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório Tomada de Preços 03/07** e **ADJUDICAR** a empresa **UNIMED CUIABÁ**. Cuiabá – MT, 27 de julho de 2007

**Dr. Aguiar Farina** - Presidente

**Ana Lígia Perin Fregonese**, brasileira, ruralista, portadora da carteira de identidade RG 9.582 927 - 9 SSP/ PR e inscrita no CNPF/MF sob n. 047 855 409 - 58, residente e domiciliada na rua Bahia n 101, Centro, Francisco Beltrão, PR CEP 86.606-270. informa a quem interessar possa, que requereu à SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade rural, localizada no município de Nova Ubiratã – MT, não foi solicitado EIA – RIMA.

**LUIZ CARLOS LOPES DE SOUZA**, portador do CPF nº 762.758.848-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT a **LAU – Licença Ambiental Única e PEF** da Fazenda Cristal, localizada no município de Araguaiana - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MATUPÁ**

**Trabalhando pelo desenvolvimento da agricultura familiar CGC:  
32.944.761/0001-98 Filiado a**

Edital de convocação para Ratificação da fundação e alteração extraordinária

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matupá /MT, com endereço a rua Luiz Mena, esq. com rua 07, nº 450-Bairro Centro, convoca todos os membro da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, satiristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura, e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exersão sua atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas do município de Matupá /MT, para Assembléia Geral a ser realizada as 16:00 horas do dia 26 de setembro de 2007, no pavilhão da igreja luterana sito a Avenida Vitor Fidélis Donini, em frente a eletrônica do Celson, que ira tratar da seguinte ordem do dia:

I- RATIFICAÇÃO da fundação do Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Matupá /MT

II-ALTERAÇÃO ESTATUTARIA do sindicato dos trabalhares e trabalhadoras rurais de Matupá /MT

Matupá 03 de setembro de 2007.

Francisco Luiz e Lima  
Presidente

Edivandro A Neto Siqueira  
Secretário Geral

**Av Luiz Mena, frente a praça dos Migrantes – Bairro Centro  
– CEP: 8.525-000- Matupá/ MT Fone/ Fax: (66) 595- 1607 - E-mail :  
strmatupa@yahoo.com**

João Pedro da Silva, CPF 030.394.399-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Dona Frida I e II, localizada na zona rural do município de Sorriso - MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

Gaspar Empreendimentos Agropecuários Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 37.441.813/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Dona Frida X, localizada na zona rural do município de Sorriso - MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental

João Pedro da Silva, CPF 030.394.399-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Gaspar, localizada na zona rural do município de Sorriso - MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental

**VOLMIR TOMASSONI E OUTROS, CPF: 015.483969-82.** Torna publico que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) para fazenda Nossa Senhora das Graças II, localizada no município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELISA HELENA GEMI BELÉ, portadora do CPF nº 554.060.769-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Sorriso-MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**MÁXIMA AMBIENTAL**, CNPJ. 07.657.198/0001-20, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença de Operação-LO, para coleta e tratamento de resíduos sólidos (Autoclave), na zona rural do Município de **Cuiabá/MT.**

GAIVOTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requere a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, localizado na Rua Veu de Noiva, Nº 01 Quadra 01, Ouro Branco, Município de Várzea Grande/MT.

**DANIEL ANDRADE VILELA** CPF: 686.191.708-72, torna-se público que requereu à SEMA/MT a **Licença Ambiental Única – LAU**, para Atividade Rural desenvolvida na **Fazenda São Francisco**, localizada no município de **Indiavaí- MT.** Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**INDUSTECA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 04.295.040/0001-69**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Desdobro e Beneficiamento de Madeiras, com sede à Avenida Principal, Nº 701, Lote 02 – Jardim Panorama, município de Alta Floresta - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

**ADILSON STRINGHETTA**, Portador do CPF nº 004.727.949-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária na Fazenda Morena, localizada no município de Marcelândia – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**RODRIGO AUGUSTO STRINGHETTA**, Portador do CPF nº 017.878.579-21, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária na Fazenda Morro Alto, localizada no município de Marcelândia – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL**

**EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINSEPE-MT, convoca todos os servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso sindicalizados, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na Rua São Silvestre nº 71, Bairro Goiabeiras – Cuiabá-MT, no dia 21 de setembro de 2007 às 09:00 h, em 1ª convocação com a maioria da categoria representada presente, e às 09:30 h com os presentes, para deliberação dos seguintes assuntos:

- 1- Aprovação do regimento eleitoral;
- 2- Definição da data da eleição.

Cuiabá, 17 de setembro de 2007.

**José Carlos Calegari**

**Presidente do SINSEPE-MT**

**CURTUME SANTO ANTÔNIO S.A.** - CNPJ/MF n.º 37.482.460/0001-03. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, designada para o dia 03 de outubro de 2007, às 14:00 hs, na sede social da empresa situada na BR 070 - Km 12, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2006; b) Destinação do resultado líquido do exercício findo; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Barra do Garças/ MT, 17 de setembro de 2007. A Diretoria.** (www.atus.com.br)

<b>GLOBO AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ: 01.378.652/0001-27</b>						
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Em cumprimento às disposições legais, a apreção de V.Sas., o Balanço Patrimonial Anual e as Demonstrações Financeiras, Encerradas em 31/12/2006 e 31/12/2005.						
Cocalinho-MT, 30/04/2007 - Roberto Pinheiro da Silva - Dir. Superintendente						
<b>BALANÇO EXTRAORDINÁRIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005</b>					- Em - R\$. 1,00	
ATIVO		2006	2005	PASSIVO		
<b>CIRCULANTE</b>		<b>8.543.128</b>	<b>3.936.228</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.353</b>	
DISPONÍVEL		1.522	46.953	Salários a Pagar	-	
Banco Conta Movimento		1.522	46.953	Encargos Tributários a Recolher	52	
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		<b>8.541.607</b>	<b>3.889.275</b>	Obrigações Sociais a Recolher	-	
Aplicações Financeiras		-	3.018	Contas a pagar	1.302	
Estoques		-	1.448.189	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	
Sócios C/Empréstimos		4.253.486	-	Empresa Coligada - Zenit	-	
Depósitos Judiciais		504.372	126.914		1.006.328	
Impostos a Recuperar		172.151	158.616	<b>RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	<b>3.600.000</b>	
Adiantamento a Fornecedores		11.598	11.598		-	
Valores com Terceiros		3.600.000	2.140.940	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.726.648</b>	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>3.552.865</b>	<b>265.584</b>	Capital Social	9.273.753	
Conta-Corrente de sócios - Amparo		3.552.865	265.584	Reservas	2.611.174	
<b>PERMANENTE</b>		<b>232.008</b>	<b>8.079.828</b>	Subvenções Incentivos Fiscais	5.796	
Imobilizado		-	20.945.533	Lucros Acumulados	-	
Investimentos		232.008	-	Prejuízos Acumulados	(702.942)	
(-) Depreciação Acumulada		-	12.865.705	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(2.461.132)	
<b>DIFERIDO</b>		<b>-</b>	<b>-</b>		865.093	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>12.328.002</b>	<b>12.281.640</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>12.328.002</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>						
<b>Receitas Operacionais</b>				<b>2006</b>	<b>2005</b>	
(+) Receitas de Vendas Produtos e Serviços Rurais				<b>2.320.635</b>	<b>1.196.950</b>	
<b>Deduções de Vendas</b>						
(-) Impostos S/Vendas				<b>66.138</b>	<b>113.710</b>	
<b>(=) Receita Líquida</b>				<b>2.254.497</b>	<b>1.083.240</b>	
<b>Custos</b>						
(-) Custo de Produção				1.906.351	877.092	
<b>(=) Lucro Bruto Operacional</b>				<b>348.146</b>	<b>206.148</b>	
<b>Despesas Operacionais</b>						
(-) Despesas Administrativas				-	108.484	
(-) Despesas Tributárias				731.853	277.620	
(-) Despesas Financeiras				3.145	320	
(+) Receitas Financeiras				(61.353)	(115)	
(+) Receitas Financeiras Não Tributadas				(602.911)	-	
(-) Despesas não Dedutivas				41.668	-	
<b>(=) Resultado Operacional</b>				<b>235.744</b>	<b>(180.161)</b>	
Receitas/Despesas Não Operacionais				(2.696.876)	(5.454)	
<b>(=) Resultado do Exercício</b>				<b>(2.461.132)</b>	<b>(185.614)</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006</b>						
<b>ORIGENS</b>				<b>7.808.004</b>	<b>(2.461.132)</b>	
Lucro / Prejuízo do Exercício					-	
Depreciação / Armotização					-	
Realização do Ativo Permanente					-	
Integralização Cota de Capital Social					-	
Aumento do Exigível a Longo Prazo					10.269.136	
Outros Ajustes					7.808.004	
<b>APLICAÇÕES</b>						
Aumento do Imobilizado					-	
Aumento do Diferido					-	
Aumento do Realizável a Longo Prazo					3.287.282	
<b>Aumento do Capital Circulante Líquido</b>					<b>4.520.722</b>	
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>						
ATIVO CIRCULANTE					4.606.900	
PASSIVO CIRCULANTE					86.178	
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>					<b>4.520.722</b>	
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE ZEMBRO DE 2006</b>						
<b>EVENTOS</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>ENCENTIVOS FISCAIS</b>	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
<b>SALDO EM 31.12.2005</b>	<b>9.273.753</b>	<b>5.796</b>	<b>2.611.174</b>	<b>(1.568.035)</b>	<b>865.093</b>	<b>11.187.780</b>
Realização de Reservas de Reavaliação	-	-	-	-	-	-
Lucro / Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(2.461.132)	-
Integralização ou Aumento Capital Social	-	-	-	-	-	-
Constituição de Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	-
<b>SALDO EM 31/12/2006</b>	<b>9.273.753</b>	<b>5.796</b>	<b>2.611.174</b>	<b>(1.568.035)</b>	<b>(1.596.039)</b>	<b>8.726.648</b>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS:</b>						
<b>Nota 01 - Apresentação do Contexto Operacional</b> - O presente período de compreende ao período de 31/12/2006 e 31/12/2005 e demonstra as atividades Rurais e Agropecuária da sociedade: Globo Agropecuária S/A., sociedade anônima fechada, que tem por objetivo principal criação, compra e vendas de Animais Bovinos para corte na Fazenda Saudade, município de COCALINHO-MT.						
<b>Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:</b> As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis, procedimentos e princípios, conforme a Resolução 750 e 751/1993 do Conselho Federal de Contabilidade. As receitas e despesas operacionais, foram reconhecidas e contabilizadas pelo regime de competência.						
<b>Nota 03 - Tributos a Recuperar</b> : Neste Exercício a sociedade reverteu e Ativou o PIS/COFINS das contas de deduções de Receitas o PIS e a COFINS recolhidos indevidamente referente aos meses de julho/2004 a outubro 2005, o mesmo aconteceu com a conta de ICMS, crédito homologado pela Fiscalização do Estado.						
Roberto Pinheiro da Silva - Diretor Superintendente CPF. 455.508.207-25			Escritório Contábil Rodrigues Ltda CRC-GO 0682			
<b>Parecer dos Auditores Independentes</b>						
Examinamos o balanço da empresa <b>GLOBO AGROPECUÁRIA S/A</b> , levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.						
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis em conjunto.						
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa <b>GLOBO AGROPECUÁRIA S/A</b> em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado de suas operações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício e período findos naquelas datas, de acordo com praticas contábeis do Brasil e os princípios fundamentais de contabilidade.						
Isac Silva de Souza - Auditor Independente - CRC-DF-011668 T/GO						

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa W V Amaral, inscrita no CNPJ: 37.523.198/0001-06 e no Estado sob nº 13.142420-3, comunica o extravio de todos os documentos de constituição, como também foram extraviados todos os livros fiscais e todos talões de notas fiscais emitidos até a presente data.

De Jorge Hotelaria Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 14.937.833/0001-98 e no Município o Nº 6647, estabelecida na Rua da Bandeira, 491 – Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto Nº 16/2002 de 20 de Marco de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie 2 Nº 00984 e 00986, notas estas que estão emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso II do art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Cooperativa Agropecuária Vale do Sol Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº58.687.120/0001-99 e Inscrição Estadual nº13.124.550-3, estabelecida na rodovia MT 010 km 13 s/nº - Novo Eldorado, na cidade de Tapurah – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de baixa de inscrição estadual nos termos do art. 69 §5º da portaria 114 da secretaria de fazenda, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Todos os blocos de Notas Fiscais de Saída (inclusive as vias fixas e da contabilidade), todas as notas fiscais de Entrada, todos os Livros Fiscais, Termos de Ocorrências, Livro de entrada, saída, apuração do ICMS e inventario, todos os livros contábeis: Livro razão, diário e livro caixa.Tapurah, 11 de setembro de 2007.

Nobel Representações e Serviços Ltda ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.754.191/0001-38 e no Município sob o nº 76286, estabelecido na Rua G, nº 142, bairro Jardim Flanboyant, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número sequencial 134, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Anderson Lanzoni, CPF 858.408.901-20, comunica o extravio de bloco de nota de produtor rural n.º 01, folhas com numeração de 01 a 25, em Diamantino-MT.

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

**N. DE M. QUEROZ – ME**, empresa jurídica de direitos privados, devidamente constituída e estabelecida nesta cidade de Cáceres – MT, sito à Av. Jose Palmiro da Silva, s/nº, QD 13 Lt 15, São José, Inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.010.776/0001-06**, Estado nº 13.211.904-8, Declara para os devidos fins, que foram extraviados **01 Talão Prestação de Serviço A-1 nº 03 de numeração 101 á 150, em Branco e 03 Talões Prestação M-1 de nº 01, 02 e 03 dos nº 01 á 75 de Venda em Branco.**

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**Construtora Nova Conquista Ltda**, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 01.487.085/0001-47 e I. E. 13.171.350-7 e no município sob o n.º 90802, estabelecido na Rua. General Mello n.º 321 Apt. 901 Bairro Bandeirantes, em Cuiabá – MT, pôr seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que foram extraviados os seguintes blocos de notas fiscais SÉRIE U ref. A AIDF nº 051/96 da seqüência de 101 a 225 e da AIDF nº 2833/05 da seqüência de 001 a 025.

A Empresa **Valéria Cristina Campos – ME**, localizada na Rua Alamedas das Açucenas, s/n – Bairro Colina Verde – Rondonópolis – MT, CEP: 78.700-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 02.864.646/0001-42 e Inscrição Estadual nº. 13.184.89.92, informa que foram extraviados todos os livros fiscais como: Entrada e Saída, Apuração de ICMS, Inventário e Têrmo de

Ocorrência, conforme Ocorrência policial nº. 1016700070173060. Caso alguém encontrar entrar em contato pelo fone: (66) 3423-2477, falar com Nédia.

**VISOPTICA LTDA, CNPJ nº 14.922.322/0001-00 e I.E 13.110.551-5**, estabelecida na Rua Cândida Mariano nº 641, Centro, Cuiabá/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o Livro de Inventário nº 02, Feito os lançamentos de 1999 a 2004. Boletim de Ocorrência nº: 102000107194604-3

**Asplemat/DO 3x1(13,14,17/09/2007)**

Declaro para os devidos fins e efeitos que foram extraviados os documentos abaixo relacionados, cujas características são as seguintes: Livro de Registro de ICMS, Saída, Entradas, Inventário e Termos de Ocorrências nº 001 e os Blocos de NFs. Série "D" de nº 001 a 3000 e Modelo Único de nº 001 a 000.125; Pertencentes a empresa: Drogaria Vilas Boas Ltda, Inscrita no CNPJ-MF 02.338.489/0001-31 e Inscrição Estadual nº13.180.080-9.

Cuiabá-MT., 12 de setembro de 2007.

### EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A Empresa, Mercado São Lucas Ltda-ME, Sito à Av. JK, Qd. 09, nº 369, Bairro Jd. Guanabara, CNPJ: 26.588.228/0001-38, Inc. Estad. 13.123.922-8, vem através desta informar o extravio das seguintes N. Fiscais, série única do nº 176 a 225., Mod. D1 do nº 1001 a 1200, série D, do nº 1500 a 1800, Mod. 1, do nº 001 a 025, série D1, do nº 2501 a 2850, série B, do nº 001 a 200. **DMT/DO**

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa **A.S.SILVA BENEFICIADORA – ME**, estabelecida á Rodovia mt 175 km 50, centro, Quatro Marcos/MT CEP: 78.285-000, com CNPJ – 01.907.625/0001-02 e no estado sob o Nº 13.032.705-0, constituída em 20 de Março de 1986, com o NIRE: 51100381873 Comunica que extraviou todos os documentos fiscais, livro de entrada e saída, livro de apuração do ICMS, Termos de Ocorrência, Registro de Inventario, Talonários de Notas fiscais emitidas e não emitidas a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais. Cáceres-MT, setembro de 2007.

**ARISTEU BARBOSA DE FARIAS** empresa jurídica de direito privado estabelecida à av Ludovico da Riva Neto nº 2668; CNPJ 00.957.860/0001-18; insc. estadual 13.022677-7 Alta Floresta MT Centro:**COMUNICA EXTRAVIO DE TODOS LIVROS E TALONARIOS FISCAIS E O CARTAO DO FIC.**

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0035-33 e I.E. 13.200.725-8, estabelecida na Rua P quadra 15, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá – MT, comunica o extravio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª via dos formulários nº 217854 e 217855 referente as notas fiscais nº 35404 e 35405, emitidas em 30/04/2007.

**MAP TOP MAPEAMENTO TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.414.099/0001-66 e no Município sob o nº . 67.549, estabelecido na Rua. Fortaleza nº 22 quadra 08 lote 15 Bairro Jardim Paulista – Cuiabá /MT, pôr seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as nota fiscal de serie 3, numero sequencial 107, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 04 de setembro de 2007

#### BOLETIM 149/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#PROC2006.36.00.013942-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT0008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
REU : WILLIAN MARCELO DE JESUS E OUTRO

Fl. 37. "I - Diante da certidão de fl. 36, cite-se o Réu Willian Marcelo de Jesus, por edital, intimando-se também para comparecimento à audiência de conciliação, instrução e julgamento no dia 13.11.2007, às 15h30. II - Intimem-se."

Ato ordinatório: Providencie a CEF a retirada do Edital de Citação e Intimação nº26/2007 e sua publicação.

#PROC1999.36.00.003060-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
AUTOR : ALBERTO DA GAMA ALBERNAZ E OUTRO  
ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES  
ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA  
REU : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

Fl. 1133. "Cumpra-se o despacho de fl. 1120 (item I), consoante valor apurado às fls. 1131/1132, oficiando-se à Procuradoria da Fazenda Nacional. II - Promova a parte autora o pagamento da dívida (fls. 1125/1127) no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$57.184,41 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), atualizada até março/2007, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescido pela Lei nº 11.232/2005. Intime-se mediante publicação."

#PROC1999.36.00.005275-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : CARLOS RINALDI E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Fl. 156. "I - À SECLA para reclassificar o feito na classe 4100, mantendo-se a posição das partes nos pólos processuais. II - Em seqüência, cite-se a União Federal para os termos do art. 730 do CPC (...)."

#PROC2000.36.00.009113-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA  
AUTOR : DIVALDO CUSTÓDIO  
ADVOGADO : MT0003677A - JOSE DOS SANTOS NETTO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI

Fl. 125. "I- Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, em face do teor da petição de documentos de fls. 117/121, apresentados pelo INSS. II - Intime-se."

#PROC2001.36.00.003044-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ANA VICENCIA VIEIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00001276 - ORIVALDO RIBEIRO  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Fl. 315. "Vista à parte autora para se manifestar com relação à petição de fls. 294/308 e parecer de fls. 311/314."

#PROC2003.36.00.007531-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS  
REU : ESPOLO DE RITA DA COSTA CARVALHO  
ADVOGADO : MS00009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00009154 - CESAR ADRIANE LEONCIO  
ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS  
ADVOGADO : MS0002492B - HILARIO CARLOS DE OLIVEIRA

Fl. 196. "I - À parte Autora para que apresente memória discriminada e atualizada do cálculo da condenação, podendo, desde já, indicar bens à penhora. II - Após, promova a parte Ré/executada o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescido pela Lei nº 11.232/2005. Publique-se."

#PROC2003.36.00.013766-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ELIZABETH SOARES DE ANDRADE PINHEIRO E OUTRO

ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: MT0003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Fl. 652. "I- Defiro o pleito de fl. 651. II - Expeça-se alvará."

#PROC2003.36.00.016726-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
REU : JOSE CARLOS LOPES

Fl. 69. "Decorrido o prazo solicitado à fl. 68, manifeste-se a Caixa Econômica Federal a fim de dar impulso ao processo."

#PROC2003.36.00.016916-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : SOUZA JUNIOR & CIA S/C LTDA  
ADVOGADO : MT00006606 - CLAUDIA ANGELICA DE MORAES NAVARRO  
ADVOGADO : MT0004823B - JAIR DE OLIVEIRA LIMA  
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 206. "I - Autos recebidos do TRF/1ª. Região. II - Promova a União (Fazenda Nacional) a execução do julgado nos termos dos arts. 475-B e 475-J do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, podendo indicar, desde logo, os bens a serem penhorados. Intime-se. III - Decorrido o prazo acima assinalado, sem manifestação, arquivem-se os autos."

#PROC2004.36.00.002595-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
REU : ELIAS ALVES DE ANDRADE  
REU : EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI  
REU : ELIANA MARIA DUARTE DA SILVA  
REU : DOLORES ELIAS COZZOLINO  
REU : TANIA ZULEICA ZANENGA

ADVOGADO: MT00004298-B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO: MT00003467 - MARLY MORBECH S. MODESTO  
Fl. 98. "I- Antes de apreciar o pleito de fl. 90/96, intime-se a parte autora para que também se manifeste quanto à sucessão processual de Edna Maria de Albuquerque Affi, ante a certidão de fl. 51. Prazo 10 (dez) dias. II - Após, conclusos para deliberação."

#PROC2004.36.00.004797-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : G.D. MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Fl. 321. "I- (Fl. 285) Defiro o pedido, ante a justificativa apresentada. II - Designo o dia 18.03.2008, às 14h30, para audiência (...)"

#PROC2004.36.00.005024-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : LATICINIOS SAN DOMINGOS LTDA  
ADVOGADO : MT00006606 - CLAUDIA ANGELICA DE MORAES NAVARRO  
ADVOGADO : MT0004823B - JAIR DE OLIVEIRA LIMA  
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 99. "I - À parte Ré para que apresente memória discriminada e atualizada do cálculo da condenação, podendo, desde já, indicar bens à penhora. II - Após, promova a parte Autora/Executada o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescido pela Lei nº 11.232/2005. Publique-se. III - Em igual prazo, comprove a parte autora o recolhimento das custas porventura remanescentes."

#PROC2004.36.00.008181-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS RABELO NETO  
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 154. "(Fls. 132/152) Manifeste-se a contadoria do Juízo. II - Após, conclusos para deliberação. III - Intimem-se."

#PROC2005.36.00.000112-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO CARDOSO LEAL FERNANDES FIDELIS E OUTRO  
ADVOGADO : MT0002385A - WALTER FERNANDES FIDELIS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Fl. 172. "I - À parte Ré para que apresente memória discriminada e atualizada do cálculo da condenação, podendo, desde já, indicar bens à penhora. II - Após, promova a parte Autora/Executada o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescido pela Lei nº 11.232/2005. Publique-se. III - Em igual prazo, comprove a parte autora o recolhimento das custas porventura remanescentes."

#PROC2005.36.00.000267-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ASSISTA : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
REQDO : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM/MT  
REQDO : PARANATINGA ENERGIA S/A  
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES  
ADVOGADO : PE00005399 - IVON D'ALMEIDA PIRES FILHO  
ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR  
ADVOGADO : MT00005943 - MAYRA MORAES DE LIMA

Fl. 2013. "I - Recebo a apelação interposta pelo IBAMA (fls. 1995/2000), nos efeitos suspensivo e

devolutivo. II – Vista ao MPF para apresentar as contra-razões. III – Após, remetam-se os autos ao TRF/1ª Região.”

#PROC2005.36.00.002312-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : NADIR SILVA NUNES  
ADVOGADO : MT00006404 - JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 265. “I – Recebo a apelação interposta pela parte Autora (fls. 251/259) em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. IV – Intimem-se.”

#PROC2005.36.00.003183-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : DULCINEIA DE CARVALHO CORREA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO  
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
REU : MARIA SILVEIRA DA SILVA GOMES CORREA  
REU : DAURA DE SOUZA CARVALHO  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
ADVOGADO : MT00007014 - SANTIAGO BILHAO VICENTE

Fl. 89. “I – Converto o julgamento em diligência, tendo em vista os requerimentos de prova testemunhal de fls. 81 e 82/83, ainda não apreciados. II – Em face disso, designo a data de 25/03/08, às 14:45 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento. III – Defiro a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 82/83. No prazo previsto no art. 407 do Código de Processo Civil (dez dias), as partes poderão oferecer rol de testemunhas, devendo a Secretaria providenciar as intimações devidas, expedindo-se, inclusive, carta precatória, se necessário. V – Entretanto, indefiro o pedido de depoimento pessoal “das requeridas”, formulado às fls. 81 pela requerida Maria Silveira da Silva Gomes Correa (...)”

#PROC2005.36.00.004984-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ALBACETE SANTANA LOPES  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Fl. 182. “I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré (fls. 156/180) em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. IV – Intimem-se.”

#PROC2005.36.00.006065-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
EXCDO : PAULO ROBERTO COUTINHO  
ADVOGADO : MT00010664 - ANDRE LUIS MELO FORT  
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA  
ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO  
ADVOGADO : MT00004378 - VANIA REGINA MELO FORT

Fl. 96. “Manifeste-se a parte exequente, Caixa Econômica Federal – CEF, sobre a certidão de fl. 95.”

#PROC2005.36.00.009823-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : EDUARDO FERREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

Fl. 170. “I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré (fls. 157/169) em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. IV – Intimem-se.”

#PROC2005.36.00.011172-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : LIETE DE LACERDA CINTRA ANDRADE  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 81. “I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré (fls. 63/80) em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. IV – Intimem-se.”

#PROC2005.36.00.013445-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : MARIA DO CARMO SILVA PEIXOTO  
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl.47. “Vista a parte autora para que se manifeste acerca da petição de fls. 40/44, devendo, se for o caso, proceder à juntada dos documentos referentes aos salários de contribuição anteriores a janeiro de 1995.”

#PROC2006.36.00.000700-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : DEIJANIRA ALVES DE ALBUQUERQUE E OUTRO  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS  
REU : UNIAO FEDERAL

Fl 172. “I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré (fls.135/171) em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. IV – Intimem-se.”

#PROC2006.36.00.001377-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : NELSON RUSSO  
ADVOGADO : MT00006972 - TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Fl. 100. “Diante da certidão de fl. 99, torno sem efeito a denúncia à lide, conforme decisão de fl. 95, último parágrafo. II – As partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o Autor. III – Intimem-se.”

#PROC2006.36.00.002118-6 AÇÃO SUMÁRIA / CONDOMÍNIO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO  
REQTE : CONDOMINIO RESIDENCIAL ANA PAULA  
ADVOGADO : MT00008858 - GALIANA CAMPOS CASTRO  
ADVOGADO : MT00010209 - GERALDO UMBELINO NETO  
ADVOGADO : MT00010399 - LUIZ CLAUDIO PACHER  
ADVOGADO : MT00005985 - RICARDO GOMES DE ALMEIDA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Fl. 142. “I- Ante a anuência expressa à fl. 141, excepe-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 136 em favor da parte autora. II – Após, arquivem-se os autos.”

#PROC2006.36.00.003069-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MARINA MALAQUIAS DE LISBOA  
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO  
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 225. “Diante da dificuldade na realização da gravação do CD do Juizado Especial Federal, que contém o depoimento pessoal da Autora e a oitiva de três testemunhas, bem como que este juízo e as partes poderão ter acesso ao seu conteúdo quando for necessário, revogo a decisão de fls. 180/181, item II e seguintes. II – Dessa forma, façam-se os autos conclusos para sentença.”

#PROC2006.36.00.003345-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : REGINA MARIA VERAS GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 143. “I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré (fls. 98/142) em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. IV – Intimem-se.”

#PROC2006.36.00.005935-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : CLOVIS PATRIOTA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00007071 - MACGREGOR VISCONSINI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 244. “I- Tendo em vista que, em caso de procedência do pedido inicial, será necessário definir-se o montante dos valores indevidamente recolhidos para fins de repetição do indébito, converto o julgamento em diligência, oportunizando às partes prazo de 10 (dez) dias para: (1) juntada de documentos aptos a demonstrar o montante dos valores recolhidos por cada um dos autores relacionados na exordial; e, (2) especificação das provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade. II- Intimem-se.”

#PROC2007.36.00.002043-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : NELSI CAMILO EVANGELISTA LIMA E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 234. “I- Manifeste-se a parte Autora, em 10 (dez) dias, sobre o agravo retido interposto pela parte Ré, conforme dispõe o art. 523, §2º do Código de Processo Civil. II – Publique-se a decisão de fls. 220/222”.

#PROC2007.36.00.002043-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : NELSI CAMILO EVANGELISTA LIMA E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL

Fls. 220/222. “(...) Diante do exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela (...) Aos autores para réplica. Após, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade.”

#PROC2007.36.00.002045-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MARA LUCIA CHEPP E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN  
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 234. “I- Manifeste-se a parte Autora, em 10 (dez) dias, sobre o agravo retido interposto pela parte Ré, conforme dispõe o art. 523, §2º do Código de Processo Civil. II – No mesmo prazo, impugne a parte Autora a contestação apresentada pela União, às fls. 194/218. III – Publique-se a decisão de fls. 220/222”.

#PROC2007.36.00.002045-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MARA LUCIA CHEPP E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN  
REU : UNIAO FEDERAL

Fls. 220/222. “(...) Diante do exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela (...) Aos autores para réplica. Após, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade.”

#PROC2007.36.00.010432-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : FRANCISCO PAULO DUARTE FERREIRA  
ADVOGADO : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA  
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 290. “I- Manifeste-se a parte Autora, em 10 (dez) dias, sobre o agravo retido interposto pela parte Ré, conforme dispõe o art. 523, §2º do Código de Processo Civil. II – No mesmo prazo, impugne a parte Autora a contestação apresentada pela União, às fls. 267/287.”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1998.36.00.006308-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : NEUZA DE FREITAS SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 ADVOGADO : MT0003554B - VALTER CAETANO LOCATELLI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

Fls. 308/310. "Ante o exposto, HOMOLOGO a transação e DECLARO EXTINTO O PROCESSO (art. 794; II e 795 do CPC) em relação à Neuza de Freitas Silva, Laércio José dos Santos e Wilson Consolini; e, por estar adimplida a obrigação em face de João Almeida Guimarães, Elizete dos Anjos, Maria Aparecida Brito de Almeida, Neuza de Freitas Silva, Maria da conceição Oliveira, Luiz Carlos dos Santos e Renato Zanotto. Sem custas. Sem honorários.

#PROC2004.36.00.002831-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
 REU : JACI ROSA DA SILVA  
 REU : URBANO DE ALMEIDA  
 REU : JAIME ANTONIO UBIALLI  
 REU : JOAO WALTER NOETHEN  
 REU : JOAO MARIANO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MT00004298-B – IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO: MT00003467 – MARLY MORBECH S. MODESTO

Fl. 154. "I – Homologo a desistência do processo quanto ao Réu João Mariano de Oliveira. II – À SECLA para exclusão do seu nome do pólo passivo da lide. III – Prossiga-se o feito, especificando as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o Autor."

#PROC2006.36.00.001111-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 ADVOGADO : MT0003494B - ALEXANDRE HERCULANO C DE S FURLAN  
 ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
 ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI  
 ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK  
 ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK  
 ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA  
 ADVOGADO : MT00004494 - MÔNICA ELISIA NEVES NETO  
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES  
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

Fls. 733/734. "I- (...) II – Defiro todas as provas requeridas, registrando que a audiência de instrução será oportunamente designada, após a conclusão da perícia ora determinada. III – DE outro ponto, a realização de prova pericial mostra-se necessária para melhor esclarecimentos dos fatos objetos desta lide. Para tanto, nomeio o contados EDSON FRANCISCO PERUSSELI (...) que terá o prazo de 30 (trinta) dias para desincumbir-se do encargo. IV- Anoto desde já, que ao Réu compete o adiantamento dos honorários periciais, nos termos do que determina os artigos 19 e 33 do Código de Processo Civil. V- Faculto às partes a oportunidade para indicarem assistentes técnicos e apresentarem seus quesitos, em 10 (dez) dias. Após, conclusos para deliberação sobre a necessidade de formulação de quesitos do juízo. (...)"

#PROC2007.36.00.004014-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : DIOCESE DE JUINA  
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS  
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOCOB  
 ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING  
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

Fls. 668/671. "(...) Com efeito, indefiro o pedido de tutela antecipada. Concedo os benefícios da justiça gratuita em favor dos autores. Anote-se. À parte autora para que, querendo, ofereça impugnação, nos termos do art. 327 do CPC. (...)".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2002.36.00.007165-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
 AUTOR : ARTUR CONY CAVALCANTI E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005484 - ARTUR CONY CAVALCANTI  
 ADVOGADO : MT00005463B - VALERIA F. BASSITT CAVALCANTI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Fls. 329/336. "(...)Com efeito, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, revogando expressamente a decisão de fls. 144/147. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil."

#PROC2004.36.00.002519-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
 REU : RODRIGO ALEIXO BRITO DE AZEVEDO  
 REU : BENEDITO GOMES  
 REU : THIENES MARIA COSTA NASCHENVENG  
 REU : WALNER JOSE DUARTE  
 REU : ANTONIO CARLOS NOGUEIRA  
 ADVOGADO : MT00008700 - ANA CAROLINA PESSOA RONDON DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

Fls. 134/139. "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante o reconhecimento da prescrição, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas processuais indevidas. Condeno a Autora ao pagamento dos honorários advocatícios (...)".

#PROC2006.36.00.014456-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : BENEDITO AGOSTINHO DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00008131 - DANIELA WINTER CURY  
 REU : UNIAO FEDERAL

Fls. 213/214. "(...) Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios e, no mérito, dou-lhes provimento (...)".

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.005936-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : FARIAS SANTOS & FARIA ZAMPA LTDA  
 ADVOGADO : SP00180960 - JAMILLY CASTRO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT0005843B - JOSE EUSTAQUIO DA SILVA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Ato Ordinatório: À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls. 858/869, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.011631-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ANA CARLA BORGES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT0003493 - JOSELINA LUCIA DOS SANTOS SOUZA  
 IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT  
 ADVOGADO : MT0002150-A – JEFERSON COLETO DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : MT0009197 – FERNANDO OSCAR MATIAS

Fls. 33/34. "Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecer e julgar este processo em favor de um dos juízos de Direito da Comarca de Cuiabá, determinando a imediata remessa dos autos àquele Foro, mediante as cautelas de estilo, tudo em conformidade com o artigo 113 do CPC."

#PROC2007.36.00.012155-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CLEITON JOSÉ SOUZA LOPES  
 ADVOGADO : MT00010986 – DANIELLE TAQUES LEITE  
 IMPDO : REITOR DA FACULDADE AFIRMATIVO  
 ADVOGADO : MT0007445 – RODOLFO CORRÊA DA COSTA JÚNIOR  
 ADVOGADO : MT000861 – RODOLFO CORRÊA DA COSTA

Fls. 98/99. "Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecer e julgar este processo em favor de um dos juízos de Direito da Comarca de Cuiabá, determinando a imediata remessa dos autos àquele Foro, mediante as cautelas de estilo, tudo em conformidade com o artigo 113 do CPC."

#PROC2006.36.00.016956-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA  
 AUTOR : JOSÉ SILVA DE MORAES  
 ADVOGADO : MT00008657 – AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0003826 – NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

"Foi designado o dia 02 de outubro de 2007, às 15h, para audiência de inquirição de testemunhas, a ser realizada no Juízo de Paranaval."

#PROC2006.36.00.008452-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT  
 ADVOGADO : MT0003493 – JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA  
 REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 168. "I – Converto o julgamento em diligência. II – (...) III – Após, manifestem-se as partes sobre as provas que pretendem produzir. Intimem-se."

#PROC2006.36.00.014646-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : AGROPECUÁRIA PARAGUÁ LTDA  
 ADVOGADO : MT0002492 – JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

(SENTENÇA FLS. 174/177) CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada (...)

#PROC2007.36.00.007766-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ROSANA M.L. SAVOINE - ME  
 ADVOGADO : MT0007824B – ANDRE RODRIGO SCHNEIDER  
 IMPDO : DIRETOR DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE4S S.A. – CEMAT JUARA

(DECISÃO FLS. 176/177) DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecer e julgar este processo em favor de um dos Juízos de Direito da Comarca de Juara-MT.

#PROC2007.36.00.004347-0 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
 AUTOR : UPRESS LOGÍSTICA EM TRANSPORTE LTDA  
 ADVOGADO : RS00038314 – CLEBER REIS DE OLIVEIRA  
 REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO: MT00008638 – FABIOLA CASTILHO SOFFNER

(fl. 83) Em atenção ao pleito de fls. 78/79, redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia

18/10/2007, às 16:00 horas.

## 3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES  
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA  
Atos do Exmo.  
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 14 de Setembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2006.36.00.007973-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : VIVO S/A  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

II - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias, primeiro a parte Autora."

2.

2006.36.00.014236-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : DULCE DE LARA CAMPOS E SILVA  
ADVOGADO : MT00004410 - MARGIA FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00008319 - PRISCILLA BITENCOURT  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Traga a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, a planilha de evolução de financiamento relativa ao contrato nº 3.0016.0000362-5 (imóvel localizado no bairro Morada do Ouro), bem como informe de este saldo devedor foi efetivamente quitado, demonstrando, em caso de resposta afirmativa, o valor e a data da liquidação."

3.

2006.36.00.004233-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
EXCDO : MARILZA BRAZ DAS CANDEIAS  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçúente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

4.

2004.36.00.008444-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : MARILZA BRAZ DAS CANDEIAS  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçúente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

5.

2006.36.00.015586-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
EMBDO : S & S INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
EMBDO : JAIME ANTONIO MIOTTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Embargada acerca dos cálculos de fls. 94/95."

6.

90.00.01028-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : NICOLA MIGUEL KALIX

ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Embora devidamente intimada, a parte exeçúente não se manifestou acerca dos cálculos apresentados pelo INSS às fls. 133/144, razão pela qual os HOMOLOGO."

7.

2003.36.00.014677-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
EXCDO : LUIZ OSORIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00002717 - MIRIAM CILENE REIS COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçúente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

8.

2005.36.00.010656-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : COMERCIAL DE ALIMENTOS JANDAIA LTDA  
ADVOGADO : MT00003515 - EDUARDO H. GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00003844 - RENATO DE PERBOYRE BONILHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Revogo os itens II e VI do despacho de fl. 161.

II - diante da certidão de fl. 164-verso, intime-se a parte Exeçúente para apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

III - A parte Exeçúente poderá indicar bens passíveis de penhora, para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. ...

(...)"

9.

2002.36.00.005023-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : CELSO BORDEGATTO  
EXCDO : ELIANE LAVOYER DE ARAUJO  
EXCDO : SANDRO ENRICO DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT00006230 - LUCIANA DE FREITAS PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçúente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

10.

2005.36.00.007222-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : RICARDINO MARTINS DOS ANJOS NETO  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçúente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

11.

2006.36.00.009570-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS E OUTRO  
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS  
EXCDO : MARCIO DE LARA PINTO  
EXCDO : VERA LUCIA GUIMARAES DE LARA PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçúente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

12.

2002.36.00.006279-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : VALERIA DE ARAUJO GUIMARAES DE MARCHI E OUTROS  
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando-se as intimações feitas (fls. 454, 476-verso) e diante da inércia da parte Exeçúente quanto ao crédito de fl. 529, remetam-se os autos ao arquivo, aguardando nova provocação."

13.

2005.36.00.004101-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
EXCDO : MARCOS REINALDO PARADA DO PRADO  
EXCDO : JANAINA SANTANA DA COSTA PRADO  
ADVOGADO : MT00004968 - ALVARO GONCALO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006204 - SERVIO TULLIO MIGUEIS JACOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (... )

II - Intime-se a parte Executada, na pessoa do seu advogado, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.

III - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Exeçquente deverá apresentar de demonstrativo atualizado do débito.

IV - A parte Exeçquente poderá indicar bens passíveis de penhora, para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. (...)."

14.

2005.36.00.002730-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
ADVOGADO : MG00067635 - JOSE SERGIO PINTO  
ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO  
EXCDO : EDSON JOSE CORRENTE  
EXCDO : NUBIS WALTER MATHEUS  
EXCDO : ONDINA LUZ  
EXCDO : MARIA LUIZA TORQUATO CORRENTE  
EXCDO : SHIRLEY DA SILVA MATHEUS  
EXCDO : FATIMA DE OLIVEIRA CAPELLA  
EXCDO : IVETE SILVA FARNOCHI  
EXCDO : GILBERTO FARNOCHI  
EXCDO : ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00004855 - ANEDIO APARECIDO TOSTA  
ADVOGADO : MT00004187 - CARLOS ALBERTO DE ALENCAR  
ADVOGADO : MT00001760 - LUIZ ESTEVAO TORQUATO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Executada para comprovar, no prazo de cinco dias, o cumprimento do acordo firmado entre as partes, o qual fora homologado por sentença transitada em julgado (fls. 612/3)."

15.

2001.36.00.004515-2 MEDIDA CAUTELAR INONINADA  
REQTE : MIRIAN PEREIRA DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO : PR00027913 - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003007 - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (... )

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Ré deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

III - A parte Ré poderá indicar bens passíveis de penhora, para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Sendo este cumprido, a parte Autora será intimada do respectivo auto (art. 475-J, parágrafo primeiro, do CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de quinze dias."

16.

95.00.01220-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : AMADOR ATAIDE GONCALVES TUT  
REU : ALVERINO SILVEIRA TAVARES  
REU : OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005239 - CLEITON TUBINO SILVA  
ADVOGADO : MS00008655 - EDER FAUSTINO BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diga a defesa, em dez dias, sobre as testemunhas que não foram encontradas, RUI ALMEIDA DE SOUZA (certidão fl.533), ANDRÉ FELIPE MARTINS PEREIRA (certidão de fl. 523-verso), MANOEL JORGE RIBEIRO, CREUZA MARIA CÂCERES RIBEIRO e OSCAR SERROU CAMY FILHO ( certidão de fl. 482), fornecendo seus endereços completos e atualizados, solicitando as suas substituições ou requerendo a desistência da oitiva."

17.

2006.36.00.015344-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : SEBASTIAO DOUGLAS JORGE XAVIER  
REU : FRANCISCO SERGIO BIERNFELD FIGUEIREDO  
REU : SEBASTIAO BUENO XAVIER  
REU : ANATOLY HODNIUK  
REU : SANDY FLAVIO SAYAO FILHO  
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR  
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
ADVOGADO : DF00011830 - EDUARDO DE VILHENA TOLEDO  
ADVOGADO : SP00022515 - ESTEVAO BARONGENO  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00008064 - LUCIANA PALMIERI FERREIRA  
ADVOGADO : MT00008544 - PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON  
ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (... )

II - Designo o dia 04 de outubro de 2007, às 13:30 horas, para a realização da audiência de inquirição de GENÉSIO JOSÉ DA SILVA e DALVA LUIZA DA CUNHA.."

18.

2005.36.00.000006-9 NOTÍCIA-CRIME  
NOTFTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
NOTFDO : EUDES DE AGUIAR  
ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE  
ADVOGADO : MT00006084 - ROSANGELA PASSADORE  
ADVOGADO : MT0007806B - SILVIO CESAR DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Designo o dia 11 de outubro de 2007, às 15:30 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, LUIZ CARLOS PRESTES LEITE e ALAN CESAR BORTOLETO."

19.

2006.36.00.003475-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : EUDES TARCISO DE AGUIAR  
ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE  
ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (... )

III - Designo o dia 11 de outubro de 2007, às 14:00 horas, para realização de audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, IVAR LUIZ BUZATTA, LUIZ CARLOS PRESTES LEITE, servidor do IBAMA e MÁRCIO CARLOS VIEIRA BARROS, servidor da FUNAI."

20.

2006.36.00.000058-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : JORGE REIS BRAZ  
ADVOGADO : MT00006833 - JOEL FELICIANO MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Designo o dia 1 de outubro de 2007, às 16:30 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação, ROSINETE PEREIRA DE ARRUDA."

21.

2006.36.00.005477-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : RIVALDO DA SILVA SANTOS  
REU : JOAO PINTO DE MAGALHAES FILHO  
ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Acolho o pedido de desistência da oitiva da testemunha MARCOS NERES DE PAIVA (fl. 143).

II - Designo o dia 27 de setembro de 2007, às 14 horas, para realização da audiência de inquirição das testemunhas ODAIR COELHO VAZ e EURIDES RAMOS PACO."

22 - A

2007.36.00.001133-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : DINALDO PEREIRA BASANIN  
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA  
ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR  
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 04/10/2007, às 15:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação Marleide Felix Alves Souza, Manoel Lemos da Silva Neto, Paulo Roberto Ferreira de Matos, Evalton Rocha dos Santos (funcionário da CEF) e Francisco Alvarenga Chaves (funcionário da CEF).

" (... )"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

22.

2003.36.00.016519-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
REU : JOAO EUDES PITA ROCHA  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Diante da concordância do requerido, fls. 90 e do silêncio da requerente, fls. 91, sobre a proposta dos honorários periciais, HOMOLOGO a proposta apresentada à fl. 88.

II - Homologo os quesitos apresentados pelo requerido, fls. 66.

III - Intime-se a CEF para depositar os honorários periciais, nos termos da decisão proferida às fls. 62/64, no prazo de 10 (dez) dias."

23.

2006.36.00.008225-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : DONIZETH VITORIO TAVEIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (... )

Assim, indefiro o pedido de prova contábil.”

24.

2006.36.00.014195-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : GONCALO TAVARES ALVES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ Defiro, assim, o pedido de liminar, determinando a CEF que proceda a imediata exclusão dos nomes dos cadastros de proteção ao crédito.

Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 04/10/2007, às 14:30 horas.”

25.

2006.36.00.005949-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : DALSOQUIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : SP00142586 - LUIS CARLOS DE SOUSA  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (... )

Desta forma, INDEFIRO a pretensão solicitada às fls. 459/60.”

26.

2004.36.00.007522-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOAO GILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (... )

Em razão disso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, em relação à Caixa Econômica Federal - CEF, dada sua ilegitimidade passiva, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

“ (... )

Assim, designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 10/10/2007, às 16:20 horas.”

27.

2005.36.00.010146-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 RÉU : LUIZ CARLOS BONFIM  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ I - Em virtude de revelia do réu, deixo de designar Audiência de Conciliação.

II - Considero as partes legítimas e bem representadas. Verifico estarem presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, não havendo qualquer irregularidade a corrigir, razão pela qual dou o feito por sanado.”

28.

2005.36.00.016691-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : VICENTE JERONIMO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00006777 - JAIR DA LUZ SILVA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ Indefiro o pedido formulado pelo autor às fls. 255/256, tendo em vista que foi intimado, em 05/07/2006, para especificar as provas que entendesse necessárias para o deslinde do objeto da demanda, fls. 207, sendo que o seu prazo para requerê-las transcorreu precisamente em 10/07/2006.

“ (... )

Intime-se o INSS para manifestar sobre o processo de justificação apresentado pelo autor e juntado às fls. 257/296.”

29.

2005.36.00.011610-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : TAMASA ENGENHARIA S/A  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MG00023405 - JOSE ANCHIETA DA SILVA  
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (... )

Em razão disso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, em relação ao DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, dada sua ilegitimidade passiva, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

30.

2005.36.00.000586-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : PEDRO MARTINS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003856 - JOAO BATISTA MARIANO  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE DIAMANTINO/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ I - Defiro a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 104 pelo litisconsorte passivo necessário Domingos Pereira Quintino, devendo ser expedida Carta Precatória para o Juízo da Comarca de São José do Rio Claro/MT em relação às testemunhas ..... , e para o Juízo de Diamantino ...

II - Deverão as partes acompanhar as cartas precatórias diretamente nos Juízos Deprecados

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

31.

2003.36.00.012367-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
 EMBDO : BENEDITO LEITE DA COSTA  
 EMBDO : DEUSINA LIRA DE ARAUJO  
 EMBDO : ALEXANDRE ALBUQUERQUE SILVA FILHO  
 EMBDO : HILDA SIQUEIRA RIDOLFI  
 EMBDO : ARMINDO PINTO DE QUEIROZ  
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO  
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (... )

Assim, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO para determinar a aplicação do INPC com índice de atualização monetária, e conseqüentemente, acolher os cálculos de fls. 52/57, atualizado até 31/03/2003.

“ (... )”

32.

2005.36.00.011946-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
 EMBDO : OZENIR FERNANDES LEITE RODRIGUES  
 EMBDO : ORCIRIO ECHEVERRIA PLEUTIM  
 EMBDO : RAIMUNDO DE ASSUNCAO  
 EMBDO : SICINATO SOARES DE CARVALHO  
 EMBDO : ROSINA DE ALMEIDA PAIVA  
 EMBDO : ROGERIO BEGHINI  
 EMBDO : PEDRO SILVA ANGELICO  
 EMBDO : TEREZA SOKOLOWSKI  
 EMBDO : ZULMIRA GOMES DE SOUZA  
 EMBDO : URANILDO MORENO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS  
 ADVOGADO : MT0000464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (... )

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, declarando como devidos à quantia de R\$ 46.231,15 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quinze centavos), ...

JULGO EXTINTO por sua vez o processo em relação aos embargados Orcirio Echeverria Pleutim, Raimundo de Assunção, Édro Silva Angélico, Teresa Sokolowski e Rosina de Almeida Paiva, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus efeitos legais, art. 795, CPC.

“ (... )”

33.

2005.36.00.010283-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : EDEMAR NESTOR ADAMS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e EXTINGO o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, I), declarando ineficaz a hipoteca em relação aos imóveis dos Autores, ...”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

34.

1999.36.00.003827-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : AIRTON LEONARDO ROSA  
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : SASSE COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas a manifestarem-se sobre os cálculos apresentados às fls. 434/448.”

35.

2007.36.00.006781-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : M A DE ALECIO COSTA COMERCIO ME  
 RÉU : MARCOS ANTONIO DE ALECIO COSTA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

36.

2006.36.00.012008-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : VIVEIROS VERDPLAN LTDA  
 RÉU : MATEUS ELIAS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre documentos de fls. 37, 39, 51/52.”

37.

2006.36.00.017337-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CARMELITA BENEDITA BOTELHO  
 ADVOGADO : MT00007699 - DULCE HELENA GAHYVA  
 ADVOGADO : MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO  
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 REU : BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO : MT00007832 - LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias sobre a contestação.”

38.

2007.36.00.005515-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
 REU : RENATO DOS SANTOS MENDONCA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

39.

95.00.01220-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : AMADOR ATAIDE GONCALVES TUT  
 REU : ALVERINO SILVEIRA TAVARES  
 REU : OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005239 - CLEITON TUBINO SILVA  
 ADVOGADO : MS00008655 - EDER FAUSTINO BARBOSA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 122/2007/PLG ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Cáceres/MT, com FINALIDADE de inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa;  
 1 - JOAQUIM CASTRILLON,  
 2 - NELSON DA CUNHA CINTRA,  
 3 - ANTÔNIO HENRIQUE LEITE.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, CPP).”

40.

2002.36.00.006514-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : SILVIO CARAVIER  
 REU : CLAUDOMIRO BRAGA HORTENCIO  
 REU : SUELI PITRELI NUNES  
 ADVOGADO : MT00008310 - JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006702 - OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas de que foi expedido a Carta Precatória nº 108/2007/PLG ao Juízo de Direito da Comarca de Araputanga/MT, com FINALIDADE de INQUIRÇÃO das testemunhas arroladas pela defesa;

1 - VERA LÚCIA SOUZA SILVA,  
 2 - DIULAI MENDES OLIVEIRA,  
 3 - MANOEL FERREIRA SOBRINHO.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, CPP).”

## 4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
 4ª VARA FEDERAL  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 13 de Setembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2007.36.00.003579-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : RENE ADAO ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) Recebo os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da execução fiscal. Intime-se a Embargada para impugná-los, no prazo legal. Publique-se.”

PROC. 2007.36.00.009622-6 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : ADELINA FRANCISCA DE PAULA  
 ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) DEFIRO PARCIALMENTE, o pedido de liminar, somente, para receber os presentes Embargos, suspendendo a Execução Fiscal (2004.36.00.007888-5), em relação ao imóvel de matrícula nº 2225, registrado no 1º CRI de Várzea Grande/MT, registrado anteriormente sob o nº 26.269, nº 5º CRI de Cuiabá/MT. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do art. 18, da Lei 1060/50. Cite-se o Embargado para apresentar contestação, no prazo de 40 (quarenta) dias. Publique-se. Intime-se.”

PROC. 2007.36.00.006405-5 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : ULISSES MARQUES DE SOUSA  
 ADVOGADO : MT00004984 - STELA CUNHA VELTER  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) Recebo os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da execução em relação ao imóvel matriculado sob nºs 43.674, inscrito no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT. Cite-se o embargado para apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Após, cite-se o INSS para apresentar a contestação, no prazo de 40 (quarenta) dias. Intime-se. Publique-se.”

PROC. 2006.36.00.013951-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : LABORATORIO SAO THOME LTDA EPP E OUTROS  
 ADVOGADO : RS00044718 - ISAIAS GRASEL ROSMAN  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) Intime-se o(a) Embargante para que colacione aos autos instrumento procuratório, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se.”

PROC. 93.00.01478-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
 EXCDO : MARIE ANGELA BEZERRA ADENA  
 EXCDO : ADILSON JOAO ADENA  
 EXCDO : SORVETES ALASKA LTDA  
 ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
 ADVOGADO : SP00060400 - JOAQUIM SERGIO PEREIRA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) CHAMO O FEITO À ORDEM, eis que a documentação de fls. 155/204, arrolada pelo responsável Adilson João Adena, referente ao parcelamento da dívida, correspondente à Empresa Piemonte - Indústria de Sorvetes Ltda., estranha à presente execução fiscal, pois a Empresa Executada trata-se de Sorvetes Alaska Ltda.”

PROC. 2007.36.00.000588-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : IVONE JOAO MARCONDES  
 ADVOGADO : MT00005924 - JOICE BARROS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00005956 - VALERIA CASTILHO MUNHOZ  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) Intime-se a Embargante para emendar a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, trazendo aos autos o instrumento procuratório. Faculto, o prazo de 10(dez) dias, para sua emenda sob pena de

indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intimem-se. Publique-se."

#### Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 1999.36.00.001473-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : BERNECK & CIA SUCESSORA DE BERNECK LAMIN. E BER. MA. COTR  
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
 ADVOGADO : PR00010515 - CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER  
 ADVOGADO : PR00024615 - FABIO ARTIGAS GRILLO  
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA  
 ADVOGADO : PR00017515 - TARCISIO ARAUJO KROETZ  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, Condeno o Embargado no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 20, 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2007.36.00.002558-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : WALTER EULER MARTINS  
 ADVOGADO : RO00001418 - WALTER EULER MARTINS  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

PROC. 2007.36.00.010935-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : CONSTRUTORA DARC LTDA  
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC e no art. 16, § 1º, da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.017481-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : J MARQUES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, acolho o pedido e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 267, VI, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. "

PROC. 2001.36.00.005650-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
 EXCDO : GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, acolho o pedido e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, III, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2007.36.00.010884-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : JOSE C. DE COSTA ME  
 ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
 ADVOGADO : MT00011016 - MARCELA DE SOUZA GARCIA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC e no art. 16, § 1º, da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2007.36.00.009242-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : MASSA FALIDA DE FRIGOVERDI S/A  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00010402 - JACKELINE MOREIRA MARTINS PACHECO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, I, o art. 739, I, do Código de Processo Civil. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Honorários advocatícios indevidos. Traslade-se cópia da presente aos autos da Execução Fiscal em apenso. Com o trânsito em julgado, desapensem-se e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2000.36.00.003636-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : LUIZ OTAVIO GONCALVES PREZA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE  
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO : MT0009932B - PAULO ROBERTO MOSER  
 ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, para determinar a revisão do contrato no que concerne à cumulação da comissão de permanência com taxa de rentabilidade, devendo a Embargada expurgar do montante da dívida os valores acrescidos em razão d aplicação desta taxa considerada abusiva quando cumulada com a comissão de permanência. Em face da sucumbência recíproca, deixo de condenar o Embargante no pagamento de honorários advocatícios, nos termos do art. 21, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2006.36.00.016387-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE  
 ADVOGADO : DF00007987 - DULCE TERESINHA BARROS MENDES DE MORAIS  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 EXCDO : FRANCISCO JORGE TAQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a execução nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Exeçüente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.010679-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : OLIRTO DIAS MIRANDA  
 EXCDO : ROSELY PEREIRA DA SILVA MIRANDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, II, do CPC fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais cabíveis (art. 795 do CPC). Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Poconé/MT, requerendo a devolução da Carta Precatória nº 608/2005 (ff. 22), independente de cumprimento. Levante-se penhora ou arresto, se houver. Custas pela Exeçüente. Honorários advocatícios indevidos. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2004.36.00.008928-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO  
 PROCUR : MG00093329 - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA WHELAN  
 EXCDO : AGNALDO BRUM  
 EXCDO : FRIBOM COMERCIO REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA  
 EXCDO : SIMARA MARIA STOTERAU BRUM  
 ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO  
 ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO  
 ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, ACOLHO EM PARTE a presente execeção de pré-executividade, apenas para pronunciar a decadência do direito de o INSS exigir as contribuições relativas aos períodos compreendidos entre 02/1994 a 08/1994, CDA nº 35.547.961-3. Prossiga-se a execução em relação à CDA nº 35.547.962-1. Publique-se. Intimem-se."

PROC. 1999.36.00.008726-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES  
 EXCDO : CLARISSE MARIA SALA MACHADO  
 EXCDO : SERGIO MACHADO  
 ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeçüente. Levante-se o arresto de fl. 44. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2006.36.00.016377-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 EXCDO : DISNEI SEBBA FERNANDES  
 EXCDO : LUCIVANDA SOUZA SEBBA FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 569). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.001513-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : CENTRO EDUCACIONAL DOM ORLANDO CHAVES LTDA  
 ADVOGADO : MT00004948 - LUIS GUILHERME LEAL CURVO  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO OS PRESENTES EMBARGOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, V, do CPC. Condeno o Embargante no pagamento do honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2003.36.00.007802-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : NELCI LAZAROTTO ROSIN  
 ADVOGADO : MT00006650 - CLARISSA BOTTEGA  
 ADVOGADO : MT00009203 - EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI  
 ADVOGADO : MT00006608 - GABRIEL COSTA LEITE  
 ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

Ato(s) Ordinatório(s):

"(...) Vista às partes sobre proposta de honorários periciais às fls. 191/195."

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 306/2007-NSL, para contratação de 04 (quatro) vagas, para participação do curso Contratação de Serviços – Procedimentos para retenção do PIS/COFINS/ISS/INSS e IR, a ser realizado em São Paulo-SP, nos dias 18 a 20/09. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 309/2007-NSL, para contratação de 02 (duas) vagas, para o Congresso Nacional de Auditoria de Sistemas, Segurança da Informação e Governança, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 18 a 20/09. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT

#### JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

#### EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2000/327. AÇÃO: Execução. EXEQÜENTE(S): MILAN MÓVEIS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA EXECUTADO(A,S): AFRÂNIO LOUREIRO BORBA e FRANCISCA LOUREIRO BORBA CITANDO(A,S): INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, na pessoa do seu Representante Legal. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/08/2000 VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.888,16 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo para que efetue o pagamento da dívida, no valor de R\$ 7.888,16, acrescidos de juros, correção monetária e demais cominações legais dentro de 03 (TRÊS) DIAS, (art. 652, do CPC, alterado pela Lei 11.382/06). ADVERTINDO que não efetuando o pagamento no prazo assinalado acima, proceder-se-á a PENHORA de bens e em seguida avaliará o referido bem, lavrando-se o respectivo auto.

RESUMO DA INICIAL: Alega a Exeçüente que é credora da Executada da importância certa, líquida e exigível de R\$ 5.650,30, referente a operação comercial, que foi desdobrada para pagamento em 03 (três) parcelas, porém a Executada não liquidou nenhuma das duplicatas, obrigando a Exeçüente a enviá-las para protesto. Apesar dos insistentes apelos da credora, a devedora nega-se a qualquer composição amigável. Não restando outra alternativa ao Credor se não, propor a presente ação. Dá-se a causa o valor de R\$ 7.888,16. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 3 de setembro de 2007. **Nataliría Gouveia da Silva Escrivã(o) Judicial**

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2004/31. Espécie: Depósito. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: Rodrigo Luconi, brasileiro, solteiro, motociclista, inscrito no CPF 01739750977 e RG 54653182-SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 19/3/2004. Valor da Causa: R\$ 6.485,91. Finalidade: Intimação da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Sentença: Banco do Brasil S/A, devidamente qualificado nos autos, propôs a presente ação de busca e apreensão que posteriormente foi convertida em ação de depósito em desfavor de Rodrigo Luconi, também qualificado na inicial, aduzido em síntese o seguinte: Que o requerente firmou com o requerido um contrato de abertura de crédito para operações lastreadas com recursos do fundo de amparo ao trabalhador com alienação fiduciária em garantia de uma moto C 100 Biz, no valor de R\$ 4.745,00, pagando apenas 04 das 36 parcelas mensais. Em garantia à operação realizada, foi dado em alienação fiduciária, uma moto C 100 Biz, cor predominante preta, placa JZP 8609 com chassi nº 9C2HA07103R002290, ano de fabricação 2002, ano modelo 2003. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 05/20. às fls. 24 foi deferida a liminar de busca e apreensão do bem oferecido em alienação fiduciária, que não foi cumprida, tendo em vista que o bem não fora localizado. A fls. 34/36, em face da informação de que o bem não fora encontrado, o autor requereu a conversão desta em ação de depósito, o que foi prontamente deferido por este juízo (fls. 38/39). O requerido foi devidamente citado por edital, tendo o l. Defensor Público, nomeado Curador Especial oferecido contestação às fls. 63/64 por negativa geral. O requerente impugnou a contestação às fls. 68/69. É o relatório. Fundamento e Decido. Conheço diretamente do pedido, conforme facultado o artigo 330 do CPC, por ser a questão de mérito, unicamente de direito, não havendo necessidade de produção de provas em audiência. Não assiste ao requerido. O fato é que os documentos colacionados nos autos mostram que o requerido assumiu a condição de depositário ao oferecer o bem alienação fiduciária. Como tal, se sujeita à ação de depósito, cumprindo-lhe entregá-lo ao credor, ou o seu "equivalente em dinheiro". É certo que o Tratado de San José da Costa Rica, ou o entendimento jurisprudencial dominante, de impossibilidade de decretação da prisão do devedor fiduciário, por não caracterizado o depósito nesses casos, não é óbice à conversão da ação. É que a ação de depósito não se presta exclusivamente a decretação da prisão do devedor, mas principalmente ao reconhecimento do valor do débito e a condenação no seu pagamento, independentemente da decretação da prisão. As provas colhidas nos autos deixam patente estar requerido inadimplente com o autor, tendo sido devidamente constituído em mora, bem como não tendo efetuado a devolução do bem dado em garantia fiduciária. Evidenciando está, diante do conjunto probatório apresentado pelo autor a procedência do pedido, devendo este, ser restituído o bem dado em garantia ou seu equivalente em dinheiro. Ante o exposto, julgo procedente o pedido pra condenar o requerido a entregar ao autor, em 24 horas, o bem descrito na inicial, ou o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão, por até, um ano, como depositário infiel. Ressalva-se, desde já, ao autor, a utilização da faculdade contida no artigo 906 do Código de Processo Civil, se for o caso. Condeno-o, ainda, ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P. R. I. C. Eu, digitei. Tangará da Serra - MT, 29 de agosto de 2007.

**Bacharel Eivaldo Francisco de Souza - Escrivã Designado Ordem de Serv. 124/2007**

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT

#### JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL

#### EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 2002/377. AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQÜENTE(S): CECREMAT - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT E MS EXECUTADO(A,S): LÁZARO SOARES SOBRINHO e ALMERI MARIA DAMBROS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/10/2002 VALOR DO DÉBITO: R\$ 56.293,53 (Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos). PRIMEIRA PRAÇA: Dia 20/9/2007, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 8/10/2007, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes s/nº St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT.

Cep: 78050970, Fone: 3648-6001/6002 DESCRIÇÃO DO BEM: 1/3 (um terço) do imóvel devidamente registrado no livro nº 2, matrícula de nº 9158, ficha 02, no Cartório de 7º Ofício de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Cuiabá - MT situado à Rua Comandante Costa, nº 1.193, Cuiabá/MT, lote este medindo 439m², onde está edificado uma construção comercial e residencial, possuindo três pavimentos divididos da seguinte forma: TÉRREO - três quartos corredor, sala, banheiro, copa, cozinha e área de serviço, piso cerâmica, porão, garagem e estacionamento. 1º PISO - escada que dá acesso, dois banheiros, três quartos, duas salas, copa, cozinha, piso cerâmica. 2º PISO - escada que dá acesso, dois banheiros, três quartos, duas salas, copa cozinha, piso cerâmica. TERRAÇO (3º PISO) - inacabado, (contra-piso), o percentual está avaliado em R\$ 75.144,33. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 75.144,33 (Setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Alessandra Tavares Pimentel, digitei. Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2007. **Vandymara Galvão R. P. Zanolo Juiz(a) de Direito**

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

### EDITAL DE CITAÇÃO (Nº 133/2006)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS PROCESSO Nº 2006.36.01.000312-3 – Ação Ordinária – Classe 1300AUTOR: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB RÉU: MONTREAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA FINALIDADES: CITAÇÃO de MONTREAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 01.626.901/0001-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, responder aos termos da ação ordinária de cobrança, no prazo legal. A autora pleiteia recebimento dos contratos de Venda e Compra firmados com a ré, no valor total de R\$ 163.673,40 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos). ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos verdadeiros. SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneديو Sebastião Martins, nº 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº 78.200-000, e-mail: [01vara\\_ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara_ccs@mt.trf1.gov.br) Cáceres-MT, 13/12/2006.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT.**

## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT

### JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2005/217. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A PARTE RÉ: MINÉRIOS SALOMÃO LTDA CITANDO(A,S): MINÉRIOS SALOMÃO LTDA, qualificado abaixo, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/7/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 355.426,29 FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido MINÉRIOS SALOMÃO LTDA, CNPJ: 80.336.233/0001-07, brasileiro(a), Endereço: R. General Valle, 321, Sala 401, Edifício Marechal Rondon, Bairro: Bandeirantes, Cidade: Cuiabá-MT, na pessoa de seu Representante Legal, devidamente identificado, para responder a Ação supramencionada, cientificando-o(a) do prazo de 05 (cinco) dias, após executada a liminar, efetue o pagamento integral da dívida pendente e ainda, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias depois de cumprida a liminar. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, os fatos alegados serão presumidos verdadeiros. DESCRIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS: 1) - Caminhão marca Volkswagen, modelo caminhão, Diesel, Chassi 9BW5T82U93R306857, ano/modelo 2003/2003. 2) - Caminhão Marca Volkswagen, modelo caminhão 26.260, Diesel, Chassi 9BW5T82U93R306549, ano/modelo 2003/2003. 3) - Caminhão marca Volkswagen, modelo Caminhão 26.260, Diesel, Chassi 9BW5T82U23R310846, ano/modelo 2003/2003. DESPACHO: "Vistos etc... 1 - Recebo a emenda à inicial de fls. 24/28. Entretanto, compulsando estes autos, verifico que o contrato de alienação fiduciária carreado a este processo, diz respeito os autos sob nº 2005/216. Assim sendo, providencie a Srª Escrivã o desentranhamento do contrato juntado às fls. 25/28, devendo o mesmo ser juntado aos autos acima mencionados, certificando-se. 2 - Trata-se de ação de Busca e Apreensão com pedido de liminar com base do Decreto-Lei 911/69. Provada a mora e estando presentes os requisitos cautelares bem como os do art. 3º do Decreto Lei 911/69, defiro, pois liminarmente, o pedido de busca e apreensão do bem descrito na inicial. Deposite-se o bem em mãos do representante legal da parte requerente com auto circunstanciado, com compromisso do encargo de fiel depositário. Executada a liminar, cite-se a parte requerida para purgar a mora, no prazo de 05 (cinco) dias, e/ou querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC. Com relação ao pedido de ofício para o DETRAN, defiro, tão somente, para que seja averbado junto àquele órgão, a existência da presente ação. Cumpra-se, expedindo o necessário. Fls. 148: "Vistos e etc... 1. Cite-se por edital, com o prazo de vinte dias. 2. Cumpra-se. RESUMO DA INICIAL: DOS

FATOS: Na data de 16 de maio de 2003, através de contrato de abertura de crédito fixo com garantia de alienação fiduciária - FINAME nº 000007635-9/001, firmado com o requerente, no valor líquido de R\$ 415.800,00 (Quatrocentos e Quinze Mil e Oitocentos Reais), com duração de 36 (trinta e seis) meses em parcelas com vencimentos mensais com início em 15/07/2003 e término em 15/06/2006, (todas) corrigidas da seguinte forma: 1,00% a.a referente ao "speed" básico; 5,50% a.a de "speed" de risco; custo de captação de 12,00% a.a, captado pela TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, com modalidade fluante e período de fluatuação trimestral, na data do respectivo vencimento, contratou a venda de três caminhões, com as seguintes características:

Marca: VOLKSWAGEN Chassi: 9BW5T82U93R306857  
Modelo: Caminhão 26.260 Ano/Mod: 2003/2003

Movido: Diesel  
Marca: VOLKSWAGEN Chassi: 9BW5T82U93R306549  
Modelo: Caminhão 26.260 Ano/Mod: 2003/2003

Movido: Diesel  
Marca: VOLKSWAGEN Chassi: 9BW5T82U23R310846  
Modelo: Caminhão 26.260 Ano/Mod: 2003/2003

Movido: Diesel

A requerida deixou de pagar as prestações vencidas em 16/08/2004 (parcela 14/36), 15/09/2004 (parcela 15/36), 15/10/2004 (parcela 16/36), 16/11/2004 (parcela 17/36), 15/12/2004 (parcela 18/36), 17/01/2005 (parcela 19/36), 15/02/2005 (parcela 20/36), 15/03/2005 (parcela 21/36), 15/04/2005 (parcela 22/36), 16/05/2005 (parcela 23/36), 15/06/2005 (parcela 24/36), acrescidas de multa contratual e comissão de permanência, no valor atual de R\$ 204.199,46 (Duzentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). E em consequência da inadimplência das parcelas acima mencionadas ocorreu o vencimento antecipado das parcelas vincendas de 15/07/2005 (parcela 25/36) a 15/06/2006 (parcela 36/36), no valor atual de R\$ 151.226,83 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), totalizam (saldo vencido + saldo a vencer) a quantia de R\$ 355.426,29 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), devidamente calculado até o dia 28 de junho de 2005, referente ao saldo devedor do contrato em tla, conforme extrato em anexo. Apesar de cobrada e notificada, a devedora não liquidou o débito. Assim todo o débito está vencido, ficando a devedora a dever a importância mencionada de R\$ 355.426,29 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), devidamente calculado até o dia 28 de junho de 2005. Eu, Márcia Luíza Pires de Camargo, digitei. Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2007 - João Ferreira Filho - Juiz de Direito da 20ª Vara Cível - Feitos Gerais - Comarca da Capital. **JOÃO FERREIRA FILHO Juiz de Direito**

Processo 106/2003 Ação de Execução Exequente: ADM do Brasil Ltda Executado: Edson Garcia de Andrade 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT Edital Expedido Edital Genérico ME150 Edital de: INTIMAÇÃO Prazo do edital: VINTE (20) Intimando/Citando/Notificando: Edson Garcia de Andrade, CPF: 548.718.169-15, RG: 3.594.563.6 SSP PR Filiação: Haroldo Garcia de Andrade e Luzia de Mello Andrade, data de nascimento: 6/10/1963, brasileiro(a), natural de Paraíso do Norte, casado(a), agricultor, Endereço: Rua Tabajara, 824, Apto 602, Olaria, Cidade: Porto Velho-RO Finalidade: INTIMAR o executado EDSON GARCIA DE ANDRADE, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido para que, querendo no prazo de quinze (15) dias ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo. Resumo Inicial: Decisão/Despacho: VISTOS, ETC... Intime-se o executado, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que, no prazo 15 dias, ofereça embargos independentemente da segurança do Juízo. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça embargos no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus posteriores termos. Expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação, intimando-se, por edital, com o prazo de 20 dias, o executado, e seu cõnjuge, se casado for, caso a penhora recaia em bem imóvel. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 16 de abril de 2007. **CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito Nº Ord. Serv. aut. Escrivão assinar: Nome e Cargo do digitador:**

**Nirlei Apª Alves Martinez Botin, Oficial Escrevente.**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº 2005/135.

ESPÉCIE: Nulidade de ato jurídico

PARTE AUTORA: EMILIA AFONSO DE OLIVEIRA

PARTE REQUERIDO: KARLHEINZ RIPKE

CITANDO (A, S): Karlheinz Ripke, brasileiro (a), separado (a) judicialmente, empresário.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 17.550,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo desse edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de

serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na pena vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** A autora EMILIA AFONSO DE OLIVEIRA, CPF: 362.589.031-34, RG 313.053 SSP/MT, brasileiro (a), solteiro (a), agricultora, Endereço: Avenida Marechal Rondon, S/n, Bairro: Jardim das Mangueiras, Cidade: Barra do Garças-MT, em 12 de março de 1987, adquiriu uma área de terras denominadas LOTE ROOSEVELT, GL - Guariba I ou painelas, com 2.322.00 hectares, localizada no município de Aripuanã-Comarca de Juina-MT, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula nº 28498, Registro 01, folha 001 do livro nº 2 – CR, cartório de Registro de Imóveis, sexto Ofício de Cuiabá-MT. Acontece que no dia 26 de setembro de 1996, uma pessoa desconhecida e com documentos falsos se fez passar pela Dona Emilia Afonso de Oliveira perante o Cartório do segundo Ofício da Cidade de Rosário Oeste – MT, em conluio com Nivaldo Bueno de Moraes “transferiu” para KARLHEINZ RIPKE, uma área de 650,00 há, lavrada em escritura de compra e venda falsa no Cartório do 2º Ofício de Rosário Oeste. A falsificação é grosseira pois além da DIFERENÇA DE ASSINATURAS, que consta na falsa escritura, consta ainda que falsária reside na Cidade de Aripuanã-MT. A legítima proprietária jamais assinou as escrituras forjadas, como pode ser constatado a Olho nu, pelo confronto das assinaturas. A Autora reclama a declaração de Nulidade de Escritura de Compra e Venda forjada e respectivo Registro 01-53986 e Averbação 02 da Matrícula nº. 28498 citados, porquanto KARLHEINZ RIPKE, fez escritura falsa, sem o conhecimento e consentimento da autora, legítima proprietária do LOTE ROOSEVELT, Gleba Guariba I ou Painelas Município de Aripuanã-MT, mediante assinaturas e outros documentos comprovadamente falsos. À vista do exposto, vem promover a presente AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ESCRITURA RESPECTIVO REGISTRO E AVERBAÇÃO com pedido de TUTELA ANTECIPADA, contra KARLHEINZ ROPKE, com fundamento no art. 81,82, e 145, II e V, do Código Civil e art. 273,I, do Código do processo Civil.

**DESPACHO:** “Visto.1. DEFIRO o pedido de fl. 97. Cumpra-se conforme requerido, citado por edital o réu. Colniza-MT, 14 de março de 2007. Pó Michell Lotfi Rocha da Silva (Juiz de Direito)”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ilza G. de Oliveira – Oficial Escrevente, digitei.

Colniza- MT, 19 de março de 2007.

**Michell Lotfi Rocha Silva**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 20 DIAS

**AUTOS Nº 2006/265.**

**ESPÉCIE:** Declaratória

**PARTE AUTORA:** ROBERTO FRANTZ e PEDRO PEREIRA DE SOUZA

**PARTE RÉ:** MARIA AMÉLIA DOS SANTOS

**CITANDO (A,S):** MARIA AMÉLIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 10.44764-4 SJ/MT, CPF nº 284.790.761-00, filha de Geraldo Palmeira dos Santos e Josefa Maria de Jesus.

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 6/7/2006

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte Ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** Roberto Frantz ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico com Pedido de liminar contra Maria Amélia dos Santos. Tendo como objetivo o pedido de liminar inaudita altera pars’ a Antecipação de Tutela para que seja nula a falsa procuração lavrada no cartório do 2º Ofício de Notas de Cuiabá-MT, no livro 153, folha 005 na data de 03.02.99, outorgada a Maria Amélia dos Santos, supostamente por Roberto Frantz, assim como todos os demais atos delas advindo, como subestabelecimento de seus poderes ao Senhor Antonio Dinalo, no cartório do 2º Ofício Cuiabá-MT, nº 203, folha 140, em 19.09.2003, sendo que este com o subestabelecimento vendeu ao comprador Nelson Américo Abegg, o imóvel rural denominado lote nº 05, gleba II, com 1.943 hectares, e 9.423 m2, localizado no município de Taboporã, Comarca de Porto dos Gaúchos-MT, matriculado no 1º Ofício Registral e Notarial de Porto dos Gaúchos- MT, sob o nº 2.118, do livro nº 02, em 24.03.87. Requer o autor a citação da Ré para responder e acompanhar todos os termos da ação. A procedência da ação com o total restabelecimento do registro imobiliária anterior em nome de Roberto Frantz, conforme matrícula nº 2.188 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto dos Gaúchos.

**DESPACHO:** Visto e etc... 1. Cite-se por edital, com o prazo de vinte dias. 2. Cumpra-se

Cbá 02 de agosto de 2007 – Paulo de Toledo Ribeiro Junior – Juiz de Direito.

Eu, Bernadeth Rita Sampaio, Digitei. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007.

**Mariuma Valentim Chaves de Freitas**  
Escrivã (o) Judicial

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**SEXEC/SPANº357/2007 – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO : Nº 2006.36.00.000119-8**

**CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA**

**REQUERENTE : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.**

**REQUERIDO: AVELINO TAVARES JÚNIOR.**

**FINALIDADE :** CITAÇÃO do AVELINO TAVARES JÚNIOR, que se encontra em lugar incerto e não sabido, PARA no prazo de 15 (quinze) dias (após o decurso do prazo do edital), responder aos termos da Ação Ordinária acima mencionada, podendo contestá-la, sob pena de revelia. E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA JUIZ FEDERAL – JUIZ FEDERAL.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CUIABÁ-MT**  
**JUÍZO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS Nº 2003/289**

**ESPÉCIE:** Reintegração de Posse

**PARTE AUTORA:** PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**PARTE RÉ:** ZÉLIA DE TAL; RIVALDO DE TAL; CÍCERO ALVES DA SILVA; NORENIL DE JESUS ROCHA CUNHA E OUTROS.

**CITANDO:** RIVALDO DE TAL; NORENIL DE JESUS ROCHA CUNHA e incertos e desconhecidos.

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 02/09/2003

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 10.000,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** Que desde 1.985 a autora é senhora e possuidora de um terreno com 136.586,65m2 na margem esquerda da Av. Palmiro Paes de Barros, sentido Cuiabá-Santo Antonio de Leverger, todo cercado, com porteiros e cadeados, com pomar e uma casa de alvenaria e madeira com caseiro, criação de cavalos por arrendamento, com projeto de loteamento e parceria com construtora local para edificação de casas populares, confinando com Armindo Sebba, Associação dos Servidores da Caixa Econômica Federal e Residencial Coxipó, objeto da Matrícula nº 40.465-R2, fls. 93, Livro 2-FG, Cartório 2º Ofício de Cuiabá e nº 42.255-R3, fls. 01, Livro 2, Cartório 5º Ofício de Cuiabá. Que na madrugada de 30/08/2003 mais da metade da referida área foi esbulhada por mais de cem famílias denominadas “sem teto”, com ameaça ao caseiro da autora, que não conseguiu ajuda ser atendida pela PM local. Que o esbulho violento data de menos de ano e dia, merecendo a concessão da medida liminar. Que pretende provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, bem como pelo depoimento pessoal dos réus sob pena de confesso. Que dá à causa o valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais). **DESPACHO:** Apesar de deferida a emenda à inicial (fls. 43/46), os réus não tiveram ciência de tal peça. Refaça as citações incluindo a emenda da inicial. Os incertos e desconhecidos devem ser citados por edital com prazo de trinta dias. (a) Dr. Permino Galdino Cortes, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível de Cuiabá. Eu, \_\_\_\_\_, digitei. Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2007. Darlene Miranda Escrivã Designada

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO – Relator, na forma da lei, etc.

**INTIMANDO:** LITISCONORTE – MARIA SEVERINA DE CAMPOS E GUILHERME DE ARRUDA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**AÇÃO:** RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22522/2007 – CAPITAL – CLASSE II-15 (ARROLAMENTO 857/2005)

**AGRAVANTE:** ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA

**AGRAVADOS:** ESPÓLIO DE ANTONIO TOMÉ DA COSTA, ESPÓLIO DE MARIA CASEMIRA DE CAMPOS, ESPÓLIO DE MANOELA JOAQUIM DA COSTA E

ESPÓLIO DE ANA VAZ D'ARRUDA.

LITISCONSORTES: MARIA SEVERINA DE CAMPOS E GUILHERME DE ARRUDA COSTA

**FINALIDADE:** Intimar os Litisconsortes – MARIA SEVERINA DE CAMPOS E GUILHERME DE ARRUDA COSTA, para nos termos do art. 527, V do CPC, apresentar contra-razões ao Recurso de Agravo de Instrumento. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e, Secretária do Tribunal de Justiça, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (2007). Eu, (Andréa Lima Verde Silveira) Chefe da Divisão Judiciária, digitei. Eu, (Bel<sup>o</sup> Josenil Benedita Monteiro Mattos) Secretária da Quinta Secretária Cível, fiz digitar. Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO - RELATOR

## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

### COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 2000/255. Ação: Monitória. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Dival Pinto Martins Correa. Finalidade: Citação do requerido Dival Pinto Martins Correa, inscrito no Cpf: sob o nº 185.610.987-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 16.570,65 (dezesesseis mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-ão, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: O requerente é credor do requerido da importância de R\$ 16.570,35, conforme demonstrativos dos saldos devedores

da conta 1658-6, vinculada ao empréstimo. O referido crédito é representado pelos mencionados demonstrativos, bem como pelos Contratos Particular de Confissão e Composição de Dívidas e de Adesão a Produtos e Serviços, emitidos em 19/08/1999 e 05/05/1999, respectivamente, com saldo devedor no valor de R\$ 16.570,65, atualizados até 22/11/2000, operação n.º 99/0019-9. Os referidos contratos que embasa a presente monitoria, constituem provas escritas, porém, sem eficácia de título executivo, razão por que, o requerente optou pelo processo monitorio, por entender, data vênua, estar amparado pelo art. 1.102-a, do Código de Processo Civil. Como se comprova, nos pactos firmados, o requerido declara solenemente e sem qualquer tipo de coação ter pleno conhecimento das condições que os regem, dentre as quais as taxas de juros, comissões, seguros e a obrigação de pagar nas datas dos respectivos vencimentos as prestações, os juros e demais acessórios. Ocorre que não obstante tudo isso, o requerido não pagou a importância devida tornando-se inadimplente. Inúmeras tentativas no campo amigável foram realizadas, no entanto, o requerente não obteve êxito na satisfação do seu crédito, não lhe restando outra alternativa senão a prestação jurisdicional pleiteada. Requer a citação do requerido para, no prazo de 15, pagar a importância de R\$ 16.570,65, acrescida dos encargos financeiros pactuados, juros de mora, até a data do efetivo pagamento, além dos honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações de direito ou querendo, oferecer embargos, sob pena de não o fazendo, ser constituído de pleno direito, o título judicial, convertendo-se os mandados iniciais em mandado executivo, (art. 1102c, do CPC), prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Título II, capítulos II e IV, do Estatuto Processual Civil. Dá-se a causa, o valor de R\$ 16.570,65. Despacho/Decisão: "Vistos... Defiro o pedido de fls. 217, conforme requerido. Determino a citação por edital de devedor, pelo prazo de 20 dias, nos termos do art. 232, IV do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande – MT, 16 de abril de 2007. Ester Belém Nunes Dias. Juíza de Direito". Eu Alzilene Alves Guimarães Kriger, Digitei. Várzea Grande – MT, 24 de maio de 2007.

Geisa Cristina Cerântola - Escrivã em Subst. Legal O. Serv. 005/2007



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50  
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

## JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

## ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

## DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza.  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".